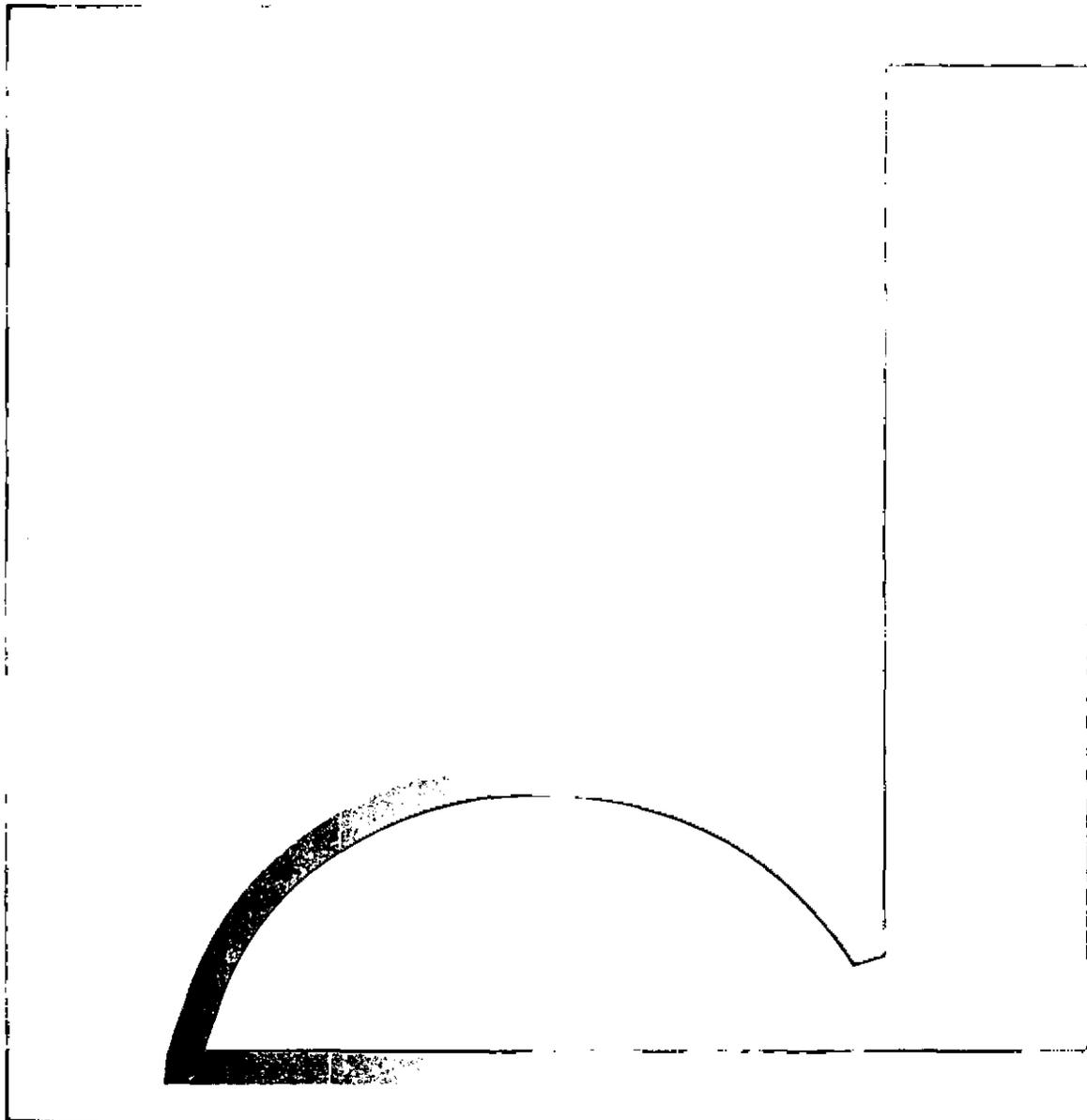




República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

MESA		
<p style="text-align: center;">Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA</i> 1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo – PSDB – RN</i> 2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade – Bloco – PA</i> 1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB</i> 2º Secretário <i>Carlos Patrocínio – PFL – TO</i></p>	<p style="text-align: center;">3º Secretário <i>Nabor Júnior – PMDB – AC</i> 4º Secretário <i>Casildo Maldaner – PMDB – SC</i></p> <p style="text-align: center;">Suplentes de Secretário 1º <i>Eduardo Suplicy – Bloco – SP</i> 2º <i>Lúdio Coelho – PSDB – MS</i> 3º <i>Jonas Pinheiro – PFL – MT</i> 4º <i>Marluce Pinto – PMDB – RR</i></p>	
<p style="text-align: center;">CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma – PFL – SP</i> Corregedores Substitutos⁽¹⁾ <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> <i>Vago</i> <i>Lúcio Alcântara – PSDB – CE</i> (1) Reeitos em 2-4-97</p>	<p style="text-align: center;">PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores⁽²⁾ <i>Amir Lando – PMDB – RO</i> <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> <i>Alberto Silva – PMDB – PI</i> <i>Djalma Bessa – PFL – BA</i> <i>Bernardo Cabral – PFL – AM</i> (2) Designação: 30-6-99</p>	
LIDERANÇAS		
<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>José Roberto Arruda</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>Romero Jucá</i> <i>Moreira Mendes</i></p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PFL – 21</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Hugo Napoleão</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos (3)</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i></p>	<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PMDB – 26</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Jader Barbalho</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>José Afencar</i> <i>Iris Rezende</i> <i>Amir Lando</i> <i>Ramez Tebet</i> <i>Gilberto Mestrinho</i> <i>Renan Calheiros</i> <i>Aznelo Alves</i> <i>Vago</i></p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO (PT/PDT) – 10</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Helóisa Helena</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>Eduardo Suplicy</i> <i>Sebastião Rocha</i> <i>Jefferson Péres</i></p>	<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PSDB – 14</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Sérgio Machado</i> Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Piva</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Antero Paes de Barros</i></p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PPB – 2</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Leomar Quintanilha</i> Vice-Líder <i>Vago</i></p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PPS – 3</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Paulo Hartung</i> Vice-Líder <i>Vago</i></p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PSB – 3</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Roberto Saturnino</i> Vice-Líder <i>Vago</i></p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PTB – 1</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Arlindo Porto</i></p>
EXPEDIENTE		
<p style="text-align: center;"><i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudionor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>Júlio Werner Pedross</i> Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p style="text-align: center;"><i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Marla Correa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquígrafia</p>	

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 132, de 2000, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Panati Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Patos, Estado da Paraíba...	13343
Nº 133, de 2000, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Araguaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brasília, Distrito Federal.....	13343
Nº 134, de 2000, que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Guarapuava Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.....	13343

SENADO FEDERAL

2 – RESOLUÇÃO

Nº 46, de 2000, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de EUR824.366,00 (oitocentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e seis euros), com o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW.....	13344
---	-------

3 – ATA DA 81ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 20 DE JUNHO DE 2000

- 3.1 – ABERTURA
- 3.2 – EXPEDIENTE

3.2.1 – Ofícios do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Nº 58/2000, de 7 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 203, de 2000, do Senador Romero Jucá. Ao Arquivo.....	13345
Nº 62/2000, de 8 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 140, de 2000, do Senador Ademir Andrade. Ao requerente.....	13345

3.2.2 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 2000 (nº 334/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Paraná FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão. À Comissão de Educação.....	13345
---	-------

3.2.3 – Pareceres

Nº 661, de 2000, da Comissão de Educação sobre o Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1999, de autoria do Senador José Roberto Arruda, que altera dispositivos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.....	13349
Nº 662, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1999 (nº 3.468/97, na Casa de origem), que altera o inciso VIII do art. 5º e acrescenta parágrafo ao art. 6º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC, e sobre o Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1999, de autoria do Senador José Roberto Arruda, que altera dispositivos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e dá outras providências, que tramitam em conjunto.....	13351
Nºs 663 e 664, de 2000, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Econômicos, respectivamente, sobre o Ofício nº S/28, de 2000, do Presidente do Banco Central do Brasil, que encaminha ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de Santa Catari-	

na para cancelar o registro na Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos – CETIP, de 170.000 Letras Financeiras do Tesouro de Santa Catarina – LFTESC, de propriedade do Fundo de Liquidez da Dívida Pública daquele Estado, emitidas para pagamento de precatórios judiciais, cujo valor, em 29-2-2000, correspondia a R\$402.809.060,54 (quatrocentos e dois milhões, oitocentos e nove mil, sessenta reais e cinquenta e quatro centavos). A Presidência fará a devida comunicação ao Banco Central do Brasil e ao Governo do Estado de Santa Catarina.	13353	aos filhos para os avós paternos e maternos e dá outras providências, e ao Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1999, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que acrescenta parágrafo único ao art. 15 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977 (Lei do Divórcio) e dá nova redação ao inciso VII do art. 888 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), para estender aos avós o direito de visita aos próprios netos, que tramitam em conjunto. Serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.	13357
3.2.4 – Comunicações da Presidência		Recebimento da Mensagem nº 134, de 2000 (nº 830/2000, na origem), de 19 do corrente, pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor, em moedas, equivalente a setenta e cinco milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre o Governo do Estado do Rio Grande do Sul e o Japan Bank for International Cooperation (JBIC), destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Corredores de Transporte do Estado do Rio Grande do Sul. À Comissão de Assuntos Econômicos.	13357
Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação e de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Educação, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 2000, lido anteriormente.	13357	Arquivamento definitivo, sem interposição de recurso em contrário, do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1996, que dá nova redação ao art. 30 do Código de Processo Civil.	13358
Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1999, e ao Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1999, que tramitam em conjunto e cujos pareceres foram lidos anteriormente.	13357	3.2.5 – Leitura de projeto	
Término de prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 615, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "estabelece as diretrizes e bases da educação nacional", rejeitado pela Comissão de Educação. Ao Arquivo.	13357	Projeto de Lei do Senado nº 176, de 2000, de autoria do Senador Edison Lobão, que dispõe sobre a isenção do imposto de importação nas hipóteses que menciona. À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.	13358
Término de prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 28, de 2000, de autoria do Senador Roberto Requião, que acrescenta § 3º-A ao art. 36 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que "estabelece normas para as eleições", e revoga os arts. 323, 324, 325, 326 e 327 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que "institui o Código Eleitoral", aprovado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. À Câmara dos Deputados.	13357	3.2.6 – Discursos do Expediente	
Término de prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 56, de 2000, de autoria do Senador Tião Viana, que inscreve o nome de Plácido de Castro no "Livro dos Heróis da Pátria", aprovado terminativamente pela Comissão de Educação. À Câmara dos Deputados.	13357	SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Elogios ao lançamento hoje, pelo Presidente da República, do plano de segurança pública.	13359
Término de prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1999 (nº 530/99, na Casa de origem), que amplia, no caso de separação, o direito de visitas		SENADOR MOREIRA MENDES – Preocupação com a possibilidade das instituições financeiras regionais serem transformadas em agência de fomento. Registro do V Encontro de Agências do Basa, realizado em Rondônia, em 29 de abril passado. Participação de S. Exª no I Seminário Internacional do Parlamento Amazônico, em Belém – PA.	13362
		SENADOR ROMEU TUMA – Solidariedade ao lançamento da Semana Antidrogas, em solenidade realizada ontem no Palácio do Planalto.	13372
		SENADOR MAGUITO VILELA – Satisfação com a aprovação do relatório final da chamada Lei do Esporte na Comissão Mista que analisou a Medida Provisória nº 2.011, de 2000.	13373

SENADOR EDUARDO SUPPLY – Des-
crença quanto à eficácia do plano de segurança
pública a ser anuciado pelo Governo Federal. 13375

3.3 – ORDEM DO DIA

Item 1

Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2000 (nº
1.617/99, na Casa de origem), de iniciativa do
Presidente da República, que dispõe sobre a cri-
ação da Agência Nacional de Águas – ANA, enti-
dade federal de implementação da Política Naci-
onal de Recursos Hídricos e de coordenação
do Sistema Nacional de Gerenciamento de Re-
cursos Hídricos, e dá outras providências.
Aprovado, tendo usado da palavra o Sr. Ber-
nardo Cabral (Relator CCJ), o Sr. Presidente
Antonio Carlos Magalhães, o Sr. Sérgio Macha-
do (Relator CAS), o Sr. Gilvam Borges (Relator
CI), a Srª Heloísa Helena, os Srs. José Eduar-
do Dutra, Antonio Carlos Valadares, Paulo Sou-
to, Paulo Hartung, Jader Barbalho, Sebastião
Rocha, Edison Lobão, a Srª Emilia Fernandes,
os Srs. Lauro Campos e José Roberto Arruda.
À sanção. 13376

Item 2

Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2000 –
Complementar (nº 113/2000 – Complementar, na
Casa de origem), de iniciativa do Presidente da
República, que autoriza os Estados e o Distrito
Federal a instituir o piso salarial a que se refere o
inciso V do art. 7º da Constituição Federal, por
aplicação do disposto no parágrafo único do seu
art. 22. (Votação nominal). **Apreciação sobres-
tada**, após usarem da palavra os Srs. Eduardo
Suply, Moreira Mendes, José Eduardo Dutra, e
a Srª Heloísa Helena. 13411

Item 3

Projeto de Resolução nº 8, de 2000, de au-
toria do Senador Jorge Bornhausen, que autoriza
os municípios a contratarem operações de crédi-
to com a Caixa Econômica Federal, destinadas à
implantação de programas de fortalecimento e
modernização da máquina administrativa munici-
pal. (Tramitando em conjunto com o Projeto de
Resolução nº 18, de 2000). **Apreciação sobres-
tada**. 13416

Item 4

Projeto de Resolução nº 18, de 2000, de
autoria do Senador José Roberto Arruda, que au-
toriza os municípios a contratarem operação de
crédito com a Caixa Econômica Federal destina-
das à implantação de programas de fortaleci-
mento e modernização da máquina administrai-
va municipal. (Tramitando em conjunto com o
Projeto de Resolução nº 8, de 2000). **Aprecia-
ção sobrestada**. 13417

Item 5

Projeto de Resolução nº 59, de 2000, que
autoriza o Estado de São Paulo a conceder con-
tragarantia à República Federativa do Brasil na
operação de crédito a ser realizada entre a Com-
panhia de Saneamento Básico do Estado de São
Paulo – SABESP, e o Banco Interamericano de
Desenvolvimento – BID, no valor de duzentos mil-
hões de dólares dos Estados Unidos da Améri-
ca, cujos recursos serão destinados ao financia-
mento do Programa de Despoluição do Rio Tietê
– Etapa II. À matéria poderão ser oferecidas
emendas até o encerramento da discussão.
Apreciação sobrestada. 13417

Item 6

Projeto de Resolução nº 61, de 2000, que
autoriza a República Federativa do Brasil a conce-
der garantia à operação de crédito externo, a ser
contratada pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A.,
no valor equivalente a até US\$50,000,000.00 (cin-
quenta milhões de dólares dos Estados Unidos da
América), junto ao Banco Internacional para Re-
construção e Desenvolvimento – BIRD
(CREDIAMIGO). **Apreciação sobrestada**. 13417

Item 7

Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1999
(nº 2.892/92, na Casa de origem), de iniciativa do
Presidente da República, que regulamenta o art.
225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Fe-
deral, institui o Sistema Nacional de Unidades de
Conservação da Natureza e dá outras providên-
cias. **Apreciação sobrestada**. 13417

Item 8

Proposta de Emenda à Constituição nº 24,
de 1999, tendo como primeiro signatário o Sena-
dor Lúcio Alcântara, que dá nova redação à alínea
c do inciso I do art. 12 da Constituição Federal
(nacionalidade brasileira). **Apreciação sobresta-
da**. 13418

Item 9

Proposta de Emenda à Constituição nº 11,
de 2000, tendo como primeiro signatário o Sena-
dor Bernardo Cabral, que dá nova redação ao in-
ciso I do § 1º do art. 73 da Constituição Federal
(preenchimento de cargo de Ministro do Tribunal
de Contas da União por auditores). **Apreciação
sobrestada**. 13418

Item 10

Projeto de Decreto Legislativo nº 219, de
1999 (nº 129/99, na Câmara dos Deputados),
que aprova o ato que renova a concessão da Rá-
dio Excelsior Ltda. para explorar serviço de radi-
odifusão sonora em onda média na cidade de
São Paulo, Estado de São Paulo. **Apreciação
sobrestada**. 13418

Item 11

Projeto de Decreto Legislativo nº 237, de 1999 (nº 116/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Champagnat, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. **Apreciação sobrestada**..... 13418

Item 12

Projeto de Decreto Legislativo nº 244, de 1999 (nº 139/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural Pedro Três para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo. **Apreciação sobrestada**..... 13418

Item 13

Projeto de Decreto Legislativo nº 279, de 1999 (nº 136/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Integração, Desenvolvimento e Educação do Noroeste do Estado para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul. **Apreciação sobrestada**..... 13418

Item 14

Projeto de Decreto Legislativo nº 126, de 2000 (nº 404/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Israel sobre Isenção de Vistos para Titulares de Passaportes Nacionais Válidos, celebrado em Brasília, em 1º de setembro de 1999. **Apreciação sobrestada**..... 13419

3.3.1 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR RONALDO CUNHA LIMA – Registro do trabalho desenvolvido pelo desembargador Raphael Carneiro Arnaud em homenagem ao ex-Senador Ruy Carneiro, publicado como suplemento do jornal **A União**, da Paraíba..... 13419

SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Perspectiva de intensificação da política de desenvolvimento científico e tecnológico no Brasil com a liberação de recursos capitaneados pelo FNDCT – Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico..... 13422

SENADOR ROMERO JUCÁ – Considerações sobre projetos contemplados pelo Plano Plurianual 2000-2003..... 13424

SENADOR ERNANDES AMORIM – Anúncio da apresentação de requerimento perante a

Comissão de Assuntos Sociais, de convocação dos Ministros de Estado do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia, para prestar esclarecimentos sobre a política nacional do setor. 13425

3.3.2 – Comunicações da Presidência

Realização de sessão conjunta do Congresso Nacional hoje, no Plenário da Câmara dos Deputados. 13427

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária a realizar-se amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia designada..... 13427

3.4 – ENCERRAMENTO**4 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 20-6-00****5 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

Convocação de reunião a realizar-se no dia 27 de junho próximo, terça-feira, às 9 horas, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir o Senador Luiz Otávio, nos autos da Denúncia nº 1, de 2000, conforme requerido pela Srª Relatora, Senadora Heloísa Helena..... 13431

6 – EMENDA

Nº 102, adicionada à Medida Provisória nº 2.000-17, de 2000. 13432

7 – ATOS DO PRESIDENTE

Nºs 33 e 34, de 2000. 13434

8 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nº 663, de 2000, referente à servidora Márnia Lúcia Bezerra. 13436

Nº 664, de 2000, referente à servidora Carla Romano Cavalcanti..... 13437

Nº 665, de 2000, referente à servidora Rilvana Cristina de Souza Melo..... 13438

Nº 666, de 2000, referente ao servidor Jataci Gomes Cordeiro..... 13439

Nº 667, de 2000, referente à servidora Honorina da Luz Nascimento Mello. 13440

Nºs 668 e 669, de 2000. 13441

Nº 670, de 2000, referente à servidora Maria José Nascimento. 13443

9 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**10 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****11 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)**

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 132, DE 2000

Aprova o ato que renova a concessão outorgada a "Rádio Panati Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Patos, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 21 de julho de 1992, que renova, pelo prazo de dez anos, a concessão outorgada a "Rádio Panati Ltda." para explorar, a partir de 21 de junho de 1987, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Patos, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de junho de 2000. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 133, DE 2000

Aprova o ato que renova a permissão outorgada a "Rádio Araguaia Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brasília, Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 74, de 22 de junho de 1992, que renova, por dez anos, a partir de 6 de julho de 1987, a permissão outorgada a "Rádio Araguaia Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de junho de 2000. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 134, DE 2000

Aprova o ato que renova a concessão de "Rádio Difusora Guarapuava Ltda." para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de dezembro de 1994, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão de "Rádio Difusora Guarapuava Ltda." para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de junho de 2000. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 46, DE 2000

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de EUR824.366,00 (oitocentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e seis euros), com o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo no valor de EUR824.366,00 (oitocentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e seis euros), com o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW.

§ 1º Os recursos advindos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento de parcela correspondente a 15% (quinze por cento) da importação de bens e serviços a serem fornecidos pela empresa Dornier Medizintechnik GmbH, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

§ 2º A contratação da operação de crédito referida no **caput** é condicionada à existência de prévia dotação orçamentária, suficiente para a cobertura do fluxo financeiro estimado para o cumprimento das obrigações contratuais anuais, e à observância dos limites estabelecidos para a movimentação e empenho das movimentações e pagamentos das despesas.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

I – devedor: República Federativa do Brasil/Ministério da Educação;

II – credor: Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW (Frankfurt/Alemanha);

III – executor: Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação;

IV – valor: EUR824.366,00 (oitocentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e seis euros);

V – objetivo: financiamento do sinal (down payment) envolvido na importação de bens e serviços a serem fornecidos pela empresa Dornier Medizintechnik GmbH;

VI – carência: a primeira parcela de amortização será devida seis meses após a data em que ocorrer a média ponderada dos embarques, a qual é preliminarmente estimada no Contrato;

VII – juros: Euribor – seis meses acrescida de 2,25% a.a. (dois inteiros e vinte e cinco centésimos por cento ao ano), vencíveis semestralmente, devidos em 30 de março e 30 de setembro de cada ano, até o início da amortização. Posteriormente, devidos nas mesmas datas de vencimento das amortizações;

VIII – comissão de compromisso: 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano), trimestralmente, sobre os saldos devedores não desembolsados do empréstimo, devida a partir da data de assinatura do Contrato;

IX – comissão de administração: 1% (um por cento) sobre o valor do financiamento, devida em até sessenta dias após a assinatura do Contrato;

X – desembolso: conforme os embarques dos bens, até 31 de outubro de 2000, podendo ser prorrogado;

XI – amortização: em catorze parcelas semestrais, consecutivas e iguais.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do Contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de junho de 2000. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Ata da 81ª Sessão Deliberativa Ordinária em 20 de junho de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo
Carlos Patrocínio e Eduardo Suplicy.*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alberto Silva – Alvaro Dias – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Clodoaldo Torres – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Ernandes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Ribamar Fiquene – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 72 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

DO MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

Nº 58/2000, de 7 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 203, de 2000, do Senador Romero Jucá. Ao Arquivo.

Nº 62/2000, de 8 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 140, de 2000, do Senador Ademir Andrade.

As informações referentes ao Requerimento nº 203, de 2000, foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

As informações referentes ao Requerimento nº 140, de 2000, foram disponibilizadas, em originais, ao Requerente.

O Regimento nº 203, de 200 vai ao Arquivo.

PROJETO RECEBIDO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 133, DE 2000

(Nº 334/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Paranã FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 77, de 2 de julho de 1999, que outorga permissão à Paranã FM Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 955, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 77, de 2 de julho de 1999, que outorga permissão à Paranã FM Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão.

Brasília, 16 de julho de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 90/MC

Brasília, 2 de julho de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 8/97 – SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão.

2 – A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Paranã FM Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3 – Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Em 2 de julho de 1999

Processo nº 53680.000203/97. Tendo em vista o julgamento proferido pela Comissão Especial de Âmbito Nacional nos autos da Concorrência nº 8/97 –

SFO/MC, cujo objeto é a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, e consubstanciado no Parecer CONJUR/MC nº 327/99, de 19 de maio de 1999, homologo o resultado e adjudico à Paranã FM Ltda. o objeto da licitação.

Pimenta da Veiga, Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 77, DE 2 DE JULHO DE 1999

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso da atribuição que lhe confere o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53680.000203/97, Concorrência nº 8/97 – SFO/MC, resolve:

Art. 1º Fica outorgada permissão à Paranã FM Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 2º Os saldos referidos no artigo anterior têm, a preços de 1º-2-2000, os valores e R\$398.558.627,42 (trezentos e noventa e oito milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos), relativamente à dívida da Companhia Estadual de Habitação do Estado do Rio de Janeiro – CEHAB/RJ e R\$22.450.187,10 (vinte e dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil, cento e oitenta e sete reais e dez centavos), relativamente à dívida do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. – em Liquidação Extrajudicial.

Art. 3º O prazo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 24 de abril de 2000. – Ney Suassuna, Presidente – Luiz Otávio, Relator – Heloisa Helena (abstenção) – Jorge Bornhausen – Paulo Souto – Jonas Souto – Bello Parga – José Edurado Dutra – Rober Saturnino – José Fogaça – Eduardo Suplicy – Romeu Tuma – Geraldo Altmoff – Pedro Piva.

PARANÁ FM LTDA CONTRATO SOCIAL

Ivana Tereza Amélia Aquino Farias, Brasileira, separada judicialmente, Assistente Social, residente à Avenida dos Holandeses Cond. Ilha do Sol Ed. Araçagy, Aptº 102 Olho d'água, São Luís – MA, Portadora da CI nº 302504-SSP/MA e CPF nº 269.515.843-20; Carmem Lúcia Lopes Peres, Brasileira, Casada, Empresária, residente à Rua Miragem Sol, 22 LTM Boa Vista Aptº 503 Condomínio Linha Horizonte, São Luís – MA, Portadora da CI nº 1209456-SSP/PA e CPF nº 212.327.842-49, constituem uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, que se regerá pela legislação vigente e sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula I – A Sociedade girará sob a denominação social de Paranã FM Ltda. e terá como principal objetivo a instalação e execução de Serviços de Radiodifusão Sonora, ou de Sons e Imagens; seus serviços afins e correlatos, bem como os Serviços Especiais de Repetição e Retransmissão de Televisão.

Cláusula II – A Sociedade terá sua sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situada à Avenida Beira Mar, 544 Sala 2 Centro, podendo a critério da maioria dos sócios, instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em qualquer parte do território nacional.

Cláusula III – O Foro da sociedade será na da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, que fica eleito com exclusão de qualquer outro, seja qual for o domicílio das partes, por mais especial ou privilegiado que seja, para conhecer e decidir em primeira instância as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste contrato social.

Cláusula IV – O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida a qualquer época pelo consentimento de sócios que representem a maioria do capital social, observando-se quando da sua dissolução, os preceitos da legislação específica.

Cláusula V – Na dissolução amigável, os sócios que representem a maioria do capital social, indicarão, entre os cotistas, aquele que irá cuidar da liquidação da sociedade.

Cláusula VI – A Sociedade não será dissolvida, nem entrará em liquidação em caso de morte, retirada, falência, insolvência, interdição, incapacidade de-

finitiva ou inabilitação de qualquer dos sócios, devendo os sócios remanescentes proceder a um balanço geral na Sociedade no prazo de 60 (sessenta) dias após o evento, e os haveres apurados serão pagos ao cônjuge supérstite, ou ao herdeiro do sócio falecido, ou ao sócio que se retirar, ou aos representantes legais do sócio que for declarado falido, insolvente, interdito, incapaz ou inabilitado, conforme mais adiante indicado.

Cláusula VII – O capital social é de R\$10.000,00 (dez mil reais) representado por 10.000 cotas de R\$1,00 (um real) cada uma, e fica assim distribuído entre os cotistas.

a) Ivana Tereza Amélia Aquino Farias, 5.000 (cinco mil) cotas de R\$1,00 (um real), no valor total de R\$5.000,00 (cinco mil reais); e,

b) Carmem Lúcia Lopes Peres, 5.000 (cinco mil) cotas de R\$1,00 (um real), no valor total de R\$5.000,00 (cinco mil reais);

Cláusula VIII – A subscrição e integralização do capital social dar-se-á em moeda corrente nacional, no momento da formação da sociedade.

Cláusula IX – A responsabilidade dos sócios, nos termos do art. 2º *in fine* do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, é limitada à importância total do capital social.

Cláusula X – As cotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou pessoas jurídicas.

Cláusula XI – Nenhuma alteração contratual poderá ser realizada, sem prévia autorização do Ministério das Comunicações, após haver a entidade recebido concessão ou permissão para executar serviço de radiodifusão.

Cláusula XII – As cotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis, e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

Cláusula XIII – Se a sociedade for contemplada com outorga de Serviços de Radiodifusão, esta não poderá efetuar transferência, direta ou indireta, de concessão ou permissão, no período de instalação nem nos 5 (cinco) anos imediatamente subsequentes à data da expedição do certificado de licença para funcionamento.

Cláusula XIV – As cotas são livremente transferíveis entre os cotistas, desde que haja prévia autorização do Poder Público Concedente. O preço de cada cota, neste caso, não poderá ultrapassar o resultado do ativo líquido apurado em balanço, pelo número de cotas.

Cláusula XV – Os sócios poderão ceder parte ou totalidade de suas cotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Após o que, deverão notificar, por escrito, à Sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que seja através do sócio exercido, ou não, o direito de preferência dentro de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido esse prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição por outros sócios, as cotas poderão ser transferidas, mas sempre após a autorização do Ministério das Comunicações.

Cláusula XVI – A Sociedade é constituída exclusivamente de brasileiros.

Cláusula XVII – A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da Sociedade caberão somente a brasileiros natos, ou como dispuser a Constituição Federal.

Cláusula XVIII – Os administradores da entidade serão brasileiros natos e a investidura nos cargos, após haver a entidade recebido concessão ou permissão para executar Serviço de Radiodifusão, somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

Cláusula XIX – O quadro de funcionários da Sociedade será formado de brasileiros ou, pelo menos, constituídos de 2/3 (dois terços) desses trabalhadores.

Cláusula XX – Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

Cláusula XXI – Fica expressamente eleita para gerir e administrar a entidade, sob a denominação de Sócio-Gerente, o cotista Ivana Tereza Amélia Aquino Farias eximida de prestar caução de qualquer espécie em garantia da sua gestão.

Cláusula XXII – O Sócio-Gerente, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da Sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, só poderão ser outorgados exclusivamente a brasileiros natos.

Cláusula XXIII – É expressamente proibido ao Sócio-Gerente, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a Sociedade e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social em negócios ou documentos de qualquer natureza, alheios aos fins sociais, assim como em nome da sociedade prestar fianças, cauções, avais ou endosso de favor, ainda

que deles não resultem obrigações para a Sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

Cláusula XXIV – A título de pró labore, o Sócio-Gerente poderá retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre os cotistas, para vigor num determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, o qual não sendo inferior ao salário mínimo, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural desde ligo considerado, para todos os fins, como encargo operacional da entidade e, como tal, dedutível da receita bruta.

Cláusula XXV – No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou o herdeiro, a faculdade de optar entre:

a) – a sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização do Poder Público Concedente; ou;

b) – o recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão de cotas, de acordo com os termos da Cláusula XVI, condição aplicável, caso por motivo qualquer, não possa ingressar na Sociedade.

Cláusula XXVI – Ocorrendo a hipótese prevista na letra b da Cláusula anterior, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite, ou ao herdeiro, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, sendo a primeira 30 (trinta) dias após a apresentação à Sociedade de autorização judicial que permita formalizar inteiramente e operação, inclusive junto à repartição competente.

Cláusula XXVII – Caberá ao cônjuge sobrevivente ou ao herdeiro notificar, por escrito, à Sociedade, no decorrer dos 30 (trinta) dias da abertura da sucessão, se deseja ou não, participar da Sociedade. Até que se ultime no processo de inventário a partilha dos bens deixados pelo de cujos, incumbirá ao inventariante, para todos os fins legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a Sociedade, mediante autorização do Poder Público Concedente.

Cláusula XXVIII – O valor das cotas e lucros, bem como quaisquer outros créditos do sócio retirante, falido, insolvente, interdito, incapaz ou inabilitado, e que não tenham vencimentos pré-fixados, serão pagos em 12 (doze) prestações iguais, men-

sais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% a.a. (doze por cento ao ano). Em qualquer caso, não se computarão, para efeito de tais haveres, as importâncias destinadas ao Fundo de Depreciação ou Amortização.

Cláusula XXIX – O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

Cláusula XXX – A distribuição dos lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender a despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

Cláusula XXXI – A Sociedade, por todos os seus cotistas, se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas vigentes e recomendações que lhe forem feitos pelo Poder Público Concedente, referentes à radiodifusão.

Cláusula XXXII – O início das atividades da Sociedade ocorrerá na data da assinatura do presente instrumento.

Cláusula XXXIII – Enquanto a Sociedade não for detentora de concessão ou permissão de serviço de radiodifusão, poderá alterar este instrumento em qualquer de suas cláusulas, sem prévia autorização do Poder Público Concedente.

Cláusula XXXIV – Os sócios cotistas declaram que não estão incurso em crimes previstos em lei que impeçam de exercer a atividade mercantil.

Cláusula XXXV – Os casos não previstos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o financiamento das Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, pelos quais a entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

E, assim, justos e contratados, firmam este instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, no anverso de 5 (cinco) folhas, juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, para os efeitos legais.

São Luís – MA, março de 1997. – **Ivana Tereza Amélia Aquino Farias – Carmem Lúcia Lopes Peres.**

Testemunhas:

Angela Maria dos Reis Sousa, CI nº 975.940 – SSP/MA – **Virgínia de Fátima F. Lamé**, CI nº 1.560.625 – SSP/MA.

ANEXO II

DECLARAÇÃO (Subitens 5.2.3 e 5.2.7)

O abaixo assinado, dirigente da Paranã FM LTDA., declara que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade São José de Ribamar, Estado do Maranhão, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com o outorga;

b) a entidade não se encontra impedida, por qualquer motivo, de transacionar com a Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade explorada do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão e localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

São Luís – MA, 16 de abril de 1997. – **Ivana Tereza Amélia Aquino Farias**, CPF nº 269.515.843-20

(À Comissão de Educação.)

PARECERES

PARECERES NºS 661, 662, DE 2000

PARECER Nº 661, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1999, de autoria do Senador José Roberto Arruda que altera dispositivos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

Relator: Senador José Jorge

I – Relatório

Vem a esta Comissão de Educação, para análise e deliberação, o Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1999, de autoria do Senador José Roberto Arruda, que pretende alterar o art. 5º, inciso VIII, bem como acrescentar um terceiro parágrafo ao art. 6º, ambos da Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991 que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC).

A alteração proposta ao inciso VIII do art. 5º prevê a elevação de 1% (um por cento) para 10% (dez por cento) da alíquota a ser deduzida do valor montante aplicado aos prêmios dos concursos de prognósticos, loterias e similares, e destinada ao Fundo Nacional de Cultura, aumentando, portanto, em mais 9% (nove por cento) a quantidade de recursos a serem aplicados no referido Fundo.

O terceiro parágrafo que o autor objetiva acrescentar ao art. 6º da citada lei, estabelece a divisão dos recursos em duas partes iguais que passam a ser administradas uma pela União, e, a outra, pelos estados que os auferirão "segundo os critérios e coeficientes estabelecidos na Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989".

No art. 4º do Projeto de Lei, o autor propõe a revogação de todas as disposições que contrariarem os novos dispositivos propostos.

É o relatório.

II – Parecer

Ao criar o Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), por meio da Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991, o legislador brasileiro estava considerando o grande vácuo em que estavam submergidas todas as manifestações culturais de nosso País, motivado, principalmente, pela ausência de patrocínio financeiro aos projetos dos produtores e artistas nacionais.

A única exceção aos que padecem de escassez de recursos e patrocínios, deve-se àqueles agentes culturais que tiveram a sorte de, por um modo ou por outro, serem descobertos e apresentados ao público brasileiro pela grande responsável pelas cadeias de rádio e TV, bem como pelos maiores jornais do País.

Mas o que fazer quanto aos não menos talentosos, porém, anônimos e desconhecidos que, em todas as regiões e rincões desse grande Brasil se tornam responsáveis pela criação e manutenção da cultura brasileira? A esses deve o Estado, também, se encarregar de amparar e incentivar.

Não podemos esquecer que a cultura, além de alimentar a alma, é responsável, também, pela geração de empregos e de riqueza, haja vista o grande avanço das indústrias fotográfica e cinematográfica, bem como dos artistas cênicos e gráficos, entre outros, que têm contribuído com grandes espetáculos e obras, proporcionando projeção internacional à cultura brasileira, e vultosas arrecadações de bilheterias.

Ora, se, com orçamentos tão limitados, a cultura nacional tem se manifestado viva e pujante, com incentivos governamentais muito mais poder-se-á fazer por este setor produtivo brasileiro.

Nesse sentido, o Projeto do Senador José Roberto Arruda visa dar fôlego maior, tanto aos anônimos quanto aos expoentes da cultura, apresentando-lhes recursos dos quais atualmente não dispõem.

Dessa forma, atendendo ao espírito que inspirou o autor da proposta, apresento o presente parecer com voto favorável ao que a matéria propõe.

É o parecer.

Sala das Comissões, 22 de junho de 1999. –
Freitas Neto, Presidente – **José Jorge**, Relator –
Gerson Camata – **Bello Parga** – **Roberto Saturnino** –
Marina Silva – **Luiz Otávio** – **Ney Suassuna** – **Geraldo Althoff** – **Jorge Bornhausen** – **Antero Paes de Barros** – **Geraldo Cândido** – **Amir Lando** – **Pedro Simon** – **Edison Lobão** – **Djalma Bessa** – **Fernando Bezerra** – **Maguito Vilela**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI COMPLEMENTAR Nº 62
 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989

Estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação, e dá outras providências

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, de que tratam as alíneas a e b, do inciso I, do art. 159, da Constituição, far-se-ão no termos desta Lei Complementar, consoante o disposto nos incisos II e III, do art. 161, da Constituição.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, integrarão a base de cálculo das transferências,

além do montante dos impostos nele referidos, inclusive os extintos por compensação ou dação, os respectivos adicionais, juros e multa moratória, cobrados administrativa ou judicialmente, com a correspondente atualização monetária paga.

Art. 2º Os recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE serão distribuídos da seguinte forma:

I – 85% (oitenta e cinco por cento) às Unidades da Federação integrantes das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste;

II – 15% (quinze por cento) às Unidades da Federação integrantes das regiões Sul e Sudeste.

§ 1º Os coeficientes individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal no Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE a serem aplicados até o exercício de 1991, inclusive, são os constantes do Anexo Único, que é parte desta Lei Complementar.

§ 2º Os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, a vigorarem a partir de 1992, serão fixados em lei específica, com base na apuração do censo de 1990.

§ 3º. Até que sejam definidos os critérios a que se refere o parágrafo anterior, continuarão em vigor os coeficientes estabelecidos nesta Lei Complementar.

Art. 3º Ficam mantidos, até o exercício de 1991, inclusive, os atuais critérios de distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Parágrafo único. A lei estabelecerá os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, a vigorarem a partir de 1992, com base na apuração do Censo de 1990.

Art. 4º A União observará, a partir de março de 1990, os seguintes prazos máximos na entrega, através de créditos em contas individuais dos estados e municípios, dos recursos de Participação:

I – recursos arrecadados do 1º (primeiro) ao 10º (décimo) dia de cada mês: até o 20º (vigésimo) dia;

II – recursos arrecadados do 11º (décimo primeiro) ao 20º (vigésimo) dia de cada mês: até o 30º (trigésimo) dia;

III – recursos arrecadados do 21º (vigésimo primeiro) dia ao final de cada mês: até o 10º (décimo) dia do mês subsequente.

§ 1º Até a data prevista no **caput** deste artigo, a União observará os seguintes prazos máximos:

I – recursos arrecadados do 1º (primeiro) ao 20º (vigésimo) dia de cada mês: até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente;

II – recursos arrecadados do 21º (vigésimo primeiro) dia ao final de cada mês: até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente.

§ 2º Ficam sujeitos à correção monetária, com base na variação do Bônus do Tesouro Nacional Fiscal, os recursos não liberados nos prazos previstos neste artigo.

Art. 5º O Tribunal de Contas da União efetuará o cálculo das quotas referentes aos Fundos de Participação e acompanhará, junto aos órgãos competentes da União, a classificação das receitas que lhes dão origem.

Parágrafo único. No caso de criação e instalação de Município, o Tribunal de Contas da União fará revisão dos coeficientes individuais de participação dos demais Municípios do Estado a que pertence, reduzindo proporcionalmente as parcelas que a estes couberam, de modo a lhe assegurar recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 6º A União divulgará mensalmente os montantes dos impostos arrecadados e classificados para efeitos de distribuição por meio dos Fundos de Participação e os valores das liberações por Estado e Município, além da previsão do comportamento dessas variáveis nos 3 (três) meses seguintes ao da divulgação.

Art. 7º A União, por meio do Ministério da Fazenda, e o Tribunal de Contas da União baixarão, nas suas respectivas áreas de competência, as normas e instruções complementares necessárias ao pleno cumprimento do disposto nesta Lei Complementar.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor a partir do 1º (primeiro) mês subsequente ao de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ SARNEY, Presidente da República – **Mailson Ferreira da Nóbrega** – **João Batista de Abreu**.

PARECER Nº 662, DE 2000

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o PLC nº 37, de 1999 (nº 3.468/97, na Casa de Origem), que altera o inciso VIII do art. 5º e acrescenta parágrafo ao art. 6º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC, e sobre o PLS nº 36, de 1999, de autoria do Senador José Roberto Arruda, que altera o inciso VIII do art. 5º e acrescenta parágrafo ao art. 6º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e dá

dade do Fundo de Liquidez da Dívida Pública daquele estado.

Os títulos referidos foram emitidos, em 1996, para pagamento de precatórios judiciais, cujo valor, em 29-2-2000, correspondia a R\$402.809.060,54 (quatrocentos e dois milhões, oitocentos e nove mil, sessenta reais e cinquenta e quatro centavos).

Nos termos do Ofício PRCC nº 2.045/001, encaminhado ao Ministro da Fazenda em 14 de fevereiro do corrente ano, o Governador do Estado de Santa Catarina esclarece que essas Letras Financeiras "são integrantes do Lote de 552.152 títulos que foram emitidos fraudulentamente, no ano de 1996, destinados ao pagamento de precatórios, por sinal, inexistentes."

É o relatório.

II – Voto do Relator

Como enfatizado no Ofício "S" nº 28, de 2000, por força do OF./CAE/067/97, de 22 de outubro de 1997, a Comissão de Inquérito destinada a apurar irregularidades nas emissões de títulos destinados ao pagamento de precatórios judiciais determinou a suspensão temporária de suas negociações, até a data dos respectivos resgates. Essa suspensão compreendia e se estendia aos títulos que se encontravam, à época, 24 de fevereiro de 1997, em posição própria bancada do Fundo da Dívida, ou em posição própria de instituição financeira, financiado em operação compromissada pelo Fundo da Dívida do Estado ou Município emissor do título.

Entendemos que, ao assim proceder aquela Comissão de Inquérito, agiu de forma preventiva e com intuito de evitar que parcelas de dívidas contraídas com possíveis emissões irregulares de títulos públicos fossem objeto de negociações ou colocações no mercado. Dessa forma, no nosso entendimento, objetivava a comissão de inquérito evitar que os estados, em situação irregular, usufruissem dos benefícios previstos e facultados no art. 33 do ADCT, que trata dessas emissões.

Enfatize, assim, que esse posicionamento assumido pela Comissão Parlamentar de Inquérito – criada por intermédio do Requerimento nº 1.101, de 1996, com a finalidade de apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos, estaduais e municipais, nos exercícios financeiros de 1995 e 1996 – foi proveniente de manifestações das Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania, às quais foram atribuídas e transferidas as competências para análise dos procedimentos a serem observados em rela-

ção à suspensão temporária da negociação dos títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais. Isso em decorrência de deliberação da CPI em sessão realizada em 19 de agosto de 1997, e em atendimento ao ofício do Banco Central do Brasil – OF. PRESI-97/2225, que solicitava orientação em relação aos procedimentos a serem observados, dada a proximidade do encerramento dos trabalhos da Comissão de Inquérito.

Por analogia, essa matéria relativa a precatórios do Estado de Santa Catarina agora vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Entendemos que compete a esta Comissão opinar sobre o procedimento a ser adotado em relação ao pleito do estado, tendo em vista o término dos trabalhos da referida CPI sem que tenha havido recomendação operacional definitiva pertinente à matéria.

Com efeito, quanto ao mérito da matéria, no que se refere ao Estado de Santa Catarina, há conclusão da Comissão de Inquérito quanto à inobservância dos preceitos legais e constitucionais a ela atinentes, tendo sido observadas irregularidades quanto à emissão e negociação dos títulos públicos relativos a precatórios judiciais pendentes de pagamento nos exercícios de 1995 e 1996 (conforme relatório final daquela comissão de inquérito, particularmente no Capítulo X do Título II). Nesse sentido, por ocasião da expedição do Relatório final daquela Comissão de Inquérito, existiam evidentes óbices a que a parcela da dívida do Estado de Santa Catarina, referente aos títulos por ele emitidos para pagamento de precatórios judiciais pendentes, fosse objeto de desbloqueio.

Por outro lado, nos termos informados no Ofício "S" nº 28, de 2000, do Banco Central do Brasil, "após diligências efetuadas, informa o Departamento da Dívida Pública deste Banco Central que não haveria óbices ao atendimento do pleito do Estado de Santa Catarina, posto que não há registro no departamento competente de reivindicação de terceiros sobre as referidas letras, nem as instituições em liquidação extra-judicial, que à época do bloqueio estavam operando com títulos públicos daquele Estado, detêm posição própria dos mesmos. Ademais, a Procuradoria Geral do Estado de Santa Catarina certifica que não há demandas judiciais postulando pagamento das 170.000 letras, que estão sob custódia do Fundo de Liquidez da Dívida Pública e, portanto, fora do mercado".

Há que se considerar, ademais, que tanto a CPI, quando da determinação do bloqueio dos referidos títulos, em fevereiro de 1997, como a CAE, em atendimento a determinação oriunda também dessa CPI,

em outubro de 1997, previam a possibilidade do desbloqueio:

1 – a CPI, ao condicionar qualquer tipo de negociação desses títulos a sua prévia autorização, por meio do Banco Central do Brasil – Of. nº 61/97-CPI-Títulos Pb, de 24 de fevereiro de 1997;

2 – a CAE, ao prever a possibilidade futura de desbloqueio, ainda que restrito ao montante exato dos precatórios ou complementos, pendentes de pagamento e passíveis de enquadramento no disposto no art. 33 do ADCT – OF./CAE/67/97, de 22 de outubro de 1997.

Mais recentemente, o próprio Senado Federal, por intermédio da Resolução nº 78, de 1998, que “Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências”, promoveu adequado equacionamento dos títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais pendentes, ao dispor sobre seu refinanciamento – §§ 1º, 2º, 3º, 3º-A e 4º do art. 12 da referida Resolução.

Em particular, o § 3º desse artigo exclui do refinanciamento desses títulos pela União aqueles emitidos após 13 de dezembro de 1995, porém não negociados. Logicamente, na perspectiva que emana dessa norma do Senado Federal, não resta outra possibilidade a esses títulos, não negociados, portanto, fora do mercado e mantidos no Fundo de Liquidez da Dívida Pública, que não a de seu cancelamento, como pleiteado pelo Governador do Estado.

Não pode, todavia, essa Casa determinar que se proceda o cancelamento solicitado pelo Estado de Santa Catarina; essa compulsoriedade não se insere dentro as suas competências privativas em matéria financeira. Ao Senado Federal, nos termos constitucionais, e de acordo com a Resolução nº 78, de 1998, compete privativamente autorizar as emissões de títulos públicos, entre outras modalidades de contratação de empréstimos ou de financiamentos.

Em resumo, o empecilho ao cancelamento solicitado persiste, exclusivamente, em função da orientação, de caráter preventivo, expressa, à época do início de seus trabalhos, pela Comissão de Inquérito relativa aos títulos públicos, por meio de ofício, e reiterado, no final desses trabalhos, nos termos de ofício da Comissão de Assuntos Econômicos encaminhado ao Banco Central do Brasil. Nesse contexto, julgamos não ser necessária a expedição de qualquer norma legal, bastando, para o devido e pertinente equacio-

namento da matéria, o envio de ofício ao Senhor Governador do Estado de Santa Catarina e ao Presidente do Banco Central do Brasil comunicando o entendimento desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a matéria.

À vista do exposto, nos termos do art. 133, alínea V, item d, do Regimento Interno do Senado Federal, concluímos pelo envio, ao Senhor Governador do Estado de Santa Catarina e ao Presidente do Banco Central do Brasil, de ofício comunicando o entendimento desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a matéria e a conseqüente liberação daqueles títulos para fins de cancelamento de seu registro na Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos – CETIP.

Sala da Comissão, 7 de junho de 2000. – **José Agripino**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Alvaro Dias** – **Pedro Piva** – **Antonio Carlos Valadares** – **José Eduardo Dutra** – **José Alencar** – **Bello Parga** – **Ramez Tebet** – **Roberto Requião** – **Roberto Freire** – **Iris Rezende** – **Ney Suassuna** – **Francelino Pereira**.

PARECER Nº 664, DE 2000

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Relator: **Wellington Roberto**

I – Relatório

É submetido ao exame desta Comissão de Assuntos Econômicos o Ofício “S” nº 28, de 2000, no qual o Presidente do Banco Central do Brasil encaminha solicitação do Governo do Estado de Santa Catarina para cancelar o registro na Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos – CETIP, de 170.000 Letras Financeiras do Tesouro de Santa Catarina – LFTESC, de propriedade do Fundo de Liquidez da Dívida Pública daquele Estado.

Os títulos referidos foram emitidos para pagamento de precatórios judiciais, cujo valor, em 29-2-2000, correspondia a R\$402.809.060, 54 (quatrocentos e dois milhões, oitocentos e nove mil, sessenta reais e cinquenta e quatro centavos).

Nos termos do Ofício PRCC nº 2.045/001, encaminhado ao Ministro da Fazenda em 14 de fevereiro do corrente ano, o Governador do Estado de Santa Catarina esclarece que essas Letras Financeiras “são integrantes do Lote de 552.152 títulos que foram emitidos fraudulentamente, no ano de 1996, destinados ao pagamento de precatórios, por sinal, inexistentes”.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Essa matéria foi inicialmente submetida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que considerou procedente a solicitação do Governo do Estado de Santa Catarina, ou seja, concluiu pela inexistência de impedimento à liberação desses títulos para fins de cancelamento de seu registro na Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos – CETIP.

Por outro lado, como é de conhecimento desta Casa, a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 1.101, de 1996, com a finalidade de apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos, estaduais e municipais, deliberou, em 19 de agosto de 1997, no sentido de transferir para as Comissões de Assuntos Econômicos e de Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a competência para análise dos procedimentos a serem observados em relação à suspensão temporária da negociação dos títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais.

Por analogia, essa matéria relativa a precatórios do Estado de Santa Catarina, inicialmente submetida à CCJ, agora vem ao exame desta Comissão de Assuntos Econômicos.

Entendemos que compete a esta Comissão opinar sobre o procedimento a ser adotado em relação ao pleito do estado, tendo em vista o término dos trabalhos da referida CPI sem que tenha havido recomendação operacional definitiva pertinente à matéria.

São amplamente conhecidas e veiculadas as conclusões da Comissão de Inquérito que, no que se refere ao Estado de Santa Catarina, apontam para a inobservância de preceitos legais e constitucionais e para constatações de irregularidades quanto à emissão e negociação dos títulos públicos, realizadas em 1996, para o pagamento de precatórios pendentes – conforme relatório final daquela comissão de inquérito, particularmente no Capítulo IV do Título I.

Nesse sentido, por ocasião da expedição do Relatório final daquela Comissão de Inquérito, existiam evidentes óbices a que a parcela da dívida do Estado de Santa Catarina, referente aos títulos por ele emitidos para pagamento de precatórios judiciais pendentes, fosse objeto de desbloqueio.

Entretanto, nos termos informados no Ofício “S” nº 28, de 2000, do Banco Central do Brasil, “após diligências efetuadas, informa o Departamento da Dívida Pública deste Banco Central que não haveria óbices ao atendimento do pleito do Estado de Santa Ca-

tarina, posto que não há registro no departamento competente de reivindicação de terceiros sobre as referidas letras, nem as instituições em liquidação extrajudicial, que à época do bloqueio estavam operando com títulos públicos daquele Estado, detêm posição própria dos mesmos. Ademais, a Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina certifica que não há demandas judiciais postulando pagamento das 170.000 letras, que estão sob custódia do Fundo de Liquidez da Dívida Pública e, portanto, fora do mercado”.

Mais ainda, como oportunamente apontado no referido Parecer da CCJ, “recentemente, o próprio Senado Federal, por intermédio da Resolução nº 78, de 1998, que ‘Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências’, promoveu adequado equacionamento dos títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais pendentes, ao dispor sobre seu refinanciamento – §§ 1º, 2º, 3º, 3º-A e 4º do art. 12 da referida Resolução”.

“Em particular, o § 3º desse artigo exclui do refinanciamento desses títulos pela União aqueles emitidos após 13 de dezembro de 1995, porém não negociados. Logicamente, na perspectiva que emana dessa norma do Senado Federal, não resta outra possibilidade a esses títulos, não negociados, portanto, fora do mercado e mantidos no Fundo de Liquidez da Dívida Pública, que não a de seu cancelamento, como pleiteado pelo Governador do Estado.”

Nesse contexto, entendemos, também, que inexistem restrições atuais que impedem o cancelamento solicitado, mantendo, em consequência, o bloqueio determinado pela referida CPI: esses títulos públicos estão fora do mercado e sobre eles não recaem quaisquer reivindicações, inclusive de natureza judicial.

O devido e pertinente equacionamento da matéria, entende esta Comissão, requer, tão-somente, o envio de ofício nos termos propostos pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em seu parecer aprovado em 7 de junho de 2000.

À vista do exposto, nos termos do art. 133, alínea v, item d, do Regimento Interno do Senado Federal, concluímos pelo envio, ao Senhor Governador do Estado de Santa Catarina e ao Presidente do Banco Central do Brasil, de ofício comunicando o entendimento desta Comissão de Assuntos Econômicos sobre a matéria e a consequente liberação daqueles tí-

tulos para fins de cancelamento de seu registro na Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos – CETIP.

Sala da Comissão, 20 de junho de 2000. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Wellington Roberto**, Relator – **Bello Parga** – **Gilberto Mestrinho** – **Geraldo Althoff** – **José Fogaça** – **Jefferson Péres** – **Lauro Campos** – **Romero Jucá** – **Edison Lobão** – **Pedro Piva** – **Osmar Dias** – **Roberto Saturnino** – **Freitas Neto** – **Paulo Hartung** – **Agnelo Alves** – **José Eduardo Dutra** – **Pedro Simon** – **Paulo Souto**.

A Presidência fará a devida comunicação ao Banco Central do Brasil e ao Governo do Estado de Santa Catarina.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 2000, que acaba de ser lido, tramitará com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 223, § 1º, da Constituição Federal, e de acordo com o art. 122, II, “b”, do Regimento Interno, poderá receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Foram encaminhados à publicação pareceres das Comissões de Educação e de Assuntos Econômicos, referentes às seguintes matérias que se encontram tramitando em conjunto:

- Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1999 (nº 3.468/97 na Casa de origem), que altera o inciso VIII do art. 5º e acrescenta parágrafo ao art. 6º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC; e

- Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1999, de autoria do Senador José Roberto Arruda, que altera dispositivos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

A Presidência esclarece ao Plenário que o parecer da Comissão de Educação refere-se somente ao Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1999, em virtude de aquele Colegiado ter-se manifestado antes da aprovação de requerimento de tramitação conjunta.

As matérias ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso

no sentido da apreciação pelo Plenário das seguintes matérias:

- Projeto de Lei do Senado nº 615, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que “estabelece as diretrizes e bases da educação nacional”;

- Projeto de Lei do Senado nº 28, de 2000, de autoria do Senador Roberto Requião, que acrescenta § 3º-A ao art. 36 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que “estabelece normas para as eleições”, e revoga os arts. 323, 324, 325, 326 e 327 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que “institui o Código Eleitoral”; e

- Projeto de Lei do Senado nº 56, de 2000, de autoria do Senador Tião Viana, que inscreve o nome de Plácido de Castro no “Livro dos Heróis da Pátria”.

Tendo sido apreciados terminativamente pelas Comissões de Educação e de Constituição, Justiça e Cidadania, os Projetos de Lei do Senado nºs 28 e 56, de 2000, aprovados, vão à Câmara dos Deputados, e o Projeto de Lei do Senado nº 615, de 1999, rejeitado, vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias, que tramitam em conjunto:

- Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1999 (nº 530/99 na Casa de origem), que amplia, no caso de separação, o direito de visita aos filhos para os avós paternos e maternos e dá outras providências;

- Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1999, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que acrescenta parágrafo único ao art. 15 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977 (Lei do Divórcio) e dá nova redação ao inciso VII do art. 888 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), para estender aos avós o direito de visita aos próprios netos.

Não tendo recebido emendas, as matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 134, de 2000 (nº 830/2000, na origem), de 19 do corrente, pela qual o Presidente da República solicita, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor, em ienes, equivalente a setenta e cinco milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre o Governo do Estado do Rio Grande do Sul e o Japan Bank for International Cooperation (JBIC), destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Corredores de Transporte do Estado do Rio Grande do Sul.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1996.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 176, DE 2000**

Dispõe sobre a isenção do Imposto de Importação, nas hipóteses que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São isentos do Imposto de Importação os objetos de arte, de autoria de artista brasileiro, classificados nas posições 9701, 9702, 9703 e 9706 do Capítulo 97 da Nomenclatura Comum do Mercosul -- NCM.

Art. 2º A isenção de que trata o art. 1º aplica-se, independente da autoria, nas importações realizadas por museus instituídos e mantidos pelo Poder Público e outras entidades culturais reconhecidas como de utilidade pública.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 8.961, de 23 de dezembro de 1994.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O projeto tem o objetivo de corrigir uma grande distorção, representada pela taxaço de obras de arte de autores brasileiros quando retornam ao País, assim como na importação de obras, em geral, por museus, desde que não sejam objeto de doação.

Os produtos objeto da isenção, citados no texto do projeto pelo respectivo código da Nomenclatura Comum do Mercosul, são os seguintes:

– 9701.00.00 quadros, pinturas e desenhos, feitos inteiramente à mão, exceto os desenhos da posição 4906 e os artigos manufaturados decorados à mão; colagens e quadros decorativos semelhantes;

– 9702.00.00 gravuras, estampas e litografias, originais;

– 9703.00.00 produções originais de arte estatuária ou de escultura, de quaisquer matérias;

– 9706.00.00 antiguidades com mais de 100 anos.

Embora a Constituição consigne que o Imposto de Importação incide sobre produtos estrangeiros (art. 153, I), o que já deveria ser suficiente para elidir a tributação na reimportação de produto brasileiro, a praxe e a legislação aduaneiras consideram que, ao ser exportado, o produto se desnacionaliza. Assim, ao ingressar novamente no País, é tratado, para todos os efeitos, como produto estrangeiro.

Todavia, os produtos artísticos devem ser tratados com ótica diferente. Normalmente, sua reimportação representa um verdadeiro resgate de um testemunho da memória ou de componente importante da cultura nacional que, por qualquer motivo, havia sido remetido para o exterior. O mesmo se aplica, evidentemente, ao objeto de arte produzido, no exterior, por artista brasileiro.

Em defesa desse entendimento, o advogado Marcelo Fadel escreveu, apropriadamente, em artigo publicado no **O Globo**, do Rio de Janeiro, “queiram ou não, é rematado exercício de apatriotismo, verdadeiro crime de lesa-pátria, embaraçar o reingresso de obras de arte brasileiras em país já tão carente de iniciativas culturais. São obras integrantes de nossa história, que por razões diversas foram adquiridas por estrangeiros e levadas para fora do País. Lá permaneceram por longos anos, esquecidas e até mesmo desconhecidas. Quando, afinal, são adquiridas por um colecionador que deseja trazê-las de volta, são taxadas pelo fisco, este aparentemente infenso à entrada das obras, fazendo com que, muitas vezes, o proprietário desista da intenção”.

A rigor, antes de se pensar em taxaço, o mais lógico é pensar em incentivo para tal prática.

A Lei nº 8.961, de 23 de dezembro de 1994, já isentava as obras (de brasileiros, ou não) doadas para museus oficiais e instituições culturais de utilidade pública.

Trata-se, agora, de estender a isenção para as obras de brasileiros, importados por qualquer pessoa ou entidade, assim como de retirar a condição de que os museus e entidades culturais devam receber a obra por doação, para fazer jus ao benefício. De fato, essa condição não faz o menor sentido, pois a circunstância de pagar ou não pela obra não desnatura a sua finalidade essencial, que é a de enriquecer o

patrimônio cultural do País. Illogicamente, justo quando o museu, normalmente carente de recursos, consegue pagar por uma obra de arte, é castigado pela obrigação de pagar o imposto de importação.

Convém esclarecer, aliás, que, para as obras que ingressam no País para exposição e posterior regresso ao exterior, a legislação aduaneira prevê o regime de admissão temporária, segundo o qual os tributos têm sua aplicação suspensa.

É o que se coloca à deliberação, sem embargo de subsídios que representem aperfeiçoamento da proposta.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2000. – **Edison Lobão**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 153.* Compete à União instituir impostos sobre:

I – importação de produtos estrangeiros;

.....

LEI Nº 8.961, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1994

Dispõe sobre a isenção do imposto de importação na hipótese que menciona.

.....

(À Comissão de Assuntos Econômicos
– decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O projeto de lei do Senado que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão competente.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, requeiro a minha inscrição para uma comunicação inadiável no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa inscreve V. Ex^a, em primeiro lugar, para fazer a sua comunicação durante a prorrogação da Hora do Expediente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Como primeiro orador inscrito, tem a palavra, por permuta com o Senador Renan Calheiros, o Senador Lúcio Alcântara, por vinte minutos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Presidente da República anuncia hoje à tarde um plano de segurança pública.

O País tem assistido inquieto à escalada da violência. A violência está presente no cotidiano das grandes cidades e do campo, trazendo grande insegurança às pessoas durante seus deslocamentos, em seus locais de trabalho, nas suas atividades corriqueiras.

Todo esse clima de apreensão, de insegurança, de medo e de temor teve o seu ápice em cena trágica que a televisão transmitiu para todo o Brasil: uma professora, que emigrou do Ceará para o Rio de Janeiro em busca de condições melhores de vida, em busca de oportunidade de trabalho, foi vitimada por uma bala de policiais militares que lidaram, sem a competência necessária, com um seqüestro que um bandido praticava num ônibus.

Muitos casos como esse já se sucederam e se sucedem no País inteiro, centenas deles. Cada um de nós aqui pode dar informação sobre um caso de seu conhecimento em que algum inocente pagou com a vida esse clima de insegurança. Mas aquela tragédia teve um impacto enorme sobre a sociedade brasileira porque muitos puderam assistir de suas casas ou de seus locais de trabalho, em tempo real, àquela tragédia, como que se participassem dela.

É evidente que qualquer análise sobre aquele episódio será superficial, não terá muito sentido, porque há causas remotas, profundas que explicam o desfecho trágico e sangrento daquele episódio, que culminou com a morte do próprio assaltante em circunstâncias que a polícia militar procurou ocultar da imprensa e da sociedade.

Muito se poderia falar sobre os problemas sociais, o desemprego, a falta de oportunidade de trabalho, a favelização, os grandes aglomerados urbanos e todos os problemas decorrentes da falta de infra-estrutura; a possibilidade, para pessoas despreparadas, de enriquecimento rápido por meio de atividades ilícitas; a falta de estrutura das polícias, seja nos equipamentos disponíveis, seja no treinamento e nos salários de seus agentes. Mas um problema de tal complexidade necessita da participação não só do Governo Federal e dos governos estaduais ou municipais, mas da participação de todos, da sociedade, das organizações civis, de todas as entidades, que, compreendendo a gravidade da hora que estamos vivendo, possam se envolver com essa questão, para que as pessoas reencontrem um clima de tranquilidade indispensável ao exercício de suas atividades normais, indispensável à vida. Ninguém pode querer

transformar uma situação tão difícil em bandeira de campanha às vésperas de eleição, muito menos querer transferir responsabilidades para outras autoridades que estejam fora do nosso espectro partidário.

Portanto, a decisão do Presidente Fernando Henrique Cardoso de adotar uma série de providências que darão uma direção às ações do Estado brasileiro para solucionar esse problema deve, realmente, ser aplaudida, encorajada e vista como uma manifestação do Poder Público no sentido de acalmar as angústias e ansiedades da sociedade.

Várias medidas serão anunciadas. Em primeiro lugar, a organização de um sistema nacional de segurança pública que prevê uma ação integrada do Governo Federal com os governos estaduais, resguardando, é evidente, a autonomia dos governos estaduais. Não se quer, nem se poderia aceitar, que governadores, para receberem recursos do Governo Federal, sejam submetidos a exames de desempenho ou de cumprimento de metas – o que é muito difícil – de redução da violência.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, está claro, até pela experiência que temos em outros setores, que muitas vezes a injeção de recursos federais nos Estados tem levado a que se retraiam nos gastos. Não é o que se deseja. O que se quer é que os novos recursos federais sejam somados àqueles que os governos estaduais já dispõem. Mas também é sensato que o Governo Federal, para transferir esses recursos, requeira previamente ações dos Estados que mostrem o seu empenho no cumprimento de um programa comum, de um programa a ser executado conjuntamente pelo Governo Federal e pelos Estados. Por isso, fala-se em um sistema nacional de segurança.

Da mesma forma, cogita-se desenvolver um amplo programa de treinamento dos policiais civis e militares, e também o preenchimento de quadros vagos da Polícia Federal, fazendo-se um concurso público para recrutar novos policiais. Com isso, pretende-se a integração da Polícia Civil com a Polícia Militar. V. Ex^a, Senador Geraldo Melo, que foi Governador de Estado e hoje preside esta sessão, sabe que a ação dessas duas polícias não se dá de maneira coordenada, havendo, às vezes, até uma competição, o que é prejudicial ao cumprimento de suas funções. Portanto, na medida em que se consiga integrar melhor as duas polícias, do ponto de vista da doutrina, do ponto de vista das ações conjuntas, da concepção da ação policial, sem dúvida nenhuma que vamos avançar muito no sentido de termos melhores resultados na prevenção e na repressão da violência.

Alterações no Código Penal também serão objeto de projetos de lei que o Presidente da República

enviará ao Congresso Nacional. Particularmente, deverei entregar amanhã à Mesa do Senado projeto de minha autoria, calcado na legislação americana, que prevê alteração do Código Penal para autorizar a infiltração de agentes em quadrilhas do crime organizado, para que se possa dar um caráter legal a essa ação policial que vai permitir conhecê-las no íntimo.

Além disso, o Governo também pretende realizar, nas ruas e avenidas das cidades de médio e grande porte, um amplo programa de iluminação pública, já que a escuridão é aliada da violência. Nos lugares onde não há uma iluminação adequada, o cidadão que desce do ônibus e tem que caminhar alguns quarteirões para chegar em casa, à noite, torna-se uma presa muito mais fácil dos bandidos e dos criminosos.

É evidente que com isso teremos que cuidar de um problema correlato: o custeio dessa iluminação pelas prefeituras municipais, muitas delas legalmente impedidas de cobrar a chamada Taxa de Iluminação. Para tanto, tramita no Senado projeto de lei oriundo da Câmara dos Deputados e proposta de emenda à Constituição, de autoria do Senador Paulo Souto, visando conferir legalidade e efetividade à cobrança dessa Taxa de Iluminação Pública. Essa é, aparentemente, uma medida banal, mas de grande repercussão. Só quem tem idéia do dia-a-dia das pessoas que moram na periferia das grandes cidades pode avaliar a importância da iluminação pública para a segurança das pessoas.

Há algum tempo, a Prefeita de Florianópolis, Ângela Amin, procurou-me a propósito dessa questão da iluminação pública nas cidades e me disse que, sem a iluminação pública conveniente, necessária e indispensável, há o risco de que a violência cresça, porque a escuridão beneficia a ação dos malfeitores.

Há o problema das armas. Nós, aqui no Senado, estamos discutindo há algum tempo a questão da venda de armas, cujo projeto de lei já está aprovado na Comissão de Constituição e Justiça e agora está sob exame da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. O Governo cogita suspender a concessão de porte de armas durante um certo período, o que levaria os comerciantes, caso vendam as armas, a não poderem entregá-las; ou, no prazo mais rápido, a aprovação desse projeto pelo Congresso Nacional, pelo Senado e pela Câmara dos Deputados.

Também se pretende uma ação concentrada da Polícia Federal e das polícias estaduais nas cidades onde o nível de violência tem-se mostrado mais intenso. Citam-se Rio de Janeiro, São Paulo, Vitória e Recife como cidades extremamente violentas, necessitando de operações especiais de grande mobilização

de contingentes e de ações que possam coibir essa atividade criminosa.

A ampliação de penitenciárias e a criação de novas penitenciárias que possam oferecer novas vagas, acabando com a superpopulação carcerária, com a prisão em delegacias de polícia, que tem provocado, muitas vezes, motins e insurreições, geralmente com perda de vidas, além da transformação dessas cadeias em verdadeiras escolas do crime.

A realização de campanhas de paz, de solidariedade, de fraternidade – com a mobilização da população – que sejam capazes de buscar o que há de bom no ser humano, para deter a escalada da violência.

A criação de um serviço de informações sobre violência rural, para impedir que desemboque em episódios tristes como o do Pará, onde muitos membros do Movimento dos Sem-Terra perderam a vida num conflito com a Polícia Militar.

A utilização das Forças Armadas para o cumprimento de tarefas específicas, em condições especiais e bem definidas. Por exemplo, a ação da Marinha nas zonas portuárias – cita-se especificamente o porto do Rio de Janeiro, a baía da Guanabara, onde há condições que favorecem a ação do crime organizado – ou a ação do Exército nas fronteiras, para evitar o narcotráfico e outros tipos de contravenções.

Por tudo isso, Sr. Presidente, é que vemos com expectativa positiva a iniciativa do Presidente da República. Recursos estão sendo levantados, em diferentes fontes, para assegurar um mínimo de meios que permitam a execução desse plano. Será criado um Fundo Nacional de Segurança que terá os recursos indispensáveis para a realização dessa tarefa. Não se trata de anunciar providências espetaculares, porque em questão tão complexa como essa não há milagres, mas creio que essa medida pode ser o início de uma ação efetiva, articulada, integrada entre diferentes órgãos do Governo Federal e os governos estaduais, envolvendo até os Municípios, no combate ao narcotráfico, que constitui um grave risco à nossa sociedade. E só se poderá obter êxito nesse combate se a comunidade for envolvida, inclusive as famílias. Deve-se reconstituir a organização básica e fundamental da sociedade, que é a família. Não se pode depositar toda a esperança da formação dos nossos jovens apenas na escola. Por melhor e mais eficiente que ela seja, por melhor que seja o seu corpo docente, a escola não pode substituir a família, não pode substituir os pais.

Sr. Presidente, tenho esperança de que as providências que serão anunciadas hoje pelo Presidente da República surtam resultado, porque o que de pior pode ocorrer no nosso País é a desintegração social,

ou seja, o terror, o medo e a insegurança tomarem conta da sociedade e a idéia de Estado perder-se na desarticulação social, na realização de movimentos individuais ou de grupos que, a pretexto de assegurarem a defesa dessas pessoas ou desses grupos, resultem no agravamento das nossas dificuldades.

Essa é uma tarefa difícil que talvez possa ser melhor considerada se tivermos condições para refletir sobre a gravidade do problema e o tamanho do esforço que temos que fazer para resolvê-lo.

Na última viagem que o Presidente Fernando Henrique Cardoso fez à Europa, Sua Excelência esteve em Berlim, onde declarou que todo o processo de ajuste financeiro e fiscal do Estado e de estabilização da economia, para pôr ordem nas contas do Estado e fim à inflação, tem um limite: a tolerância social. Até que ponto podemos impor certos sacrifícios à sociedade para atingirmos essa chamada estabilidade da economia, mesmo aceitando que ela é pré-requisito para o desenvolvimento do País?

Por isso, como se falou no chamado Consenso de Washington, que teria produzido toda essa ideologia econômico-financeira que está sendo administrada aos diferentes Estados em todo o mundo, seria o momento de se falar no chamado Consenso de Berlim. É preciso mostrar que há limite para a implantação dessa política econômico-financeira e que o limite é a resistência da sociedade. Não se pode levar a sociedade à desagregação, pois colocaria em risco a autonomia do País e a execução de políticas indispensáveis ao progresso e ao desenvolvimento das nações. Deve-se conciliar a necessidade de ordenar as finanças e a economia com a necessidade de estabelecer mecanismos de proteção social que impeçam que a sociedade mergulhe na violência, no caos e no desespero, o que viria a comprometer a própria sobrevivência do País e dessa mesma sociedade.

Animado dessa esperança, registro e aplaudo a iniciativa do Presidente Fernando Henrique em propor esse conjunto de medidas que vão constituir um plano de segurança para o nosso País.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que me inscreva para uma comunicação inadiável, no momento devido.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a fica inscrito em segundo lugar e falará na prorrogação da Hora do Expediente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Como segundo orador inscrito, tem a palavra o Senador Jefferson Péres por permuta com o Senador Paulo Hartung. (Pausa)

Tem a palavra o Senador Moreira Mendes, por cessão do Senador Leomar Quintanilha.

S. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero iniciar o meu pronunciamento lendo alguns trechos de uma carta aberta subscrita por José Sales, Presidente da Associação dos Empregados do Banco da Amazônia, dirigida aos membros do Parlamento Amazônico, nos seguintes termos:

A Constituição da República, em seus vários artigos (3^o, 21, 43, 151, 159, 165, 192), preconizam a adoção de medidas visando à redução das desigualdades regionais em busca da justiça e do equilíbrio social e econômico da União, prevendo mecanismos compensatórios, visando ao desenvolvimento equilibrado da Federação.

Na prática, a maioria desses dispositivos até hoje é letra morta, nunca tendo sido regulamentados. O que se constata é o inverso: o Sudeste desenvolvido – exatamente a área que menos necessita de incentivos – é a Região mais bem aquinhoadada com a chamada "renúncia fiscal", conforme dados da Receita Federal.

Como agravante, as políticas de redução das disparidades regionais deixaram de existir. (...) Ademais, agora, o Governo Federal intenta golpear as instituições criadas com essa finalidade (Sudam, Sudene, BNB, Basa e outras)...

No caso particular da Amazônia, finge-se ignorar que essa região é estratégica para o País, até mesmo em termos de segurança nacional. (...)

Particularmente, o Banco da Amazônia está neste momento sob ameaça, instituição essa que ostenta uma tradição de quase 60 anos de relevantes serviços prestados à Região. (...) O Comitê das Instituições Financeiras Federais (COMIF) está em pleno processo de análise de medidas visando a destruí-lo, ainda que por morte lenta (inicialmente extinguindo sua rede de agências e

área comercial, visando a uma possível fusão com a Sudam), para atender o compromisso do Governo para com o FMI, de abrir ainda mais o espaço mercadológico para bancos estrangeiros, mesmo às custas do abandono total da diretriz constitucional do desenvolvimento regional.

O documento traz informações técnicas e estatísticas sobre os relevantes serviços prestados pelo Basa na Região Amazônica e sugere que, ao invés de ser fechado ou transformado em agência de fomento, o Basa precisaria, sim, modernizar-se, ampliar a sua área de atuação e não encolher, como agora se pretende fazer.

Conclui dizendo:

Toda a sociedade regional está atenta e alerta na expectativa de que seus representantes legitimamente eleitos, não só para este Parlamento Amazônico como também para todo o Congresso Nacional, saberão sustar medidas que venham causar retrocessos ao processo de redução das disparidades em relação ao Centro-Sul do País.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, volto hoje à tribuna desta Casa para reafirmar a minha preocupação a respeito de notícias que tenho lido recentemente na imprensa nacional, sobre a intenção do Governo de transformar as instituições financeiras regionais em agência de fomento.

Defendi, na ocasião, a exclusão do Banco da Amazônia desse conjunto de iniciativas que as autoridades econômicas estão pensando em adotar.

Insisto na necessidade de o Banco continuar atuando como importante agente direto de desenvolvimento regional e não como simples agência de fomento. Por isso, é importante que as autoridades econômicas, que defendem o caminho da transformação, pesem melhor os benefícios e os aspectos negativos registrados ao longo da atuação do Basa como impulsionador do desenvolvimento econômico e social da Amazônia.

De maneira totalmente isenta, diria, sem medo de errar, que, apesar de ter falhado em alguns procedimentos operacionais ao longo da sua história, o Basa apresenta hoje uma folha inestimável de serviços prestados ao País, ao Governo Federal e, sobretudo, à Região Amazônica.

Para termos uma idéia da sua importância, volto a mencionar alguns dados. Com apenas 11% da rede bancária existente no Norte, o Basa é responsável por 83% de todas as operações de crédito, de fomen-

to e de incentivos ao desenvolvimento econômico daquela Região. Além disso, em termos de representatividade, é importante ressaltar que suas 61 agências ocupam lugar de destaque entre todas as outras instituições lá existentes, respondendo por 42% dos créditos liberados dos financiamentos agrícolas e industriais e dos empréstimos de curto prazo concedidos aos seus clientes. Por outro lado, em termos de benefícios sociais gerados por sua atuação direta na economia regional, o Basa promoveu a criação de 156.344 postos de trabalho na Região, com 138.167 empregos, ou seja, quase 90% do total das áreas agrícolas da Amazônia.

No que se refere ao Estado de Rondônia, a atuação do Basa, desde a sua fundação, foi igualmente exemplar na promoção do desenvolvimento local. A primeira agência do Basa foi instalada em 1943, ainda quando era conhecido como Banco da Borracha, quando Rondônia ainda se chamava Território do Guaporé, sendo transformado, posteriormente, em Território de Rondônia e, hoje, Estado de Rondônia. Para se ter uma idéia da importância do Basa na vida econômica do meu Estado, basta dizer que, na opinião da quase totalidade dos rondonienses, a história do Banco confunde-se com a história da própria terra. Portanto, desde o tempo em que a atividade econômica local girava quase que exclusivamente em torno do extrativismo vegetal, como, por exemplo, a castanha e a borracha, essa instituição bancária era peça fundamental em sua evolução econômica e social.

Por outro lado, como responsável há dez anos pela gestão do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), criado pela Constituição de 1988 e regulamentado em 1989, até dezembro de 1999, no Estado de Rondônia, o Banco da Amazônia investiu 304 milhões, atualizados pelo dólar cotado a R\$1,75, valor que, na minha opinião, deveria ter sido maior. Aliás, isso foi objeto de crítica minha, mas não posso deixar de reconhecer que o valor é significativo e ajudou muito no desenvolvimento do nosso Estado.

No que se refere ao setor rural, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, os programas do Basa visando à fixação do homem à terra às melhorias das condições de vida, à dinamização de sua renda, ao aumento da produtividade, à criação de novas oportunidades de emprego e outros benefícios significaram a aplicação de recursos que somaram R\$266,3 milhões, ou seja, quase 88% do total dos 304 milhões investidos em Rondônia. É importante ressaltar que praticamente todas as ações rurais patrocinadas foram destinadas a beneficiar os mini e pequenos pro-

dutores rurais, aliás, base do progresso e do desenvolvimento do nosso Estado. Assim, de um total de 55 mil assentados do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), o Banco concedeu financiamento a quase onze mil agricultores, numa iniciativa digna dos maiores e melhores elogios.

Até os dias de hoje, em todos os espaços econômicos – na pecuária, na agricultura, no turismo, na fruticultura, na piscicultura e no desenvolvimento industrial – foi notável a presença do Banco da Amazônia como válvula de indução do desenvolvimento estadual.

Porém, Sr. Presidente, a transformação dessa instituição em agência de fomento redundará em seu recolhimento a uma trajetória final e triste. Ao privá-lo das atividades que o expõe à competitividade do mercado, estimulando-o para a melhoria da produtividade e da qualidade de seus serviços, acabará por frear seu dinamismo.

Além disso, privar o Basa de sua rede de agências será condenar o processo de desenvolvimento regional ao reforço de ilhas de concentração de riquezas nas capitais das unidades federativas das áreas em questão, pois o sistema bancário privado limita-se praticamente às mesmas, o que acabaria por transformar os fundos constitucionais de regionais em "fundos para as capitais", privando nossos Municípios da única esperança que ainda lhes resta para trilhar a estrada do desenvolvimento, isso sem considerar que muito dificilmente a rede particular irá cumprir o preceito legal dos referidos fundos, de priorizar os minis e pequenos produtores.

Quero nesse particular também lembrar que uma das maiores reivindicações dos pequenos Municípios do interior do meu Estado – não sei se o mesmo ocorre no Estado do Amazonas – é exatamente a presença de uma agência bancária. E é evidente que bancos particulares não terão o menor interesse em se instalar em pequenas cidades do interior, porque visam, sobretudo e primeiramente, o lucro, ao contrário do Basa, do Banco do Brasil, que são instituições que devem levar o fomento e o desenvolvimento.

Como representante de Rondônia nesta Casa, tenho obrigação de defender os interesses e lutar pelo futuro da Região Amazônica. Por isso o Basa precisa continuar sendo o ponto de referência mais importante e mais forte para o produtor rural que desenvolve suas atividades no Norte do País. Por esses qualificativos não tenho a menor dúvida em apontar o Basa na mesma investidora do Banco do Brasil ponto de referência de maior orgulho da história econômica do nosso País, sobretudo da nossa Região Amazônica.

Finalmente, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, por todos os motivos que acabo de apresentar, o Basa precisa ser poupado do rebaixamento que lhe querem impor. Não podemos, amazônidas que somos, ver o nosso orgulho regional rebaixado dessa maneira.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Concedo o aparte ao eminente Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Senador Moreira Mendes, eu não assisti ao início do seu discurso, mas, pelo que pude deduzir, V. Ex^a está-se referindo ao estudo da Booz-Allen, que agora veio a público, muito desfavorável ao Basa. Parece uma preparação para a privatização ou extinção de um banco que presta serviços à nossa Região desde a 2ª Guerra Mundial, quando foi criado originalmente como Banco da Borracha. Conheço os pecados do Basa. Sei que ele tem vários erros ao longo da sua história. Agora mesmo ele privilegia outros Estados em detrimento do Amazonas, onde só restam seis agências. Eu até admito que se faça uma reformulação do Basa e de outras agências bancárias, mas privatização e extinção, não, Senador Moreira Mendes. Causará enorme dano à nossa Região – V. Ex^a tem toda a razão –, e temo que seja o início de um processo de desmantelamento do sistema financeiro oficial, começando com o Basa e o Banco do Nordeste e terminando com Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil. Essa exacerbação da privatização é que não devemos permitir. Creio que toda a Bancada da Amazônia, neste momento, deve unir-se para evitar que o pior aconteça. Parabéns pelo seu pronunciamento.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Concordo com V. Ex^a em que não se pode privatizar o Basa ou outros órgãos federais, sobretudo a Eletro-norte, que se encontra na nossa Região, porque o Brasil deve muito à Amazônia. Não é possível que as regiões mais ricas do País tenham tido todo tipo de benesse e, quando chega a vez da Amazônia, cogite-se a idéia de privatização e da transformação em agência de fomento.

Agradeço a V. Ex^a pelo aparte que vem enriquecer o meu pronunciamento.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Concedo, com muito prazer, um aparte ao eminente Senador Gilberto Mestrinho.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Senador Moreira Mendes, V. Ex^a vem abordando com

profundidade o problema do Basa, a perspectiva da sua extinção e o trabalho que esse banco realiza na Amazônia, desde os acordos de Washington, que deram origem à criação do Banco da Borracha. O Basa, como disse o Senador Jefferson Péres, teve pecados, como todos os organismos oficiais os têm, mas a verdade é que ele exerce papel importante na economia da Região. E o que se sente é que está havendo, a cada dia, uma busca de soluções para fazer o esvaziamento da Região. O que se quer efetivamente é esvaziar a Amazônia. Ora são leis ambientais absurdas, ora é a presença oficial de organizações não-governamentais com apoio do Governo, ora é o desejo de extinguir aqueles órgãos de desenvolvimento da Região. Tudo isso está inserido num contexto que só traz prejuízos para a Amazônia. O Basa é importante para a nossa Região. Ele tem dado tratamento especial ao pequeno produtor. No meu Estado, como foi dito aqui pelo Senador Jefferson Péres, embora tenha apenas seis agências, o Basa atua em ampla faixa, leva o crédito direto a pequenos produtores. É importante que seja mantido, uma vez que o Banco do Brasil já tem poucas agências na Região, que a Caixa Econômica extinguiu as agências que tinha no interior, que os bancos privados não têm interesse em se estabelecer no interior, porque são apenas captadores de recursos. Se tirarmos o único órgão oficial que ainda tem presença no interior da Amazônia, ficaremos sem nenhuma agência de financiamento. Isso sem citar esse trabalho social de que V. Ex^a fala, feito pelas agências, para pagamento de Funrural, pagamentos de funcionários públicos, etc. O discurso de V. Ex^a é importante porque chama a atenção para as conseqüências que podem advir para a Amazônia com o fechamento ou a transformação do Basa em agência de fomento por indução até de uma empresa estrangeira. Agora, até os consultores são estrangeiros, ninguém tem mais personalidade nem poder de decisão; consultamos o Exterior em tudo. Então, que pelo menos se preserve esse órgão, de grande importância para a Amazônia. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Agradeço a V. Ex^a o aparte.

Temos que, verdadeiramente, fazer uma cruzada para defender esse nosso patrimônio. Concordo plenamente com o que V. Ex^a disse em relação a essa interferência injustificada de organizações não-governamentais. Esse é um tema que pretendo abordar muito em breve aqui desta tribuna.

Senador Gilberto Mestrinho, o seu aparte, tal qual o do Senador Jefferson Péres, vem enriquecer meu pronunciamento.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Senador Moreira Mendes, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Ouço V. Ex^a com muito prazer, Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Senador Moreira Mendes, não quero ser repetitivo. O que foi dito e o que vem sendo desenvolvido por V. Ex^a reflete exatamente o que é o Banco da Amazônia. Mas, ainda que não queira ser repetitivo, quero emprestar-lhe minha solidariedade e os meus cumprimentos pela oportunidade do seu discurso, que tenho quase a convicção de que é o discurso da Região Amazônica. Meus cumprimentos.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Obrigado, Senador Bernardo Cabral. V. Ex^a sempre dá um brilho especial ao pronunciamento de qualquer Senador que ocupa esta tribuna.

Para concluir, Sr. Presidente, quero fazer dois registros: o primeiro relativo ao V Encontro de Agências do Basa, em Rondônia, realizado no dia 29 de abril próximo passado, na cidade de Porto Velho, onde as principais lideranças estaduais tiveram a oportunidade de discutir com os dirigentes da instituição novas estratégias a serem adotadas em matéria de crédito, fortalecimento da agricultura, do comércio e da indústria.

Durante esse evento, que durou três dias, autoridades, gerentes e funcionários da entidade tiveram a oportunidade de fazer um balanço das ações do Banco e do caminho que ele trilhou em Rondônia desde a sua fundação. Sem dúvida alguma, o encontro realizou-se em momento determinante para a continuidade da história do Banco como instituição de fomento. Além disso, ele serviu igualmente para mostrar aos que não conheciam a sua verdadeira história que a sua presença na Amazônia deve ser ainda mais respeitada e incentivada daqui para a frente.

O segundo registro, Sr. Presidente, refere-se ao I Seminário Internacional do Parlamento Amazônico, realizado na cidade de Belém do Pará, do qual participei.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Quero ouvir, com muita alegria, o aparte do eminente Senador Romeu Tuma, do meu Estado natal.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador Moreira Mendes, é até um atrevimento meu pedir um aparte a V. Ex^a. Eu já havia desistido, em função da manifestação de toda a Bancada do Amazonas

em apoio às suas colocações. Conheço um pouco a história do Basa. Acompanhei-a desde a sua fundação. Vários segmentos se dispuseram a ajudar o seu desenvolvimento e as estruturas da Zona Franca de Manaus. Portanto, eu queria apenas cumprimentá-lo. Cada discurso que V. Ex^a faz com referência ao Norte, principalmente à Amazônia, é um grito de guerra que alguém tem que ouvir. É muito importante a descrição que V. Ex^a faz daquilo que realmente tem trazido problemas para o desenvolvimento do Amazonas. Há uma expectativa em torno do fato de que os financiamentos por intermédio do Basa e de outras instituições têm que funcionar corretamente para que não se perca toda a estrutura que, ao longo de algumas décadas, se montou na Amazônia. Com a finalidade de ser um pólo industrial e de distribuição, a Amazônia, aos poucos, vem sendo enfraquecida; mas realmente ela tem que ter fôlego para reagir. Quero cumprimentar V. Ex^a Estou ao lado da Bancada do Amazonas desde o tempo em que o Senador Bernardo Cabral foi o meu Chefe. Muito obrigado.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Obrigado, Senador Romeu Tuma.

Espero que V. Ex^a seja um paulista para a Amazônia assim como eu, que também sou de São Paulo, mas adotei a região há quase 30 anos. Atualmente estou lá, como diria o caboclo, defendendo com "unhas e dentes" a sua bandeira.

Referia-me à participação no I Seminário Internacional do Parlamento Amazônico, que se realizou na cidade de Belém, no Pará, e do qual participei juntamente com o Senador Bernardo Cabral, que preferiu uma brilhante conferência em um dos dias da realização daquele evento.

Foram tratados importantes temas sobre a Amazônia. Dentre eles, destaco o assunto, hoje por mim abordado, relativo ao Basa e que resultou em documento subscrito pelos Parlamentares presentes, enviado ao Senhor Presidente da República, no qual condenam a possibilidade de transformação do Basa e do Banco do Nordeste do Brasil – BNB – em agência de fomento. Requeiro que o teor desse documento, assim como o do primeiro que li, seja transcrito nos Anais desta Casa para efeito de registro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR MOREIRA MENDES EM
SEU PRONUNCIAMENTO:**



Associação dos
Empregados do
Banco da Amazônia

Carta Aberta

AOS ILUSTRES MEMBROS DO
PARLAMENTO AMAZÔNICO

A Constituição da República, em vários artigos (3, 21, 43, 151, 159, 165 e 192), preconiza a adoção de medidas visando à redução das desigualdades regionais em busca da justiça e do equilíbrio social e econômico da União, prevendo mecanismos compensatórios visando o desenvolvimento equilibrado da Federação.

Na prática, a maioria desses dispositivos até hoje é letra morta, nunca tendo sido regulamentados. O que se constata é o inverso: o Sudeste desenvolvido – exatamente a área que menos necessita de incentivos – é a região mais bem aquinhoadada com a chamada “renúncia fiscal”, conforme os dados da Receita Federal.

Como agravante, as políticas de redução das disparidades regionais deixaram de existir. Desde o final da década de 80, cessou a elaboração dos Planos de Desenvolvimento Regionais. Ademais, agora o Governo Federal intenta golpear as instituições criadas com essa finalidade (SUDAM, SUDENE, BNB, BASA e outras), seja por

“enxugamento”, fusão, redução de funções ou até mesmo pela extinção pura e simples.

No caso particular da Amazônia, finge-se ignorar que essa região é estratégica para o País, até mesmo em termos de segurança nacional. Com efeito: é a área que apresenta a maior fronteira com países estrangeiros e ao mesmo tempo a mais despovoadada, portanto, vulnerável; contém a maior reserva de água doce do mundo, bem absolutamente essencial e cada vez mais escassa no planeta; possui o maior banco biogenético do globo terrestre; e é a maior província mineral do mundo.

Particularmente, o Banco da Amazônia está neste momento sob ameaça. Instituição essa que ostenta uma tradição de quase 60 anos de serviços prestados à Região desde a coordenação e apoio “batalha da borracha” quando contribuiu com sua parte para a derrota do nazifacismo. Comitê das Instituições Financeiras Federais (COMIF), es em pleno processo de análise de medidas visando destruí-la ainda que por morte lenta (inicialmente extinguindo sua rede de agências e área comercial visando uma possível fusão com a SUDAM), para atender o compromisso do Governo para com o FMI, de abrir ainda mais o espaço mercadológico para os bancos estrangeiros, mesmo às custas do abandono total a diretriz constitucional do desenvolvimento regional

Ora, conhecemos pela experiência pelos dados do Banco Central, que os bancos particulares não se fazem presentes

interior das nossas regiões, em especial nas cidades menores; não se preocupam em fazer desenvolvimento, já que o seu único critério é o da maximização de seus lucros; pelo mesmo motivo, não irão oferecer o crédito aos que mais necessitam dele: os pequenos produtores, que representam o porte quase total dos empreendimentos em nossas áreas.

Não podemos de modo algum aceitar o retrocesso, que seria um encolhimento do BASA, quer seja transformando-o em "agência de fomento" ou em "banco de desenvolvimento". Contando com 13,5% dos pontos de atendimento bancário presente na Região, é, contudo, o responsável por 83% de todo o crédito desenvolvimentista na área. Com os recursos do FNO já gerou 135.000 empregos diretos, correspondendo a cerca de 540.000 postos de trabalho diretos e indiretos; contribuiu para o aumento do valor bruto da produção regional em mais de R\$ 2 bilhões; está diversificando essa mesma produção, inclusive com a sua verticalização; tem priorizado maciçamente os mini e pequenos produtores, aquinhoados com 98,4% do número de operações contratadas; contribui também com sua participação no programa de Reforma Agrária, com recursos do PROCERA beneficiando mais de 45 mil famílias na região; tem apoiado a quebra de relações de produção arcaicas no extrativismo vegetal, apoiando os "povos da floresta" (inclusive 11 comunidades indígenas) em programas de modernização dessa atividade, aliando a equidade social à preservação ambiental; enfim, encontra-se presente em locais do interior onde a rede bancária privada jamais cogitaria penetrar, inclusive para atender nossos velhinhos aposentados. Precisa, isto sim, modernizar-se, ampliar sua área de atuação, MAS NUNCA

ENCOLHER, como agora se pretende fazer com o mesmo.

É lícito defender a modernização institucional e a reformulação completa de seus órgãos. Aliás, as Associações de Empregados, tanto do BASA como do BNB, já dispõem de propostas concretas para tanto, fruto de inúmeras discussões nas duas regiões ouvindo-se toda a sociedade: políticos (de todos os partidos, ressalte-se); líderes empresariais; classe trabalhista; universidades; organizações não-governamentais; e demais entidades da sociedade civil. Tais propostas devem ser discutidas e confrontadas com as vindas do Governo Federal. O que a sociedade amazônica e a sociedade nordestina não aceitam é o autoritarismo das famigeradas Medidas Provisórias, clones de "atos institucionais", que esperávamos banidos com o fim da ditadura militar.

Toda a sociedade regional está atenta e alerta, na expectativa de que seus representantes legitimamente eleitos, não só para este Parlamento Amazônico como também para todo o Congresso Nacional, sabendo sustar medidas que venham causar retrocessos ao processo de redução das disparidades em relação ao Centro-Sul do país. Contamos em que os nossos parlamentares e titulares do Poder Executivo, defendendo a bandeira de nosso desenvolvimento contra qualquer ameaça ao nosso povo, venham onde vier. Juntos, faremos a Amazônia Nordeste e o Centro-Oeste, regiões mais prósperas, eliminando o hiato que as separa da área mais desenvolvida do País.

José Sales

Presidente da Associação dos Empregados do
Banco da Amazônia - AEBAA



Parlamento Amazônico

Associação Parlamento Amazônico - ASPAM

ACRE-AMAPÁ-AMAZONAS-MARANHÃO-MATO GROSSO
PARÁ-RONDÔNIA-RORAIMA-TOCANTINS-GOIAS



ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA
DO PARÁ

O PODER DA CIDADANIA

Belém (PA), 2 de junho de 2000.

Excelentíssimo Senhor Doutor Fernando Henrique Cardoso, digníssimo Presidente da República do Brasil:

Nós, representantes eleitos pela população das diversas unidades federativas da Região Norte, presentes à reunião do Parlamento Amazônico, temos a elevada honra de dirigirmo-nos à V. Exc^a, a fim de externar-lhe nossas preocupações com os destinos das regiões menos desenvolvidas do país, a Amazônia e, além dela, também o Nordeste e o Centro-Oeste.

A Constituição da República, apresenta em seu Art. 170, VII o seguinte preceito: "A ordem econômica... tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios... **redução das desigualdades regionais e sociais**".

De acordo com isso, contemplaram-se as regiões menos desenvolvidas do País – Norte, Nordeste e Centro-Oeste – com a criação dos Fundos Constitucionais, para a operação de crédito em condições adequadas às suas condições e particularidades, a serem geridos, no caso do Norte, pelo Banco da Amazônia S. A. (BASA); no Nordeste, pelo Banco do Nordeste (BNB); e, no Centro-Oeste, o Banco do Brasil S. A. (B.B), este, enquanto não for criado o banco oficial desta região.

Como não se concebe crescimento econômico sem o crédito e, o sistema bancário privado não contempla parâmetros de planejamento desenvolvimentistas, justifica-se plenamente a intenção do legislador.

Tanto o BASA como o BNB, ostentam credenciais insubstituíveis para exercerem suas funções. Possuindo décadas de atuação em suas áreas, acumularam um acervo de experiências e de conhecimentos que lhes permitem atuar como nenhuma outra instituição, em especial privada, jamais o faria, contando além disso, com sua presença capilar no interior, onde igualmente nunca será de se esperar a existência da rede particular. Isto, Excelência, assistimos na prática, conhecendo a diferença que separa um município antes e depois da presença da agência do BASA ou do BNB.

Em sessão especial realizada pela Comissão de Finanças e Tributos da Câmara Federal, o Secretário Geral do Ministério da Fazenda e Presidente do COMIF, Dr. Amaury Bier, referindo-se a essa questão, declarou que não podia garantir que as instituições regionais continuarão sob a forma atual de bancos, mas que a decisão final sobre essas reformatações ainda dependerá de discussões com a sociedade através de audiências públicas, inclusive com o Congresso Nacional.

Preocupa-nos, contudo a possibilidade da transformação dessas instituições em *agências de fomento* ou mesmo em *bancos de desenvolvimento*. Qualquer uma das mudanças redundará em seus encolhimentos e em sua colocação em trajetória para um melancólico final, pois, ao privá-los das atividades que os expõem à competitividade do mercado, estimulando-os para a melhoria da produtividade e da qualidade de seus serviços, acabará por frear seus dinamismos.

Além disso, Senhor Presidente, privar o BASA e o BNB de suas redes de agências, será condenar o processo de desenvolvimento regional ao reforço de "ilhas" de concentração da riqueza nas capitais das unidades federativas das áreas em questão, pois o sistema bancário privado limita-se praticamente às mesmas, o que acabaria por transformar os Fundos Constitucionais, de regionais, em "fundos para as capitais", abandonando para sempre nossos municípios da única esperança que ainda lhes resta para trilhar a estrada do desenvolvimento, isso sem considerar-se, ademais, que muito dificilmente a rede particular iria cumprir o preceito legal dos referidos Fundos, de priorizar os minis e pequenos produtores, o que hoje é feito, tanto pelo Banco da Amazônia, quanto pelo Banco do Nordeste, representando mais de 95% de suas operações contratadas com esses segmentos.

A sociedade civil já vêm debatendo esse assunto, em vários Fóruns realizados tanto nas capitais do Norte como do Nordeste, reunindo líderes políticos, empresariais, trabalhistas, acadêmicos e outros, já tendo elaborado uma proposta inicial, coligida pela Associação dos Empregados do BASA (AEBA) e Associação dos Funcionários do BNB (AFBNB), a qual solicitamos seja devidamente analisada e considerada no processo.

Essas são as nossas considerações que alçamos para sua reflexão, por confiarmos em sua sensibilidade social e perspicácia, para avaliá-las com isenção e sabedoria, a fim de que todos juntos, irmanados, contribuamos para o ideal comum do desenvolvimento equilibrado para toda a sociedade.

Saudações patrióticas,

Parlamentar	Cargo	Partido/UF	Assinatura
Leopoldino Rodrigues	Sub. Est.	PFL AM	[Assinatura]
Luís Cunha	DEPUTADO	PDT-PA	[Assinatura]
Alcides Menezes	Pres. do Conselho	PFL-TO	[Assinatura]
Francisco Manoel	Dep. Estadual	PDT-PA	[Assinatura]
Antonio Carlos	Dep. Federal	PDT-PA	[Assinatura]
Antonio Carlos	Estadual	PSDB-PA	[Assinatura]
Teófilo José	Dep. Estadual	PT PA	[Assinatura]
Luiz Carlos	Dep. Estadual	PTB PA	[Assinatura]

Durante o discurso do Sr. Moreira Mendes, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – V. Exª será atendido na forma do Regimento.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Concedo a palavra a V. Exª, pela ordem.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Pela ordem) – Sr. Presidente, pergunto a V. Exª se posso pronunciar-me por cinco minutos para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – V. Exª será atendido na hora regimental, como o terceiro orador.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena. (Pausa.) S. Exª declina do uso da palavra.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ernandes Arnorim. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, devo comunicar a V. Exª que vou usar o tempo devido na sustentação do meu parecer sobre a criação da Agência Nacional de Águas.

Reservo-me para aquele instante.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Casildo Malcaneir. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Francelino Ferreira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador José Jorge. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador José Roberto Arruda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, como eu gostaria de fazer apenas uma comunicação inadiável, aproveitarei, então, o tempo que V. Exª me concede.

O tema do meu pronunciamento de hoje é a respeito do lançamento da Semana Antidrogas, realizada ontem, em solenidade no Palácio do Planalto. Lá compareceram comandantes militares, Ministros de Estado e atletas, principalmente, da Confederação de Natação, que estarão presentes nas Olimpíadas de Sydney, na Austrália.

O General Alberto Cardoso, que está respondendo interinamente pela Secretaria de Assuntos Antidrogas, fez o seu lançamento oficial da campanha. Durante a cerimônia, foram distribuídos prêmios a alguns Municípios e a alguns trabalhos apresentados, referentes ao uso de drogas proibidas.

Portanto, eu queria me solidarizar com essa iniciativa do Governo, principalmente no que diz respeito a alguns aspectos que considero de suma importância no combate ao uso de drogas.

Entre as cartilhas distribuídas, havia uma cuja orientação era dirigida aos pais, sobre a importância da família na luta contra o uso de drogas. E o desejo do Governo – isso vai ser feito em mais de cinco mil Municípios – de integrá-los no trabalho de combate ao uso de drogas.

Qual é o objetivo dessa proposta? Acredito que seja investir e buscar com muito mais empenho a prevenção.

Sabemos que é crítica a fronteira amazônica, próxima às áreas de produção, como a de Mato Grosso e de toda a região oeste do País, onde o tráfico ocorre quase sem nenhum controle, sem a possibilidade de haver uma vigilância efetiva que impeça o avanço do narcotráfico em nosso País.

O apelo feito pelo General Cardoso foi no sentido de que os Municípios, para terem acesso a tudo o que a Secretaria possa oferecer, promovam a criação dos conselhos municipais de entorpecentes, que seria bastante importante. Já ao tempo do Ministro Bernardo Cabral, discutia-se muito a criação dos conselhos estaduais e dos conselhos municipais. Isso ao tempo em que o Confen – Conselho Federal de Entor-

pecentes – funcionava junto ao Ministério da Justiça e tinha as suas câmeras próprias de política antidrogas, a parte jurídica e também a parte de prevenção.

Atualmente, por intermédio de todas as experiências internacionais, sabemos que apenas a repressão realmente não traz absolutamente nenhum resultado eficaz. A pressão consumidora é o que realmente estimula a produção, porque não há interligação entre os governos dos países responsáveis pela produção da droga e a estrutura política que possa combatê-la.

É importante registrar-se que no dia 26 próximo comemora-se o Dia Internacional Contra o Uso de Drogas e, nesta semana, o Governo estimula a discussão sobre o assunto.

Hoje, o Senador Artur da Távola, num trabalho importante, pediu vista do nosso relatório, na Comissão de Educação, sobre a nova lei de drogas, já que a atual tem mais de vinte anos e houve uma evolução nos tipos de drogas consumidas, no tipo operacional e no **modus operandi** dos traficantes. A cada passo, a cada congresso, conhecem-se novos métodos, empregados pelos traficantes, de ocultação e de produção, além de outros tipos de drogas, lícitas ou ilícitas, que entram no mercado.

Às vezes, pergunto-me o que, realmente, o Município pode fazer no combate ao uso ou prevenção de drogas. Se a guarda municipal tiver, dentro da sua estrutura, uma formação ético-profissional orientada com respeito ao que representa o consumo de drogas e, em sua estrutura de segurança montada nas escolas primárias, puder inibir a chegada do pequeno traficante de **crack** e outras drogas às quais têm acesso, hoje, os alunos de Primeiro Grau, já estará prestando um grande serviço à Nação.

Cumprimento o Presidente Fernando Henrique, o General Cardoso e todos aqueles que estão participando dessa investida contra o tráfico e o uso indevido de drogas, na esperança de que isso possa representar uma tranquilidade maior para as famílias que vivem apavoradas, sem confiança em que seus filhos andem pelas ruas sem serem abordados por um traficante.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Prorrogo a Hora do Expediente por dez minutos, para que o Senador Maguito Vilela e eu próprio possamos fazer uma comunicação inadiável.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Senadores, na semana

passada, uma Comissão Mista do Congresso Nacional aprovou, por unanimidade, o relatório final da chamada Lei do Esporte. Trata-se de um projeto de lei de conversão, por nós proposto, alterando a Medida Provisória nº 2.011, editada pelo Presidente da República.

Durante pouco mais de cem dias, debruçamo-nos sobre o tema. Realizamos 25 audiências públicas e diversas reuniões administrativas. Antes de apresentarmos qualquer proposta, preocupamo-nos em ouvir especialistas de várias modalidades e de todas as regiões brasileiras. Aqui estiveram atletas profissionais, ex-atletas, dirigentes de clubes, de federações, da CBF, de associações, juristas, cronistas esportivos, autoridades estaduais e federais, representantes de associações de bingos.

Pessoalmente, também, pude conversar com o Ministro dos Esportes, Sr. Carlos Melles, com o treinador da Seleção Brasileira, Sr. Vanderlei Luxemburgo, com vários craques, inclusive o próprio Ronaldo, da Inter de Milão, sempre buscando sugestões e colhendo opiniões sobre o que seria a legislação ideal para o esporte brasileiro. Uma lei séria, que abordasse todos os pontos polêmicos e importantes e que pudesse ser factível e duradoura.

Recebemos centenas de sugestões de autoridades esportivas. Foram apresentadas 58 emendas de parlamentares, o que nos revelou, claramente, a importância da matéria, e, mais do que isso, a real necessidade de se proceder a alterações na legislação que rege os destinos do esporte.

Procuramos fazer um projeto que contemple os diversos segmentos esportivos. Acatamos uma gama muito grande de propostas e sugestões, mas sempre tendo em mente a construção de um projeto com unidade, coerente. Pelas inúmeras manifestações de apoio recebidas nas últimas semanas, oriundas de diversos setores, expressas principalmente pela imprensa, acreditamos que chegamos a um ponto, se não ideal, pelo menos muito próximo dele. O apoio unânime alcançado na última votação dentro da Comissão também aponta para esse sentido.

O projeto de lei de conversão vai hoje à votação no plenário do Congresso Nacional, em sessão conjunta. Subo a esta tribuna para dar conhecimento à Casa dos principais pontos da nova lei e pedir o apoio de V. Ex^{ma} para a sua aprovação. Acredito, sinceramente, com base na minha experiência pessoal como desportista e, principalmente, em tudo que pude ouvir como Relator, que a aprovação desse texto represen-

tará uma contribuição extraordinária ao esporte brasileiro.

O ponto mais polêmico do texto diz respeito ao chamado clube-empresa. Pelo antigo texto, todo clube de futebol teria a obrigatoriedade de se transformar em empresa. Durante o processo de debate, não encontramos uma só voz favorável a essa tese. De fato, trata-se de uma regulamentação tão esdrúxula quanto se o Congresso decretasse que, a partir de tal data, toda empresa teria que se transformar em clube de futebol. Na prática, essa lei decretaria o fim de centenas de pequenos clubes profissionais espalhados pelo interior do Brasil, que funcionam como uma grande escola formadora de atletas e de bons cidadãos. É também um capítulo que fere os preceitos constitucionais de liberdade de associação.

Optamos por tornar facultativo o que era obrigatório. O clube que quiser tornar-se empresa que o faça. Quem quiser continuar como clube de futebol, continua. É democrático, lógico, coerente.

Casada a essa questão, aparece outra de igual importância, que tem gerado acirrados debates desde que começaram a discutir mudanças na legislação: a possibilidade de clubes de futebol firmarem parcerias para exploração da marca, patrocínios e até de cederem a propriedade a empresas privadas.

Sabemos do interesse crescente de empresas multinacionais pelo futebol brasileiro. Grandes grupos econômicos dispostos a investir nesse fabuloso negócio, que movimenta no mundo, todos os anos, nada mais nada menos que R\$350 bilhões. É algo que pode ser benéfico ao futebol, se bem regulamentado. É extremamente maléfico, se ficar ao bel-prazer de quem está pensando apenas em auferir lucros.

Pelo projeto, nós não proibimos esse tipo de investimento internacional. Nem poderíamos. Mas buscamos um caminho, apoiado por atletas, clubes e instituições, que permita a entrada de recursos sem que os interesses meramente comerciais e as conveniências lucrativas venham a sobrepujar o interesse desportivo.

Dessa forma, propusemos que fique proibido que qualquer empresa, nacional ou estrangeira, detenha a propriedade de mais de um clube que dispute a mesma competição. O objetivo é preservar a licitude e a transparência nas competições, evitando-se a chamada "fabricação" de resultados que só comprometem a lisura e a competitividade das competições profissionais.

É bom frisar que essa não foi uma decisão tirada da cabeça de A ou de B. Pelo contrário. Colhemos de-

poimentos consistentes, de pessoas que conhecem a fundo o esporte, que nos alertaram com veemência para a real possibilidade de manipulação de resultados virem a acontecer. Alerta que partiu de dirigentes de grandes clubes e de atletas de credibilidade, como, por exemplo, Zico que, com sua experiência, foi franco e categórico ao afirmar que esse tipo de coisa existe sim e que, nas mãos de pessoas sem a mínima ligação sentimental ou desportiva com os clubes, poderia se agravar, comprometendo seriamente o futebol.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, procuramos fazer uma lei, ouvindo todo o universo do esporte brasileiro. Entendemos que esta lei protege esse patrimônio sociocultural do povo brasileiro que é o esporte, principalmente o futebol. Acatamos as sugestões de todos os especialistas. Esta Comissão se reuniu em inúmeras audiências, discutindo, ouvindo, dialogando.

Portanto, entendo que esta lei vai realmente ao encontro da maioria dos desportistas brasileiros.

Por isso, peço o apoio de todas as Sr^{as} e Srs. Senadores e Deputados Federais para que hoje, no Congresso Nacional, possamos aprovar uma lei que realmente vai beneficiar o esporte brasileiro.

O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Com muito prazer, concedo o aparte ao Senador Leomar Quintanilha.

O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO) – Acompanhei, com V. Ex^a, a discussão, o debate amplo e plural, extremamente participativo, ouvindo os mais diversos segmentos interessados na discussão dessa lei. Louvo o extraordinário trabalho que V. Ex^a realizou ao elaborar um relatório a muitas mãos, com muito sentimento; sentimento movido pela atividade esportiva, que é extremamente significativa no contexto social. Presente a preocupação de que inexistisse uma fonte de financiamento, principalmente do esporte amador, uma fonte determinada, uma fonte fixa do esporte amador, que se presumia encontrar no bingo essa possibilidade. Isso com a Lei Zico, depois secundada pela Lei Pelé, que agora experimenta nova alteração. Os desacertos, os desajustes que ocorreram na malversação dos interesses maiores do esporte, no aproveitamento por parcela considerável de empresários, cujos interesses não eram confessados, não eram levados a sério, fez com que, capitaneados por V. Ex^a, com a idéia de V. Ex^a, procurássemos separar a atividade do bingo da atividade espor-

precisa se dar conta de que a razão dessa quantidade cada vez maior de homicídios está estreitamente relacionada à não resolução dos problemas sociais. O Presidente ainda não se deu conta de que este é o principal problema. Apenas quando Sua Excelência perceber isso iremos avançar na direção da sociedade mais justa a que ele, ao se despedir do Senado, se referiu. O Brasil tinha pressa de chegar a ela, segundo Sua Excelência. Uma nação civilizada e justa faz-se com a percepção adequada desses valores e da necessidade de transformar as causas principais.

O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ) – Senador Eduardo Suplicy, V. Exª me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Senador Roberto Saturnino, eu gostaria muito de conceder o aparte a V. Exª, mas já estou concluindo a minha oração, pois disponho de apenas cinco minutos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 2000
(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2000 (nº 1.617/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas – ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de ordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs:

– 608, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais (em audiência, nos termos do Requerimento nº 74, de 2000), Relator: Senador Sérgio Machado, com votos contrários dos Senadores Tião Viana, Mozarildo Cavalcanti e Geraldo Cândido e das Senadoras Marina Silva e Heloisa Helena;

– 609, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Bernardo Cabral, com abstenções dos Senadores José Eduardo Dutra e Roberto Freire; e

– 610, de 2000, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Gilvam Borges, com voto contrário do Senador Geraldo Cândido.

A matéria constou da pauta da sessão de ontem, quando foram apresentados dez recursos para apreciação pelo Plenário das Emendas de nºs 2 a 11.

Encerrada a discussão naquela oportunidade, foram lidos requerimentos de destaque para votação em separado de expressão constante do projeto e das emendas.

Passa-se à votação.

Para encaminhar a votação, concedo a palavra à nobre Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, de acordo com o Regimento, já posso encaminhar a votação, mas, primeiro, eu gostaria de ouvir o Relator. Ontem, houve toda uma discussão da matéria, vários Senadores fizeram considerações a respeito dela, e eu não posso encaminhar efetivamente a votação antes de ouvir o Relator.

Por isso, faço este apelo a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Creio que V. Exª tem razão. O Relator pode esclarecer pontos para o encaminhamento da votação.

Portanto, solicito a gentileza dos Relatores, Senadores Sérgio Machado ou Bernardo Cabral, de usarem da palavra.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero, em primeiro lugar, como se fora uma premissa, tecer algumas considerações mostrando que, desde 1978, iniciou-se, de modo mais moderno, a gestão dos recursos hídricos em nosso País. De que forma? Com a criação do Comitê de Estudos Integrados de Bacias Hidrográficas. Foi esse o momento do início efetivo do gerenciamento dos recursos hídricos.

Depois, em 1983, tivemos o Seminário Internacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Lembro que abordo a matéria pelo tempo em que, em nosso País, vimos desenvolvendo estudos de geren-

ciamento de recursos hídricos. Esse seminário foi realizado no Itamaraty, com a participação de delegações da França, da Inglaterra e da Alemanha. No ano seguinte, em 1984, a Câmara dos Deputados instalou uma CPI dos Recursos Hídricos. Entre as suas conclusões, após um ano de trabalho e 36 depoimentos, ela fez esta advertência: "Há necessidade de um órgão gestor forte, dentro de um sistema de gerenciamento integrado, obedecendo as peculiaridades regionais". Repito a recomendação da CPI: "...órgão gestor forte, dentro de um sistema de gerenciamento integrado,..."

A Constituição de 1988 – e não foi uma luta fácil – previu o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Também há ali um capítulo sobre meio ambiente que, sem falsa modéstia para nós, brasileiros, é o mais completo capítulo sobre meio ambiente; ele oferece ensinamentos àqueles que hoje querem, de fora, indicar caminhos para nós nesse campo – as soluções são apontadas por nós.

Depois, tivemos a Lei nº 7.990, de 1989, que regulamentou a compensação financeira; a Lei nº 8.001, de 1990, que estabeleceu sua aplicação, e a Lei nº 9.433, de 1997, que estabeleceu a Política Nacional de Recursos Hídricos e instituiu o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Tive a honra de ser o Relator dessa matéria no Senado. Em função disso, recebi em meu gabinete o maior jurista do sistema das Nações Unidas nessa temática, o professor Miguel Solanes. Ele fez os maiores elogios ao nosso País pelo estabelecimento da política nacional de recursos hídricos.

E o que falta hoje? Falta a criação da chamada Agência Nacional de Águas ou ANA.

Faço essa observação para mostrar que tenho feito o que é possível para examinar essa matéria com seriedade. Quem me acompanha desde 1995 sabe que já editei, com meus companheiros de trabalho, nove livros sobre o tema e assuntos correlatos. Um deles, sem falsa modéstia, transformou-se numa espécie de manual de consulta para aqueles que têm interesse no problema da água. Esse livro, que acabou tendo uma tiragem, em segunda edição, de quase cinco mil volumes, esgotou-se em pouco tempo.

Aqui exibo o livro *Direito Administrativo Tema: Água*. Feito seu lançamento na nossa biblioteca, os pedidos das universidades foram constantes. O que quero dizer com isso? Que não trato essa matéria de forma político-partidária nem do ponto de vista emocional.

Ontem, não pude estar aqui presente. A irmã de um amigo – aliás, amigo também do Senador Antonio Carlos Magalhães –, o Dr. Phelippe Daou, faleceu, e no último instante fui avisado. Fui à minha terra e voltei nesta madrugada, mas tive o cuidado de pedir as notas taquigráficas. E em primeiro lugar, Sr. Presidente, quero esclarecer, no que me for possível, a intervenção da eminente Senadora Heloisa Helena, que, sem dúvida, é uma colega que ataca o problema mais no sentido de pedir explicações do que pelo desejo de combatê-lo.

Como S. Ex^a pediu esclarecimento, solicito que a divisão do trabalho seja feita com os demais Relatores, os eminentes Senadores Sérgio Machado e Gilvam Borges. Deter-me-ei na problemática levantada pela Senadora Heloisa Helena e em uma intervenção do meu eminente colega de Bancada, Senador Jefferson Péres.

Nas notas taquigráficas, Sr. Presidente, consta a intervenção do Senador Jefferson Péres, logo após a do eminente Senador José Fogaça, a qual comentarei no final.

Quatro das cinco emendas da Senadora Heloisa Helena resgatam a preocupação, que também ocorreu na Câmara dos Deputados, quanto ao relacionamento entre a ANA e o Conselho Nacional de Recursos Hídricos, bem como entre a ANA e os comitês de bacia.

Chamo a atenção da eminente Senadora Heloisa Helena, porque, na Câmara, o que motivou os Srs. Deputados a redigirem um substitutivo ao projeto de lei enviado pelo Executivo foi exatamente o desejo de melhorá-lo. É importante ressaltar que esse aperfeiçoamento, faço absoluta justiça ao declarar isso, foi aceito pelo Bloco de Oposição, que votou a favor do substitutivo, retirando do projeto do Executivo a falha que havia. Por exemplo, o principal aperfeiçoamento foi a introdução do art. 2º, que explicita ser da competência do Conselho Nacional e não da ANA – este é o ponto de confusão, que corresponde ao substitutivo aprovado na Câmara com a intensa participação dos Parlamentares da Oposição – "promover a articulação dos planejamentos nacional, estaduais e dos setores usuários elaborados pelas entidades que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos".

Portanto, o PL de criação da ANA não retira qualquer atribuição do Conselho Nacional, prevista na Lei das Águas. Igualmente, também não subtrai nenhuma das responsabilidades atribuídas ao comitê de bacia hidrográfica pela Lei das Águas. O comitê

água. Os países no Extremo Oriente já brigam entre si, não mais para conquistar um pedaço de território limítrofe, mas sim um filete de água que os separa. Está havendo – e eu alertava para isso há um ano e meio – escassez de água em Pernambuco e na Paraíba. Em São Paulo e no Rio de Janeiro, também já começa haver racionamento.

Por isso, Sr. Presidente, é muito importante que não haja, de forma alguma, nenhum ponto estratégico que faça com que esse projeto relativo à Agência Nacional de Águas deixe de ser aprovado.

Ademais, Sr. Presidente, faço questão de destacar – peço ao Senador Sérgio Machado que renove – um equívoco cometido pelos Relatores originais do projeto de lei. Por quê? Porque ali não se previu a audiência a que seriam submetidos os diretores da Agência Nacional de Águas. No entanto, o Senador José Fogaça apresentou essa emenda na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – a qual seria acolhida por mim, Relator – e, logo após, retirou-a porque o eminente Senador José Roberto Arruda, Líder do Governo, comprometeu-se a resolver esse assunto por meio de uma medida direta do Senado. E, Sr. Presidente, ainda ontem, na reunião, foi novamente destacado que o Senador José Roberto Arruda, alertado pelo Senador José Fogaça, comprometeu-se a resolver essa circunstância.

Leio o aparte do Senador José Roberto Arruda ao discurso do Senador José Fogaça:

Senador José Fogaça, quero apenas confirmar que o que V. Ex^a assinala é exatamente a expressão do nosso compromisso, que reitero neste instante. O Projeto de Lei Complementar nº 20 está na pauta da sessão legislativa da próxima quarta-feira, dando tratamento equânime, a tempo, a todas as agências reguladoras, porque, na verdade, foram criadas em momentos idênticos, diferentes apenas algumas delas, em critérios díspares. Essa é uma preocupação do Governo, e, nesse Projeto de Lei Complementar nº 20, estabelece-se um critério único para todas as agências.

Conclui o Senador José Roberto Arruda, respondendo ao nobre Senador José Fogaça:

Assumi um compromisso aqui e reitero que, nesse caso específico, não haverá, portanto, nenhuma indicação de diretor da agência sem a prévia consulta ao Senado Federal, em acordo com esse critério que

será igual para todas as agências reguladoras. Apenas quero confirmar no plenário o compromisso que já tive com V. Ex^a no âmbito da Comissão.

Isso, Sr. Presidente, espanca qualquer dúvida que poderia existir na mente de qualquer Senador. Por isso, na parte que me toca para um esclarecimento, peço aos eminentes Colegas que dêem o seu voto favorável ao projeto – o que já vem tarde – que cria a Agência Nacional de Águas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – É um dever da Mesa chamar a atenção dos Srs. Relatores para o art. 4º, Item 3, que diz “coordenar a elaboração, supervisionar a implementação do Plano Nacional de Recursos Hídricos e prestar apoio, na esfera federal, à elaboração dos planos de recursos hídricos das bacias hidrográficas”. Acredito que esse item será supresso ou ficará em contradição. Há, nesse ponto, um destaque do Senador Paulo Hartung. Agora devo dizer que a alteração do termo “coordenação” por “apoio” não é uma mudança apenas de redação.

Desse modo, é do meu dever chamar a atenção dos Srs. Senadores para esse assunto, porque a Mesa, evidentemente, terá que agir. Já houve alguns problemas no Supremo Tribunal Federal por causa de mudanças como essa. Daí por que peço a atenção dos Relatores, dos Líderes, enfim, de todos os Parlamentares, para que essa contradição seja sanada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Sérgio Machado.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, vou começar pela Emenda nº 8 – o Senador Bernardo Cabral sugeriu que a acatássemos –, discutindo que o que estamos mudando não é o projeto, mas sim a ementa.

Trata-se de modificação da ementa para adaptá-la à alteração promovida pela Câmara dos Deputados ao projeto encaminhado pelo Presidente da República, o qual previa originalmente que a Agência Nacional de Águas exerceria as atribuições de Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

Entendo que a alteração da redação da ementa proposta pela referida emenda tem o simples objetivo de adequá-la ao texto aprovado na Câmara dos Deputados, pois a modificação introduzida no mérito do projeto não se fez acompanhar, como deveria, de

nova redação da ementa de modo a torná-la fiel ao conteúdo do projeto.

Acredito que a falta de correspondência entre o texto e a ementa deveu-se a um lapso da Mesa da Câmara dos Deputados, que poderia tê-lo corrigido até mesmo após a aprovação da redação final do projeto, conforme prevê o art. 199 do seu Regimento Interno.

Ademais, entendo que a ementa de proposição não tem força normativa, e, por essa razão, qualquer modificação do seu texto durante o processo legislativo não implicará inovação do conteúdo da norma que se pretende introduzir no ordenamento jurídico, se o projeto for transformado em lei.

De outro lado, de acordo com o Manual de Redação da Presidência da República, a 'Ementa' é a parte do preâmbulo que sintetiza o conteúdo da lei, a fim de permitir, de modo imediato, o conhecimento da matéria legislada. A síntese contida na ementa deve resumir o tema central ou a finalidade principal da lei;... (p.228).

Em face do exposto, não tenho dúvida de que a alteração proposta à redação da ementa, mediante a Emenda nº 8 da CCJ, constitui mera emenda de redação, pois a permuta do vocábulo "coordenação" pela palavra "apoio" objetiva adequar a redação da ementa à alteração introduzida pela Câmara dos Deputados, no conteúdo do projeto original ao modificar as atribuições da Agência Nacional de Águas, devendo, assim, ser acatada por este Plenário.

Então, fica bem claro, que estamos modificando a ementa e não o projeto.

No debate sobre o projeto de lei de criação da ANA que ocorreu ontem neste plenário, alguns Senadores manifestaram inconformidade com a suposta pressa com que o Governo trata desse tema, atribuindo-lhe urgência constitucional. Devo dizer que, efetivamente, o Governo tem pressa. Tem pressa porque é urgente a tarefa de reverter a utilização desregrada dos nossos rios, que tem ocasionado, num ritmo crescente, as secas no semi-árido e a poluição dos rios que cruzam os centros urbanos. Hoje vivemos uma situação de crise, com racionamento de água em grandes centros urbanos, como é o caso de São Paulo e Recife. Seria de se estranhar que, com um quadro como esse, o Governo não tivesse pressa. Entretanto, é falsa a percepção de que a pressa tenha atrapalhado o debate.

Na Câmara dos Deputados, o PL foi objeto de intensas discussões, com a participação destacada dos partidos de Oposição. Desse esforço, resultou

um substitutivo que aperfeiçoa a proposta original, sem modificar suas principais características. Tamanho foi o nível de entendimento em torno desse substitutivo, que a aprovação na Câmara aconteceu por quase unanimidade, inclusive com o voto e sustentação oral de Parlamentares da Oposição que se têm notabilizado pela defesa do desenvolvimento sustentável, como é o caso dos Deputados Fernando Gabeira, do PV do Rio de Janeiro, e José Machado, do PT de São Paulo.

No Senado, o projeto de lei também foi intensamente debatido, primeiramente num seminário, com cerca de 400 especialistas, organizado pela eminente Senadora Emilia Fernandes, e, depois, em três Comissões desta Casa, respectivamente Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; Comissão de Infra-Estrutura e Comissão de Assuntos Sociais, na qual fui o Relator. Os votos dos três Relatores, aprovados nas respectivas Comissões, foi de aprovação integral do substitutivo aprovado pela Câmara dos Deputados, rejeitando totalmente as emendas propostas pelo Senador Paulo Souto e pelas Senadoras Heloisa Helena e Marina Silva. Havia também uma emenda do Senador José Fogaça determinando que a Diretoria da ANA deveria passar pelo escrutínio do Senado. Entretanto, o Senador José Fogaça retirou sua emenda porque, como S. Ex^a mesmo explicou ontem neste plenário, o tema já é tratado no PL nº 20, que deve vir a este plenário na próxima semana. Além disso, em qualquer hipótese, o Governo já se comprometeu a cumprir esse preceito constitucional, mesmo porque nunca houve a intenção de evitar o escrutínio no Senado.

Caberia ao Senador Bernardo Cabral responder às dúvidas das Senadoras Heloisa Helena e Marina Silva, e eu deveria discutir as emendas do nobre Senador Paulo Souto.

Começamos pelas emendas do Senador Paulo Souto. Uma delas determina consulta prévia ao Congresso Nacional para aprovação de outorga de direito de uso de águas no caso de transposição de rio de domínio da União para outras bacias. A outra generaliza esse comando, sujeitando ao Congresso Nacional os conflitos entre as unidades da Federação decorrentes de obras de engenharia nos rios da União. Ambas as emendas têm pouca conexão com a criação da ANA. Na realidade, introduzem modificações na Lei nº 9.433, de janeiro de 1997, a chamada Lei das Águas.

Preliminarmente, quero afirmar minha concordância com o que entendo seja a motivação do nobre

Senador da Bahia, de submeter ao Congresso Nacional importantes decisões de investimentos em infra-estrutura hídrica que, ao afetar a utilização de nossos rios, possam resultar em conflitos entre unidades da Federação. Entretanto, considero que haverá sempre o momento certo e o instrumento institucional legalmente adequado que dará aos membros do Congresso Nacional a capacidade de interferir em assuntos dessa importância e magnitude. Refiro-me à discussão e aprovação pelos Parlamentares dos Planos Plurianuais, das diretrizes orçamentárias e dos orçamentos anuais, aos quais estão necessariamente condicionados os grandes projetos, como os genericamente nomeados pelas duas emendas, sobretudo os de grande porte que tratem de transposição de água entre bacias hidrográficas.

O que se quer é exatamente isto: que a discussão técnica, a proposição e os estudos sejam feitos pela Agência e pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos, que fazem o estudo técnico. E a decisão política é sempre tomada no Congresso Nacional. Quando discutimos o Plano Plurianual, estamos discutindo o que é prioridade e o que o Congresso Nacional define. O mesmo ocorre quando discutimos a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento.

E não poderia ser diferente. O que acontece no nosso País? Arrecadam-se impostos nos diferentes Estados, fazendo-se depois a distribuição desses impostos entre as diferentes unidades da Federação. Qual é o veículo utilizado para essa distribuição? É o Orçamento. Onde é tomada essa decisão? Na casa política, que é o Congresso Nacional.

O mesmo acontece no que diz respeito à questão da água, e aqui no Congresso Nacional faremos a grande discussão política sobre a continuação ou não do projeto. As Agências e o Conselho farão o estudo, para sabermos se existe água disponível, se há ou não viabilidade da transposição, como vamos fazer o uso alternativo da água, qual é a melhor utilização. Então, a discussão dos aspectos técnicos é feita no Conselho, dentro do Executivo. Se as obras e as transposições serão ou não realizadas, essa discussão é eminentemente política e será travada no fórum adequado, que é o Congresso Nacional, quando da discussão do Plano Plurianual. Avançaremos ou não na questão da transposição quando da discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias ou do Orçamento. Este é o fórum onde essa discussão deverá ser travada.

Quanto às obras de engenharia que impliquem em prejuízos do fluxo hídrico, convém ressaltar que o

Conselho Nacional de Recursos Hídricos foi recentemente criado, seguindo recomendação da Lei das Águas, exatamente para dirimir esses conflitos. Praticamente qualquer obra de grande porte, como é o caso de uma infra-estrutura para irrigação ou de um reservatório para a produção de energia elétrica, provoca repercussões rio abaixo, inclusive em outros Estados. Se no passado fosse exigida a submissão desses temas ao Congresso Nacional, provavelmente teria sido muito difícil construir o parque hidroelétrico brasileiro. Penso que não devemos subestimar a capacidade de resolução do Conselho Nacional, que conta com a representação de todos os setores da sociedade interessados na gestão de recursos hídricos. Na realidade, temos que dar chance não apenas ao Conselho, mas a tudo o mais previsto na Lei das Águas. A criação da ANA visa exatamente fazer com que a Lei das Águas transite da teoria para a prática, para que possamos melhorar o nosso sistema de gerenciamento.

Um dos grandes problemas do Brasil, sobretudo no Nordeste e no Norte, é que temos uma visão da água muito patrimonialista, pois queremos a posse da água. O que muda a vida das pessoas não é a posse, mas o uso da água. Há populações extremamente pobres nas margens de açudes, na beira de rios, porque não estamos usando a água adequadamente. Penso que esse bem é economicamente super importante para o próximo século.

Como disse bem o Senador Bernardo Cabral, a água será para o século XXI como foi o petróleo para o século XX: um bem essencial e fonte de conflitos. Teremos que, cada vez mais, gerenciá-la melhor, definir seus usos múltiplos e sua outorga, para que haja racionalização no consumo de um bem fundamental, vital para o nosso País. A água é um bem nacional, não é propriedade de uma região ou de um Estado.

Estamos criando um sistema de racionalização, trazendo sempre a decisão para o Congresso Nacional, pois é aqui que aprovaremos ou não o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento. Sem recursos, nenhuma obra, nenhum plano, nenhum estudo técnico poderá se transformar em realidade.

Para tanto, recomendo a aprovação do projeto com urgência e, a exemplo de nossa Comissão, a rejeição das emendas.

Discuti a emenda do Senador Paulo Souto. Agora, caberá ao nobre Senador Gilvam Borges discutir a emenda do Senador Paulo Hartung.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvam Borges.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.^a e Srs. Senadores, os países de todo o mundo mobilizam-se no gerenciamento da água, bem fundamental a todos os seres vivos que habitam este planeta. Portanto, as discussões aqui no Congresso Nacional, especialmente aqui no Senado, estão correndo o mundo todo.

Sr. Presidente, este Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2000, dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas – ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos.

A objetividade é fundamental para que possamos concluir o mais rápido possível a discussão. Portanto, serei breve, porque esse tema, de interesse mundial, já foi discutido na Câmara dos Deputados.

Competirá à ANA, entre outras atividades, Sr. Presidente, supervisionar, controlar e avaliar as ações e atividades pertinentes aos recursos hídricos no País; disciplinar, em caráter normativo, a implementação, a operacionalização, o controle e a avaliação dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos; outorgar, por meio de autorização, o direito de uso de recursos hídricos em corpos de água sob domínio da União; fiscalizar o uso dos recursos hídricos de domínio da União; elaborar estudos técnicos; valores a serem cobrados pelo uso dos recursos hídricos de domínio da União; arrecadar, distribuir e aplicar as receitas auferidas pelo uso dos recursos hídricos de domínio da União; planejar e promover ações com objetivo de prevenir ou minimizar os efeitos de secas e inundações em articulação com o órgão central do Sistema Nacional de Defesa Civil, em apoio aos Estados e Municípios; e, finalmente, estimular a criação de comitês de bacia hidrográfica.

Coube a mim discutir a emenda do Senador Paulo Hartung, que apresentou destaque propondo que se subtraía da ANA a responsabilidade de coordenar a elaboração do Plano Nacional de Recursos Hídricos.

A proposta diminui apenas parcialmente as atribuições da ANA, já que ela continuaria responsável pela supervisão da implementação do Plano.

Na realidade, o destaque do Senador Paulo Hartung, se aprovado, restituiria a redação do Projeto de Lei encaminhado pelo Executivo, que foi objeto de modificação do substitutivo da Câmara dos Deputados, exatamente nesse ponto.

A modificação introduzida na Câmara foi motivada pela seguinte indagação: se a ANA não for responsável pela coordenação da elaboração do Plano Nacional, quem o será?

Se for a Secretaria Executiva do Conselho, a implicação é que seria necessário duplicar os quadros técnicos. Um grupo na ANA e outro na Secretaria Executiva. Isso porque coordenar a elaboração do Plano Nacional é tarefa tecnicamente complexa. Se essa responsabilidade não for atribuída a uma entidade dotada de pessoal especializado, como se pretende que seja o caso da ANA, o mais provável é que o Plano Nacional se converta num instrumento burocrático, incapaz de auxiliar o processo decisório. Aliás, quem decide pela aprovação ou não do Plano é o Conselho e não a ANA. Cabe à ANA apenas "carregar o piano". Como não se trata de tarefa agradável, convém que o texto da lei seja muito claro a esse respeito. Evita-se assim a indefinição de responsabilidade. Afinal, quando todos são responsáveis, ninguém é responsável.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Concedo o aparte ao nobre Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Em reforço ao que V. Ex.^a está sustentando e tentando ajudar na resposta ao eminente Senador Antonio Carlos Magalhães, digo que V. Ex.^a tem razão, parece-me. Algum órgão tem que ser o coordenador da elaboração do Plano. Nada impede que seja a ANA, porque compete ao Conselho aprovar o Plano e também, expressamente, coordenar os planejamentos nos três níveis: federal, estadual e municipal. Mas a coordenação do Plano Nacional – creio, Senador Antonio Carlos Magalhães – pode ser feita pela ANA, sem que isso implique contradição. É o meu entendimento. Parece-me que V. Ex.^a tem razão.

O Sr. Sérgio Machado (PSDB – CE) – Permite-me V. Ex.^a um aparte para reforçar o que o Senador Jefferson Péres acabou de ressaltar, eminente Senador Gilvam Borges?

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Ouço o aparte de V. Ex.^a, ilustre Senador Sérgio Machado.

O Sr. Sérgio Machado (PSDB – CE) – A Lei nº 9.433 estabelecia que a coordenação da elaboração do Plano caberia à Secretaria Executiva do Conselho. A Câmara modificou esse item, conferindo à ANA essa missão no art. 4º, §3º dessa redação, alterando exatamente o art. 32 do Ato das Disposições Transitorias. Assim, conscientemente, os Deputados modi-

do poder político e o tráfico de influência. Para que tal fato ocorra, faz-se necessária a instância do controle social.

Da mesma forma que V. Ex^a, Senador Paulo Hartung, tenta garantir o controle social no Fundaf, onde está o dinheiro público, trazendo, portanto, de forma correta, vários setores da sociedade para controlá-lo, nós também queremos fazer isso. Não esperamos apenas que cinco senhores iluminados sejam donos de uma suposta reputação ilibada e igualmente competentes. Eles têm de ser tudo isso. Entretanto, não existe neutralidade nessas indicações. Não façamos isso. Não é justo com a nossa história recerite discutir se a neutralidade será um instrumento fundamental da prática política desses senhores.

Estamos querendo exclusivamente que a ANA seja subordinada ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos. É importante esclarecer a razão por que, em alguns momentos, alguns Senadores dizem ser fundamental atribuir essa matéria à ANA. Por quê? Porque em outros espaços há pessoas incapazes. Trata-se de um assunto que envolve pessoas especializadas e de muita competência. É importante expor aqui que o Conselho Nacional de Recursos Hídricos é composto por pessoas que, espero, sejam competentes e de reputação ilibada, porque também estão sendo indicadas por representantes dos Ministérios e por Secretarias da Presidência da República, com atuação no gerenciamento e no uso de recursos hídricos, pelos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos, além de outros. Há uma extensa lista que garantirá o controle social, que é o único mecanismo para assegurar o combate ao tráfico de influência e à corrupção no instrumento público.

Ainda existem outras emendas, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, que infelizmente o Senador Sérgio Machado não teve a oportunidade de discutir e que tratam da aplicação das receitas. É gravíssimo o fato de ser essa aplicação definida pelas respectivas ANAs. É inadmissível que não sejam os comitês de bacias os responsáveis por esse trabalho. Ora, sou de Alagoas e poderia até ficar muito satisfeita, porque parte da Chesf, do complexo hidrelétrico, está em meu Estado. Então, supostamente, ficaríamos felizes, porque algum dinheiro entraria por meio desse processo. Mas isso não é possível. Precisamos discutir a questão dos recursos hídricos de forma ampla diante dos comitês de bacias hidrográficas.

Assim, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, faço um apelo no sentido de que possamos aceitar as emendas apresentadas pelos Senadores Paulo Sou-

to e Paulo Hartung, que serão trabalhadas por ambos. Ainda terei a oportunidade de voltar para desenvolver cada uma dessas emendas.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Permitte-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Infelizmente, não há aparte em encaminhamento e o tempo da oradora já está findo.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – É exatamente por isso, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, que faremos um grande esforço nesse sentido e esperamos que esta Casa tenha a sensibilidade de acatar as emendas propostas, ainda porque não há absolutamente nenhum problema regimental para que possamos aperfeiçoar o processo.

Infelizmente, em função das discussões que têm sido levadas a efeito até agora, esta Liderança libera o Bloco e recomenda o voto "não" pelo Partido dos Trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, por cinco minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, concordo plenamente com a afirmação de alguns Colegas a respeito da importância da água no Brasil e no mundo de hoje. Chegou-se a dizer que a água é o ouro do presente e do futuro. Até por concordar com a afirmação é que temos de tomar muito cuidado para "não entregar o ouro aos bandidos".

Não tenho uma posição de princípio contra a criação de agências. Temos votado caso a caso em matérias da mesma natureza. Votamos a favor do projeto da Aneel, sem prejuízo dos destaques; votamos contra o projeto da Anatel em função de uma série de problemas apresentados por ocasião do debate; votamos a favor do projeto da ANP, igualmente sem prejuízo dos destaques.

Embora sejam respeitáveis alguns argumentos relativos à criação de agências em si, temos que aprender também com os problemas surgidos, na prática, a partir da criação de algumas agências; problemas esses que esperávamos viessem a ser corrigidos na medida em que novas agências fossem criadas, o que nos poderia, inclusive, oferecer subsídios para modificar a lei que criou as outras agências.

Ora, é conhecida de todos a nossa falta de cultura regulatória, ainda mais que, após um longo período de vigência dos monopólios estatais em diversas áreas, de forma açodada, sem se preparar a insti-

tuição das agências, sem sequer um período de adaptação, um período de maturação dessas mesmas agências, estabeleceu-se um processo de privatização absoluto. O fato é que esse processo acaba gerando efeitos bastante negativos e graves para aqueles que, no entender de todos os argumentos apresentados quando da criação das agências, em tese, seriam beneficiados, protegidos, a saber: os usuários, os cidadãos brasileiros que utilizam dos serviços de energia elétrica, de petróleo, de telecomunicações e, agora, de água.

Todavia, quer me parecer – e o que é mais grave – que exatamente a criação da Agência Nacional de Águas, que, até pelos argumentos já apresentados, deveria ser aquela sobre a qual o Congresso Nacional e o Senado se debruçariam com maior rigor, é a que vem sendo tratada com o menor rigor, particularmente por parte do Senado, sob a velha argumentação da urgência.

Ora, Sr^s e Srs. Senadores, esse projeto já está tramitando em urgência constitucional. O Senado tem, pelos prazos constitucionais, até o dia 28 de junho para votar o projeto. Se o Senado modificar o projeto, este, que já tramita em urgência constitucional, voltará para a Câmara, que terá dez dias para se manifestar exclusivamente sobre as emendas oferecidas pelo Senado. Se o projeto for aprovado hoje no plenário do Senado e voltar para a Câmara, esta poderá, no mesmo prazo previsto para a votação no Senado, dar a palavra final sobre as emendas aqui apresentadas, já que poderá perfeitamente votar essa matéria, exclusivamente as emendas dos Srs. Senadores, no próximo dia 28, quarta-feira, portanto, repito, o dia final em que o Senado deveria se manifestar a respeito das emendas.

Mas, não! O Senado não irá se dispor sequer a modificar aquilo que já está explicitado em todas as outras leis que tratam das atribuições do Senado, qual seja, a obrigatoriedade – que é o mínimo que se deveria exigir – de os diretores e o Presidente da agência serem submetidos a uma sabatina pelo Senado para terem seus nomes aprovados por este Plenário. Nem isso, Sr. Presidente, valendo-se da alegação de que há um compromisso de que, depois, por medida provisória, será modificada a lei a fim de se garantir ao Senado o direito de sabatinar e aprovar os nomes que venham a ser indicados.

Ora, tenham a santa paciência, Srs. Senadores! O projeto já está em regime de urgência! A aprovação de qualquer emenda aqui nesta Casa não significará procrastinação, porque a Câmara dos Deputados terá

dez dias para se manifestar exclusivamente sobre essas mesmas emendas. Será possível que nem aquele dispositivo, presente em todos os outros projetos de lei – da Aneel, da Anatel e da ANP –, que impõe a sabatina dos indicados para que o Senado aprove ou não os seus nomes? Será que nem isso?

Com relação à emenda do Senador Paulo Souto, quero apenas registrar que votarei favoravelmente a ela. A meu ver, S. Ex^a, inclusive, está muito mais capacitado a se manifestar sobre o assunto, porque fez uma viagem recentemente aos Estados Unidos para estudar a questão da transposição de rios.

Já que se fez realizar uma viagem de vários Srs. Parlamentares aos Estados Unidos, na companhia do Sr. Ministro Fernando Bezerra, para verem como funciona a transposição de rios naquele país, nada mais natural que um resultado prático dessa viagem seja exatamente estabelecer que o Congresso Nacional venha a dar a palavra final sobre essa questão.

Nesse sentido, a emenda do Senador Paulo Souto, muito mais do que uma mera tentativa de dificultar uma discussão que todos sabemos ser polêmica – a transposição das águas do rio São Francisco – traz para o foro adequado a discussão dessa matéria.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, absteve-me dessa votação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Como já disse, não tenho posição de princípio com relação a ser contra a criação de agências ou mesmo a favor dela; porém, como está sendo encaminhado esse processo, até para marcar a nossa insatisfação com a forma pela qual essas questões vêm sendo encaminhadas no Senado Federal, votarei contra o conjunto do projeto e a favor de todas as emendas destacadas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra, o Senador Antonio Carlos Valadares. S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, sabemos da seriedade e do espírito público do Senador Bernardo Cabral no trato das matérias que chegam a esta Casa. Notadamente quando designado Relator, S. Ex^a estuda em profundidade as matérias que lhe são entregues, percorrendo sobre os assuntos com propriedade, inteligência, e, acima de tudo, estudando todos os ângulos das questões que estejam afetas a essas matérias. Sabemos, pois, das responsabilidades de uma liderança como a do Senador Bernardo Cabral, representante nesta Casa de uma das re-

Com grande satisfação
 Porque eles tinham certeza
 De irem buscar o pão
 Hoje a coisa já mudou
 Do melhor para o ruim
 Quem são os culpados disto
 Já deu para refletir
 Quando por causa do medo
 Deixamos acontecer assim
 Fecharam quase todas as várzeas
 Barragens foi por demais
 Acabou-se a produção dos peixes
 Já se foram os animais
 Agrotóxicos matam os passarinhos
 Saúde não existe mais
 O rio que era forte
 Hoje está para morrer
 Clamando pelo nosso amor
 Pedindo para viver
 Depois desta romaria
 O que nós vamos fazer?
 Lutar para pôr em prática
 Esta grande peregrinação
 Destes valorosos amigos
 Que nos deram esta lição
 Quem zela do "Velho Chico"
 Tem Jesus no coração

Sr. Presidente, esperamos que esta lei que entrará em vigor dentro em pouco possa minorar o sofrimento dessa gente que está passando fome.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Paulo Souto.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, vou recapitular rapidamente a intervenção que fiz ontem. Não vejo nada mais importante com relação ao aproveitamento de recursos hídricos, nada mais significativo ou nada mais sério que um projeto de transposição.

Por isso, deixei claro que sou inteiramente a favor da lei que está criando a Agência Nacional das Águas – ANA. Penso ser um instrumento indispensável para operacionalizar o aparato legal que temos, que são as diversas leis que tratam do aproveitamento de recursos hídricos. Pedi apenas mais cuidado na apreciação de projetos dessa natureza, que envol-

vem transposição de águas de bacias diferentes em Estados diferentes. Não pode haver nada mais sério do que isto: estamos falando simplesmente de retirar a água de uma determinada população e transportá-la para uma população diferente.

Poderão perguntar se sou contra. Não, muitas vezes precisará ser feito e o será. Entretanto, penso que um projeto dessa natureza precisa se cercar de todos os cuidados necessários para que ele efetivamente não tenha significação para uma região em detrimento de outra.

Quem melhor do que o Congresso Nacional poderia ser o moderador, o agente de conciliação entre os diversos interesses dos Estados em projetos de transposição? O Congresso Nacional é, por excelência, o órgão que deve cuidar da mediação desses conflitos que surgirão inevitavelmente com os projetos de transposição. Respeito todos os óbices aqui colocados mas se, em algum momento, o Congresso vier a ser um instrumento que impeça projetos importantes para o Brasil, estaremos declarando nossa própria falência

Sr. Presidente, o que dizem essas duas emendas? Que em dois momentos, no momento da outorga e no da aprovação pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos do plano de obras que concretizará os projetos de transposição, ouça-se o Congresso Nacional, depois, naturalmente, que forem ouvidos os órgãos técnicos. Isso não trará nenhum atraso. O objetivo das emendas foi cuidar apenas dos projetos de transposição, poderia até ser feito de uma forma em que ficasse mais claro, o que evitaria, naturalmente, algumas dificuldades operacionais que foram aqui apontadas, mas quem lê as justificativas vê que o objetivo é esse, estamos tratando apenas de projetos de transposição entre Estados diferentes, quando se retira água de uma população, transferindo-a para populações diferentes. E ninguém melhor do que nós poderia cuidar disso.

Alguém me perguntou: por que não o Senado? O meu objetivo, inclusive, seria esse, mas fui advertido, por gente que, acredito, entende desse assunto melhor do que eu, no sentido de que essa não era uma atribuição típica do Senado Federal e que, portanto, teria de ser ouvido o Congresso Nacional.

Estou tranqüilo em apresentar essas emendas, e quero ficar tranqüilo com a minha consciência. Não se trata apenas do interesse localizado de um Estado; projetos desse tipo são de interesse nacional, envolvem recursos de toda a Nação e por isso têm de ser feitos com muito cuidado.

Acabei de ver, nos Estados Unidos, exemplo muito significativo: Estados de uma mesma bacia hidrográfica, quando tiveram de dividir a água entre si, ainda assim tiveram de ter a homologação do Congresso Nacional, em um País onde não há rios federais – são estaduais. Os Estados entraram em entendimento entre si, mas essa divisão de águas teve de ser homologada pelo Congresso Nacional.

Por isso, apresentei essas duas emendas. Estou convicto de que elas vão legitimar, tanto do ponto de vista do Poder Executivo quanto do nosso, projetos polêmicos desse tipo. E o Congresso Nacional será o moderador, para que conflitos entre os Estados – ao contrário do que se diz, a nossa posição será a de facilitar, a de mediador – não impeçam a execução de projetos tão importantes para o nosso País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de certa forma, na sessão de ontem, já explicitiei minha posição. Não cabe repeti-la, mas gostaria apenas de fazer um adendo à minha posição favorável ao projeto, ressalvadas as emendas que apreciarei. Sou autor de uma das emendas. Particularmente, votarei favoravelmente à emenda do Senador Paulo Souto. Pelo pouco que já li sobre as experiências no mundo, sinto que a colocação de S. Ex^a é absolutamente correta.

Sr. Presidente, quero apenas explicitar uma que recebi de militantes do Movimento Ambientalista. A Senadora Heloisa Helena, quando apresentou a sua posição na tarde de hoje, citou muito a necessidade do controle social em relação a setores estratégicos para a vida humana, como o setor ligado aos recursos hídricos. E a minha emenda, que é uma emenda muito simples, tenta simplesmente resolver um problema de competência entre o Conselho Nacional e a futura agência – que espero venha a ser criada nos próximos dias. Não vejo um problema muito grande se criarmos a Agência por meio de uma votação no Senado, no dia de hoje, ou daqui a dez, quinze dias, por uma votação na Câmara, desde que possamos aperfeiçoar esse projeto.

Por isso, quero apresentar uma emenda que modifica o art. 4º, inciso III: estou retirando a expressão “elaboração do Plano Nacional de recursos Hídri-

cos como atribuição da ANA” e colocando a coordenação e a supervisão da implementação do Plano. Neste caso, sim, competência da ANA. Isso é um problema de competência, mas é uma emenda que precisa ser aprovada pelo Plenário da Casa, para que o projeto não saia daqui com imperfeições jurídicas, que, amanhã, venham a enfraquecer a atuação da Agência Nacional de Águas, que foi tão elogiada por todos que usaram da palavra, ressaltando a importância da água na vida humana e nos tempos que estamos vivendo.

É essa colocação que eu queria fazer, Sr. Presidente, novamente definindo a posição do meu Partido. Vamos votar favoravelmente à criação da ANA, ressalvados os destaques, que embutem emendas importantes, como esta que acabo de fazer, a que apresentou o Senador Paulo Souto e a que apresentou a Senadora Heloisa Helena. Podemos, assim, apreciar uma a uma as emendas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao eminente Senador Jader Barbalho, para encaminhar a votação.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a minha presença na tribuna poderia ser dispensada, em nome do PMDB, face à lúcida intervenção feita ontem pelo Senador José Fogaça, o qual, com muita propriedade, discorreu sobre o assunto e teve a oportunidade de esclarecer as questões relativas a mais esta Agência que o Congresso Nacional está, neste momento, a deliberar no Senado Federal.

Permito-me somente, Sr. Presidente, depois de ter ouvido os Relatores e as intervenções que aqui se processaram, estabelecer algumas linhas em relação a essa questão.

Em primeiro lugar, concordo com o Senador José Eduardo Dutra. Se este projeto necessita ser emendado, evidentemente não será em razão de interrompermos imediatamente a sua tramitação que devemos obstacularizar o seu retorno à Câmara. Não me sensibiliza esse argumento. Esse argumento, para mim, é irrelevante. Esse argumento a ser aceito é um argumento contra o Senado.

Também quero registrar o meu respeito pela intervenção e pelas emendas do Senador Paulo Souto, preocupado com a questão relativa à transposição do rio São Francisco – e acho legítima a intervenção de S. Ex^a; afinal de contas, S. Ex^a representa um dos Estados da Federação e tem o direito, além da obri-

gação política, de intervir em favor dos interesses do seu Estado e dos interesses que acredita sejam da sua região.

Escoimada sob esse aspecto, Sr. Presidente, e tendo procurado prestar atenção ao máximo nas intervenções que foram produzidas ontem e hoje, entendo que se está a elaborar, no que diz respeito às emendas, em alguns equívocos. Grande parte dessas emendas, Sr. Presidente, não deveriam ser tecnicamente dirigidas a esse projeto, pois ele trata da Agência, e não de lei já votada – portanto em vigor, que aí creio na alteração desta lei, que no caso é a Lei n.º 9.433, que estabelece a política nacional de recursos hídricos e cria o sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos, aí sim, na alteração desta lei. O que estamos a discutir hoje é a agência reguladora, e não a lei.

No meu entendimento, portanto, a maior parte das emendas aqui apresentadas, à exceção da emenda do Senador José Fogaça, que já não prospera neste momento, face à retirada por parte do autor – deixaram bem claro os Senadores Bernardo Cabral, Sérgio Machado e Gilvam Borges – essas emendas podem ter pertinência dirigidas à Lei n.º 9.433, num debate específico. Mas, em relação às agências, parece-me que a emenda pertinente sob o aspecto técnico era a do Senador José Fogaça, que, acolhendo argumentação do Líder do Governo, admitiu que ela possa ser reparada por outro instrumento legislativo.

Em relação às outras intervenções, a do Senador Paulo Souto é mais que válida politicamente, pois creio que, representando os interesses do seu Estado, é mais que legítimo que possa apresentá-la. No que diz respeito aos comitês de bacias hidrográficas, lá está estabelecido no art. 38: "Compete aos comitês de bacias hidrográficas, no âmbito de sua atuação, promover o debate de questões relacionadas a recursos hídricos e articular a atuação de entidades intervenientes".

Portanto, esse assunto, relativo a bacias hidrográficas e à transposição do rio São Francisco ou de qualquer um outro, está estabelecido em outra legislação, que não é especificamente a legislação que, neste momento, estamos a tratar.

Sr. Presidente, estive atento à leitura da redação feita pelo Senador Bernardo Cabral, autoridade no assunto, que rejeitou as emendas, analisando-as uma a uma. Então, quero dizer, a menos que sejam apresentados argumentos mais relevantes, que acompanho e oriento a Bancada do PMDB a acompanhar o Relatório do Senador Bernardo Cabral, que

explicita uma a uma as emendas. Esse assunto poderá vir a ser renovado no que diz respeito à alteração que trata desse assunto, mas não na questão da agência.

Estamos a discutir a formatação da agência, Sr. Presidente, neste momento, e não assunto, em que pese uma possível vinculação, cuja discussão tecnicamente não é apropriada neste momento. Por isso mesmo oriento a Bancada do PMDB no sentido da aprovação da Agência Reguladora de Água, por entender que esse é um projeto da maior importância para a sociedade brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sendo eu de uma região onde a água é uma das principais riquezas; sendo eu de um Estado cuja capital é banhada pelas águas do esplendoroso rio Amazonas; sendo o nosso País um dos principais reservatórios de água doce do mundo, entendo que a matéria é de fundamental importância para todo o Brasil, em especial para nós e para os caboclos que vivem na nossa Região Amazônica.

Por isso, decidi participar deste debate, para emitir minha opinião e meu voto.

Considero importante que esse assunto seja regulado e coordenado por uma agência nacional que possa concentrar a sua administração, examinar e propor legislação complementar e sublegal para o uso adequado da água em nosso País.

Concordo com várias emendas apresentadas, destacando uma da Senadora Heloisa Helena que propõe submeter a Diretoria da ANA, de certa forma, ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos. Quanto à emenda do Senador Paulo Souto, que define critérios para projetos de transposição de bacias hidrográficas, tenho certa simpatia por ela, por entender que assunto dessa relevância, de fato, deva tramitar no Congresso Nacional, sofrendo, assim, a análise ponderada de todos os atores do processo.

A intenção do Senador Paulo Souto claramente é trazer para o Congresso Nacional o debate, principalmente a decisão sobre a transposição das águas do rio São Francisco. Eu, particularmente, sou favorável à transposição das águas do rio São Francisco. Ela pode acarretar uma ação social de grande relevância e o desenvolvimento do potencial econômico de uma região que, infelizmente, por força da nature-

za, ficou desprovida deste elemento vital para a humanidade, que é a água doce.

Quanto a questões de natureza técnica – por exemplo, se a transposição das águas do rio São Francisco resultará em problemas para outras regiões ou se dificultará ou desfalcará outros Estados da Federação –, entendo que devem ser profundamente examinadas e debatidas por aqueles que conhecem o assunto, ou seja: os técnicos responsáveis pelos estudos.

Se a decisão referente à transposição das águas do rio São Francisco fosse eminentemente política, eu votaria favoravelmente com segurança e convicção. Mas essa é uma questão técnica, que precisa ser solucionada noutro ambiente que não o Congresso Nacional – no qual deve prevalecer a questão política. Temas de ordem técnica são examinados nas Comissões, mas o voto em plenário – o Parlamentar sabe disso – é basicamente de natureza política.

Então, não seria extremamente necessária essa proposta de que o Congresso Nacional deliberasse sobre transposição de águas.

Eu, portanto, não defendo a emenda. Acredito ser uma questão extremamente regionalizada e que afeta substancialmente os Estados do Nordeste. A emenda, embora genérica, tem um foco para o rio São Francisco. Vou me abster na emenda do Senador Paulo Souto porque sou favorável à transposição das águas daquele rio. Entendo que não seria necessário tramitar pelo Congresso Nacional, uma vez que a discussão é eminentemente técnica.

Assim, quanto à Agência Nacional das Águas, que estamos votando, deveriam o Ministério da Integração Regional e os organismos de natureza técnica definir, por exemplo: qual a opinião dos políticos, dos governadores, dos líderes partidários no Congresso Nacional? E os Ministros, como estão posicionando-se?

Voto favoravelmente ao projeto, à emenda da Senadora Heloisa Helena e de algumas outras emendas, abstendo-me na emenda do eminente Senador Paulo Souto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a criação da agência, na verdade, vem com bastante atraso.

Ela é de fundamental importância para a política de águas em nosso País. Deveríamos, a rigor, ter vo-

tado este projeto ao tempo em que criamos as demais agências, que em boa hora foram também criadas, mas esta deveria ter sido uma das primeiras. Deveria ter madrugado na criação das agências reguladoras em nosso País. Estamos agora a fazê-lo.

Quero, desde logo, exaltar o trabalho dos Relatores: Senadores Sérgio Machado, Bernardo Cabral e Gilvam Borges, que fizeram um trabalho extraordinário no exame deste Projeto de Lei. O Senador Bernardo Cabral, do nosso Partido, estudou profundamente a matéria. S. Ex^a um estudioso e conhecedor, do assunto trouxe as luzes de seu conhecimento para o exame do problema.

Todavia, Sr. Presidente, não podemos desconhecer que algumas alterações podem e devem ser feitas, é o caso, por exemplo, da emenda do Senador Paulo Souto. O que propõe S. Ex^a? A outorga de direito de uso de águas para transposição de um rio de domínio da União para outras bacias só poderá ser dada mediante aprovação do Congresso Nacional, ouvidos os respectivos Comitês das Bacias Hidrográficas. Nada mais justo do que isso: ouvir o Congresso Nacional. Não se cria um município novo neste País sem que ele seja precedido de um plebiscito, incluindo toda a área de interesse do novo município. Ou seja, a área que será desmembrada é ouvida e a outra, que vai perder aquele território, também é ouvida. Por que não ouvir o Congresso Nacional sobre a transposição de águas dos nossos rios? Ninguém está falando contrariamente à necessidade ou à possibilidade dessa transposição. Pensamos até que ela, em muitos casos, é necessária e deve ser feita em benefício de todos. Mas, por que não ouvir o Congresso Nacional? Que mal há nisso?

Sr. Presidente, ouvi também os argumentos do Líder do PMDB, Senador Jader Barbalho, que não se opõe, a não ser pelo fato de que deveria este assunto ser tratado numa outra lei, na Lei nº9.433, e não nesta.

Sucede, Senador Jader Barbalho, que este próprio projeto já altera a Lei nº9.433 em pelo menos três de seus artigos. O art. 30 do projeto que estamos votando altera a Lei nº9.433, o mesmo ocorrendo com os arts. 31 e 32. Por que não votarmos, portanto, uma emenda que constituirá a quarta alteração da Lei nº9.433? Não vejo óbice algum, mal algum, a que isso seja feito.

Portanto, Sr. Presidente, pessoalmente voto a favor das emendas do Senador Paulo Souto, recomendando àqueles que puderem fazer que o façam, embora respeitem o parecer dos relatores, entre os

Nesse sentido, queremos, mais uma vez, chamar a atenção que nas conclusões do seminário, em que discutimos esse tema, advertiu-se para a necessidade de avançar na utilização e na gestão dos nossos recursos hídricos, o que passa por um maior compromisso do Governo e pela participação da sociedade por meio das suas entidades. Mas também queremos evidenciar nossa preocupação em preservar a soberania e a integridade territorial do nosso País, além de aperfeiçoar a cooperação e a convivência pacífica entre todos os países, a começar pelas nações vizinhas.

Portanto, compartilho da idéia, Sr. Presidente, de que este bem estratégico que é a água não pode ficar alheio ao controle do Estado Nacional, ou seja, da sociedade brasileira. Por isso, considero que as emendas poderiam ser mais bem discutidas. O Senado poderia estar discutindo de uma forma mais ampla e revendo sua posição de levar adiante rapidamente esse projeto sem aproveitar as contribuições que aqui estão sendo colocadas.

Desta forma...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. Faz soar a campainha.)

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Vou concluir, Sr. Presidente. V. Ex^a está mais apressado agora do que no momento em que outros Senadores estavam se pronunciando, e S. Ex^{as} usaram muito mais tempo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não é verdade. V. Ex^a já ultrapassou quatro minutos.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Estou controlando meu tempo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está aqui marcado.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) O painel nos aponta um minuto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a começou a falar às 17h33min, portanto, já há oito minutos.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Neste momento, ultrapasso – até porque perdi – dois minutos e oito segundos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Três minutos.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Sabemos como as coisas acontecem aqui. Dependendo do lado que fala, há mais ou menos tempo disponível. Algumas vezes são até cortados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não é verdade. V. Ex^a está sendo injusta, e não é a primeira vez.

Pode prosseguir.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) Agradeço a benevolência de V. Ex^a.

Quero apenas dizer que estaremos votando favoravelmente porque temos votado dessa forma na questão das agências reguladoras. Agora, uma pergunta fica: quem controlará as agências reguladoras? Esse é o grande questionamento que temos que fazer. As agências estão detendo um grande poder. Queremos que alguém responda a pergunta.

Concluimos dizendo que os governos são passageiros, transitórios. No entanto, os bens estratégicos, tanto os naturais quanto os construídos pela força dos brasileiros, têm que ser preservados. Votaremos favoravelmente, mas temos a preocupação de que o Senado esteja abrindo mão de suas prerrogativas, tendo em vista que os diretores das agências reguladoras não precisam ser ouvidos por nós.

Eram as considerações que gostaria de fazer. Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Agradeço a V. Ex^a.

Meu ponto de vista coincide com o de V. Ex^a. Logo, V. Ex^a foi mais uma vez injusta em sua afirmação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tratarei única e exclusivamente do essencial. Para o essencial, não é necessário muito tempo. Serei breve.

Estava fazendo um exercício: o de tentar imaginar, em minha modéstia, em minha bitola estreita, como estaria votando hoje o antigo Senador Fernando Henrique Cardoso, hoje o narcísico Presidente deste País.

Nesse exercício ousado, atrevido, a que me dediquei, chego à seguinte conclusão: o Presidente Fernando Henrique Cardoso escreveu inúmeras vezes que as relações imperialistas, o capitalismo, na sua fase imperialista, continuava a exercer suas relações de dominação, suas relações de exploração internacional, ocupando todos os espaços do mundo.

Diz Sua Excelência, na página 192, do livro *Modelo Político Brasileiro*:

Convém esclarecer, para evitar equívocos, que a expansão capitalista internacional contemporânea e o controle das economias dependentes que dela decorrem não dissolvem o caráter imperialista da dominação econômica. Este processo de dominação ocupa e tende a ocupar todos os espaços disponíveis no mundo.

Pois bem, parece-me que poderíamos encontrar no Presidente Fernando Henrique Cardoso um sinal vermelho para que não avançássemos tanto. Já temos um pouco de história nas ANAs e nessas formas de administração. Sabemos muito bem que essas ANAs não serão proprietárias de coisa nenhuma, deixarão a propriedade à vontade para o imperialismo sedento, como diz o Presidente Fernando Henrique Cardoso, o imperialismo que está com excedente imenso de capital e que tem de aplicá-lo em guerra ou mesmo "dissipá-lo no social", conforme expressão à página 193. Não temos para "dissipar no social", mas o capitalismo imperialista internacional tem dinheiro sobrando para enfiá-lo nas bolsas até a explosão, para emprestar de qualquer maneira a nós, queiramos ou não tomar esses recursos excedentes. Então, é óbvio que, tal como aconteceu na Anatel, aconteceu na criação dessas ANAs e em seus funcionamentos anteriores. Sabemos muito bem que foram os capitais estrangeiros de diversas origens que vieram aqui se apropriar da Anatel, da Aneel, brigar algumas vezes até mesmo por recursos do BNDES e conflitar, por exemplo, com o Banco Opportunity. O Presidente da República sabe muito bem disso porque o Sr. Lara Resende foi a Sua Excelência pedir autorização para falar em seu nome, a fim de conseguir recursos para entrar nas concorrências da Anatel, de setores em que foi dividida a Anatel, em áreas da Anatel e recebeu a autorização. O Sr. Lara Resende disse, então, o seguinte: "Presidente Fernando Henrique Cardoso, em vez de falarmos o seu nome para dizer que nos autorizou a conseguir avais e fazer avanços, vamos apelidá-lo de 'Bomba Atômica'".

O Presidente da República, nesse processo de apropriação, assumiu a propriedade dessa ANA; o Brasil está por baixo dessa ANA, usaram o codinome de "O Bomba Atômica".

De modo que já vimos quantos danos já foram praticados nesse processo de privatização, de doação, de transferência do capital. Até de times de futebol, esse capital voraz está-se apropriando até de times de futebol no Brasil. Será que eles não vão querer as hidrelétricas e a água? Será que não vão que-

rer – como quiseram – as telecomunicações? Será que não vão querer a eletricidade da Aneel? É óbvio que sim!

Há algum tempo – não muito –, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, olhando sua bola de cristal, afirmou que esse capital voraz – que Sua Excelência chama de imperialista – pretende assumir o controle e dominar as fontes de energia e todos os espaços em que o capital possa ser investido.

Sr. Presidente, registro aqui o meu protesto. Agradeço a nossa Líder, Senadora Heloísa Helena, por nos ter permitido a liberdade de pelo menos justificar o nosso voto contrário à formação da ANA.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à votação em globo dos Requerimentos nºs 348 a 358, de 2000, lidos na sessão de ontem, de destaques.

As Sras. e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovados.

As matérias destacadas serão apreciadas oportunamente.

Em votação o Projeto de Lei da Câmara n.º 3, de 2000, ressalvadas a expressão destacada e as emendas.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam, salvos o destaque e as emendas, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a expressão "a elaboração", constante do inciso III do art. 4º do Projeto.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung para sustentar o seu destaque.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de certa forma já explicitiei essa emenda destacada. Seguramente os juristas da Casa que se debruçaram sobre o projeto encontraram uma contradição de competência no conflito que precisa ser superado.

A elaboração do Plano Nacional de Recursos Hídricos compete ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos e não à ANA, futura Agência que estamos criando neste momento. À ANA compete coordenar e supervisionar a implementação do Plano. Esse não é um conflito simples, porque o Plano é muito importan-

te, e o Conselho é a responsabilidade do envolvimento de todos os setores na elaboração da política de recursos hídricos do nosso País.

Consciente de que a maioria dos Senadores pensa em aprovar o projeto de qualquer forma, peço a atenção para esta emenda que tenta corrigir um erro, um conflito do projeto, e não vejo por que não o fazer nesta sessão.

É acoquetinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — Em votação a expressão "a elaboração", constando do inciso III do art. 4º do projeto.

Quem votar "sim" estará mantendo o texto e quem votar "não" estará rejeitando.

O SR. ROBERTO JUCÁ (PSDB — RR) — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. ROBERTO JUCÁ (PSDB — RR) — Para um esclarecimento. Sem revisão do orador. — Quem votar "sim" manterá o texto integral, que já foi aprovado?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — Excatamente. O texto será mantido. E quem votar "não" manterá a expressão "a elaboração".

O SR. PAULO DINIZ (PPS — ES) — Sr. Presidente, o PPS encaminha o voto "não".

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT — AL) — Sr. Presidente, o Bloco encaminha o voto "não".

O SR. ROBERTO JUCÁ (PSDB — RR) — Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto "sim".

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB — CE) — Sr. Presidente, o PSDB encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — Em votação a expressão destacada.

As SFs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Está mantido o texto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — Em votação a Emenda nº 2, destacada, que tem parecer contrário.

As SFs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. ROBERTO JUCÁ (PSDB — RR) — É importante esclarecer que agora quem vota "sim" aprova a emenda do Senador Paulo Souto. Portanto, quem mantém o texto vota "não". É o contrário da votação anterior.

A Liderança do Governo encaminha o voto "não".

O SR. JOSÉ ROBERTO ARAÚJO (PSDB — DF) — Sr. Presidente, estamos encaminhando o voto "não". Estamos de acordo com o projeto original que está sendo votado. Somos, portanto, contrários à emenda apresentada pelo Senador Paulo Souto.

O SR. PAULO DINIZ (PPS — ES) — Sr. Presidente, o PPS encaminha o voto "sim".

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT — AL) — Sr. Presidente, o Bloco encaminha o voto "sim".

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB — CE) — Sr. Presidente, o PSDB encaminha o voto "não".

O SR. JOSE ROBERTO ARAÚJO (PSDB — DF) — Sr. Presidente, o PPS recomenda o voto "não".

O SR. ROBERTO JUCÁ (PSDB — RR) — Sr. Presidente, o PSDB encaminha o voto "sim".

O SR. LEONAR OZZANIELA (PPB — TO) — Sr. Presidente, o PPB encaminha o voto "não".

O SR. LEONAR LOBO (PFL — MA) — Sr. Presidente, o PFL encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — A Emenda nº 2 foi rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA Nº 2

"Art. 33. Acrescente-se um segundo parágrafo ao art. 13 da Lei nº 9.431, de 8 de janeiro de 1997, ficando este com a seguinte redação:

Art. 13. Toda outorga estará condicionada às prioridades de uso estabelecidas nos Planos de Recursos Hídricos e deverá respeitar a classe em que o corpo de água estiver enquadrado e a manutenção de condições adequadas ao transporte aquaviário, quando for o caso.

§ 1º A outorga de uso dos recursos hídricos deverá preservar o uso múltiplo destes.

§ 2º A outorga de direito de uso das águas para transposição de um rio de domínio da União para outras bacias só poderá ser dada mediante aprovação do Congresso Nacional, ouvidos os respectivos Comitês das Bacias Hidroviárias."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — Em votação a Emenda nº 3, destacada, que tem parecer contrário.

O SR. PAULO SOUTO (PFL — BA) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — Infelizmente, não há encaminhamento nesta

votação. A Mesa está me orientando no sentido de não permitir o encaminhamento.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – O Senador Paulo Hartung defendeu seu próprio destaque, na outra emenda.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Souto.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esta emenda cuida de trazer ao Congresso Nacional a decisão de interferir no Plano Nacional de Recursos Hídricos. O projeto original prevê que, quando houver obras que afetem mais de um Estado, a decisão deva passar pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

Em relação a projetos de tamanha importância, envolvendo interesses de diversos Estados da Federação – principalmente quando digam respeito à transposição, que envolve Estados diferentes –, é muito justo que a decisão seja tomada por meio de um projeto de resolução do Congresso Nacional. Muitos Senadores perguntam-me por que não poderia ser um projeto de resolução do Senado. Porque essa atribuição constitucional não é específica do Senado e, por isso, tem que ser executada pelo Congresso Nacional.

Já disse que não pode haver nada mais importante do que um projeto de transposição, em se tratando de recursos hídricos. Estamos interferindo num bem extremamente significativo de uma determinada população. Por isso é natural que para a execução dessas obras existam conflitos entre os Estados. O que queremos é legitimar o projeto. Todos só estão vendo o projeto do rio São Francisco; estamos falando para projetos de transposição de um modo geral, envolvendo principalmente interesses de Estados diferentes.

Não há instituição melhor do que o Congresso, ao contrário do que se diz, para facilitar a tramitação de um projeto desses. Esse procedimento legitimará o que o Executivo vai fazer, legitimará o projeto por meio de uma decisão soberana do Congresso Nacional, e não trará qualquer entrave à execução de um projeto dessa magnitude.

Nós, representantes dos Estados, assim como os Deputados, temos todo o direito de fazer com que este projeto seja examinado pelo Congresso. Se uma simples doação de um bem da União vem ao exame do Congresso para que seja legitimada, estou convicto de que os Srs. Senadores, entendendo que este projeto é do maior significado, vão que-

rer que o Congresso Nacional decida sobre ele. Esses rios, bens da União, terão alterados seus percursos, sua vazão, o que influenciará as populações que vivem próximo ao rio.

Estou absolutamente convencido de que a vinda desses projetos ao Congresso Nacional, longe de trazer qualquer problema, vai legitimá-los para que possam ser feitos com toda a autoridade que uma aprovação do Congresso possa conferir-lhes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação a Emenda n.º 3, destacada.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Sr. Presidente, o PPS encaminha o voto "sim", a favor da emenda.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, o Bloco encaminha o voto "sim".

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto "não".

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, o PFL encaminha o voto "sim".

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – Sr. Presidente, o PSB encaminha o voto "sim".

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Sr. Presidente, o PSDB encaminha o voto "não".

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Sr. Presidente, o PPB encaminha o voto "não".

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, o PMDB encaminha o voto "não".

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – Sr. Presidente, no PTB um voto é "sim" e outro "não". Como o Partido é composto de dois Membros, um vota a favor da emenda e outro, contra.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram Sim 40 Srs. Senadores e Não 40 Srs. Senadores. Não houve abstenções.

O Sr. Presidente desempata favoravelmente à Emenda n.º 3.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço verificação de **quorum**, com o apoio dos Senadores José Roberto Arruda e...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sr^s Srs. Senadores, queiram ocupar os

seus lugares para a verificação de **quorum** solicitada pelo nobre Senador Romero Jucá.

As Sras. e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF. Sem revisão do Orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Estou admirado, pois não foi isso que V. Ex^a me disse há pouco, quando esteve aqui, na Mesa.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Sr. Presidente, se V. Ex^a me permite, com todo o respeito que lhe tenho, fiz todo o possível para buscar o entendimento da base de sustentação do Governo. Não tendo conseguido, sigo a posição que o Ministro, que é do PFL, pediu-me ao telefone agora.

A posição do Governo, neste momento, é o voto "não".

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Sr. Presidente, o PSDB encaminha o voto "não".

A SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Sr. Presidente, o PPS encaminha o voto "sim".

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) -- Sr. Presidente, o Bloco encaminha o voto "sim".

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) -- Sr. Presidente, o PPB encaminha o voto "não".

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) -- Sr. Presidente, o PMDB vota "não" nesta questão apenas sob o aspecto técnico. Devo alertar logo que, em sendo aprovada a emenda, o PMDB acompanhará todas as demais emendas, porque o nosso argumento de liderança foi apenas quanto ao aspecto técnico.

Votamos "não".

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, o PFL encaminha o voto "sim", respeitando a posição do Relator, que adotou a posição contrária tecnicamente e dos companheiros que divergirem.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – Sr. Presidente, o PSB encaminha o voto "sim".

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, pela ordem. Enquanto V. Ex^a aguarda os Srs. Senadores, posso fazer uma comunicação?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, recentemente, o Secretário do Meio Ambiente, em depoimento histórico na Comissão de Infra-Estrutura, declarou – e não pediu segredo, já que seu depoimento foi público – que o rio São Francisco estava na UTI.

Embora a emenda do Senador Paulo Souto, ex-Governador do Estado da Bahia, um dos Estados banhados pelo rio São Francisco, não tenha se referido especificamente ao Rio da Unidade Nacional, ao Velho Chico, sabemos que a sua intenção maior era preservar o interesse dos Estados beneficiados pelas águas benfazejas do rio São Francisco. Sua emenda vem ao encontro do fortalecimento do Senado Federal como uma Casa representativa dos Estados, Sr. Presidente.

No momento em que o Senador Paulo Souto sugere que não só a Câmara como esta Casa sejam ouvidas quando se tratar de transposição de bacias, na verdade S. Ex^a está concedendo ao Congresso Nacional uma prerrogativa que o Executivo quer retirar, qual seja, a de deliberar sobre assuntos que reflipam na economia dos Estados que terão seus rios transpostos para outras bacias.

Sr. Presidente, não somos contrários a nenhuma transposição! Apenas queremos ser ouvidos, e esta audiência é uma prerrogativa do Congresso Nacional e, mais de perto, do Senado Federal, uma vez que representamos os Estados. Cada um de nós deverá representar o interesse de Minas Gerais, da Bahia, de Sergipe, de Pernambuco, da Paraíba ou do Ceará. Temos esse direito, e ele não nos pode ser negado!

Por isso, Sr. Presidente, voto com a emenda do Senador Paulo Souto, porque tenho certeza de que a emenda de S. Ex^a vai ao encontro da defesa das prerrogativas inalienáveis do Poder Legislativo.

Obrigado, Sr. Presidente.

VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA Nº 3 AO PLC 3, DE 2000

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 1 Data Início: 20/06/2000 Hora Início: 18:05:44
 Sessão Data: 20/06/2000 Hora: 14:30 Data Fim: 20/06/2000 Hora Fim: 18:11:46

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PFL	MA	RIBAMAR FIGUENE	NÃO
PMDB	RN	AGNELO ALVES	NÃO	PSDB	ES	RICARDO SANTOS	NÃO
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	NÃO	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	NÃO
PSDB	PR	ALVARO DIAS	NÃO	PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PSDB	RR	ROMERO JUCA	NÃO
PTB	MG	ARLINDO PORTO	NÃO	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	NÃO	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	NÃO
PFL	MA	BELLO PARGA	NÃO	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	ABST
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	NÃO	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	NÃO
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	NÃO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM	BLOCO	AC	TÍAO VIANA	SIM
PTB	PE	CLODOALDO TORRES	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	NÃO
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPICZY	SIM				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	NÃO				
PPB	RO	ERNANDES AMORIM	ABST.				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
BLOCO	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	NÃO				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	NÃO				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHC	NÃO				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	NÃO				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	NÃO				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	NÃO				
BLOCO	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	NÃO				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	RS	JOSÉ FOGACA	NÃO				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	NÃO				
PFL	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	NÃO				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	NÃO				
PSDB	MS	LUDIO COELHO	NÃO				
	PA	LUIZ OTAVIO	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	NÃO				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	NÃO				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	NÃO				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	NÃO				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	NÃO				
PPS	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	NÃO				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	NÃO				

Presid ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1ª Sec.

2ª Sec.

3ª Sec.

4ª Sec.

Operador HEITOR LEDUR

Votos SIM: 28

Votos NÃO: 35

Votos ABST: 2

Total: 65

Emissão em 20/06/2000 18:11:48

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram Sim 28 Senadores; e Não 35.

Houve 2 abstenções.

Total: 65 votos.

A Emenda nº 3 foi rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA Nº 3

Art. 31. Os incisos III e IX do art. 35 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 35

III – Deliberar, por meio de maioria absoluta de seus membros, sobre os projetos de aproveitamento de recursos hídricos cujas repercussões extrapolem o âmbito dos Estados em que serão implantados, cabendo ao Congresso Nacional solucionar, mediante Resolução, os conflitos entre as Unidades da Federação decorrentes de obras de engenharia nos rios compreendidos como bens da União, e que impliquem em prejuízos do fluxo hídrico;

IX – Acompanhar a execução e aprovar o Plano Nacional de Recursos Hídricos e determinar as providências necessárias ao cumprimento de suas metas;

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Quero apenas dizer aos Srs. Senadores que vou ter que me ausentar, porque o Ministro da Justiça está me aguardando no gabinete para entregar-me O Plano de Segurança. Depois, volto, para não parecer que é por causa da derrota da emenda do Senador Paulo Souto.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Em votação a Emenda nº 4, destacada, de parecer contrário.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Peço a palavra para encaminhar, exatamente para umprir o que foi feito com as duas outras emendas. Senador Romero Jucá, tenho a certeza que V.Exª, com o espírito democrático que tem, entende.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, apenas para uma informação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Na votação anterior, parece-me que foi levantada uma questão de que não haveria encaminhamento na votação; após essa decisão, concedeu-se a palavra ao Senador Paulo Souto. Gostaria de saber, por uma questão regimental, que orientará um comportamento futuro, se pode ou não haver encaminhamento.

Durante o discurso do Sr. Romero Jucá, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para responder à indagação do Senador Romero Jucá, a Mesa esclarece que adotou, até agora, o critério de conceder a palavra ao autor do destaque. No caso, a Senadora Heloisa Helena dispõe de cinco minutos.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras e Srs Senadores, a Emenda nº 4, que votaremos agora, refere-se a um assunto muito sério, o da aplicação das receitas a que se refere o inciso IX, que trata justamente da arrecadação, distribuição e aplicação de receitas auferidas pelo intermédio da cobrança pelo uso dos recursos hídricos.

A aplicação das receitas de que trata o inciso que acabei de ler será feita de forma descentralizada, unicamente por meio das agências. O que estamos tentando incluir no texto, por intermédio de emendas, é que a definição da utilização do recurso seja feita pelos Comitês de Bacia. Por quê? Porque a partir do momento em que se atribui às ANAs dos Estados o recolhimento do recurso, esse recurso ingressa no Fundo, na conta única do Estado, e o dinheiro, efetivamente, não será utilizado na recuperação das bacias hidrográficas. É essa nossa grande preocupação.

É importante dizer, Sr. Presidente e Srª e Sr Senadores, que todas as emendas que elaboramos até hoje, inclusive a que acabou de ser derrubada, não se referem a um problema regional, nem de um Estado que se confronta com outro, ou de algum aspecto emocional romântico de alguém que trata do meio ambiente. Não é absolutamente nada disso, embora tenha nascido em uma cidade à beira do rio São Francisco, chamada Pão de Açúcar. Os povos indígenas

discussão na Comissão (espírito de boa-fé). Senador Gilberto Christino, desde que a comissão de Assessoria Vespécio, justamente no dia de São Francisco, em 1951, pela primeira vez viu aquele tipo de compromisso (diversas chamavam Opasca (de São grande, "fo-ma"), a este política e econômica diz que vai fazer alguma coisa em relação às nossas linhas hidrográficas e rios.

Assim, nessa emenda nada mais efetiva do que o espírito de boa-fé que os comitês de linhas, portanto, todos os Estados envolvidos diretamente nas linhas hidrográficas, de forma a renovar a discussão no caso, tratar da necessidade de redefinição das nossas águas, do reatamento das nossas águas e do respeito ao nosso patrimônio geográfico das nossas linhas hidrográficas.

Aqui que Castelo Branco, Senador Paulo Hartung, o rio São Francisco vai estar no meio do mar, é o nosso hidrográfico, num determinado ponto de vista de São Francisco, que em São Francisco, Brasil, a linha a água formal que nos dá o rio de América, com o direito de ir para a outra linha do Estado, e se definir através do que os comitês de linhas, todos os Estados envolvidos nas linhas hidrográficas, possam efetivamente definir a água de um rio e, portanto, a redefinição das nossas linhas hidrográficas.

É a o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Aqui não vou para que a Comissão a emenda.

OS SENADORES (Senado Cdb) — Emenda geral Emenda nº 4, da emenda, de parecer contrário.

OS SENADORES (PSDB - RR) — Sr. Presidente, a Comissão do Governo aceita o voto "não". O PSDB é contra a emenda.

OS SENADORES (PPS - ES) — O PPS vota "sim", Sr. Presidente.

OS SENADORES (PSDB - SP) — O PSDB vota "não", Sr. Presidente.

AS SENADORAS (Buro PT - AL) — Sr. Presidente, convido que a comissão é de Luiz Gonzaga, então Castelo Branco tenha certeza o câmbio das, efetivamente o Bloco vota "sim" e apela a todos os Senadores para que aceitem a emenda.

OS SENADORES (PCDB - PA) — O PCDB vota "não", Sr. Presidente.

OS SENADORES (PSB - RJ) — O PSB vota "sim", Sr. Presidente.

OS SENADORES (PTB - MG) — O PTB vota "não", Sr. Presidente.

OS SENADORES (Senado Cdb) — Como vota o PPS?

OS SENADORES (PPB - TO) — O PPB vota "não", Sr. Presidente.

OS SENADORES (PFL - PI) — O PFL vota "não", Sr. Presidente.

OS SENADORES (Senado Cdb) — As Sr. e os Sr. Senadores que aprovaram a Emenda nº 4, quiserem permanecer sentados. (Pausa)

Rejeita.

É a seguinte a emenda rejeitada:

Alteração do Art. 35 da Lei nº 9.403

Art. 4º

§ 6º A aplicação das regras de que trata o inciso II será feita de forma descentralizada por meio dos Comitês de Bacia e seus respectivos órgãos, em conformidade com o disposto no Capítulo IV do Título II da Lei nº 9.403, de 8 de junho de 1957 e, na ausência ou impedimento destes, por outras entidades permanentes e Sítios Nacionais do Governo do Estado. Entretanto, a comissão dos Comitês de Bacia, como órgão técnico da Política Nacional de Recursos Hídricos.

OS SENADORES (Senado Cdb) — Por ser contrário a Emenda nº 5, da emenda, de parecer contrário.

AS SENADORAS (Buro PT - AL) — Sr. Presidente, pelo apêndice, para emendar.

OS SENADORES (Senado Cdb) — Tem V. Ex.ª apêndice, para emendar.

AS SENADORAS (Buro PT - AL) Presentes Sr. Senador da comissão) — Sr. Presidente, Sr. e Sr. Senadores, de fato, a nossa emenda não tem a ver com o que já teve várias vezes explicado — o Senador Paulo Hartung também. Por uma motivação que contraria o pragmatismo da água formal, duas instâncias efetivamente não podem ter as mesmas prerrogativas. É exatamente isso que estamos querendo consertar no art. 4º, II, estabelecendo que as discussões da ANA estarão obedecendo às diretrizes do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

É de fundamental importância que isso seja efetivamente validado! É inadmissível que cinco pessoas, por mais que tenham reputação elevada, competência — e isso nem sempre esses requisitos tenham sido ouvidos, efetivamente acatados nesta Casa, nossa história recente mostra isso. Mas que

possamos estabelecer um fórum legítimo, com representação da sociedade e do Poder Público também.

Portanto, o apelo que fazemos é sobre a questão da água. Todos concordamos em que a água será "o ouro do próximo século", em que será motivação de disputas entre nações. O Planeta Terra, por alguns chamado Planeta Água, possui apenas 0,2% de água doce. Em nosso País, a geração de energia elétrica é feita com a utilização de água. Estamos importando energia – e assim foi no Nordeste há três meses. Sabemos que com a disponibilidade de água dos nossos rios sequer seria possível estabelecer projetos de irrigação para garantir a utilização em todas as áreas potencialmente agricultáveis.

Sr. Presidente, tive a oportunidade – e sei que os Srs. Senadores também de ler uma pequena matéria que foi veiculada, ainda em março, pelo **Correio Braziliense**. Embora se tratasse de uma matéria pequena, de canto de página, os que se preocupam com o tema, com certeza, tiveram oportunidade de lê-la. Ali se narrava uma batalha física ocorrida no Quênia entre macacos e humanos por água. Alguém poderá dizer que o Quênia é longe e que, efetivamente, não passaremos por uma situação como essa. V.Exª, Senador Geraldo Melo, sabe da situação do Nordeste, já viu um rio secando... e não somos tão novos nem tão velhos. Certamente, o mais jovem entre nós tem 38 anos; no entanto, 38 anos em termos de meio ambiente é muito tempo, é algo muito grave.

Estamos estabelecendo que esses cinco homens iluminados concederão outorga de até 35 anos para determinados empreendimentos. É muito difícil aceitarmos que esse setor não se submeta a uma decisão ampla, democrática ou que, efetivamente, possa garantir controle social, delegando-a aos cinco intocáveis, aos cinco iluminados.

O Bloco vota, por óbvio, "sim".

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Bloco vota "sim".

Os Srs. Líderes que desejarem orientar as suas Bancadas poderão fazê-lo agora.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Sr. Presidente, o PSDB vota "não".

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto "não", contrário à emenda.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Sr. Presidente, o PPS encaminha o voto "sim".

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, o PFL encaminha o voto "não".

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, o PMDB vota "não".

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – O PSB vota "sim".

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Sr. Presidente, o PPB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em votação a Emenda nº 5.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam a emenda queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA Nº 5

Inclui no final do inciso II do art. 4º a seguinte expressão:

"Art. 4º

II – ... obedecendo às diretrizes do Conselho Nacional de Recursos Hídricos."

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passa-se à votação da Emenda nº 6, destacada, com parecer contrário.

A Senadora Heloisa Helena deseja encaminhar como autora do destaque?

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – São os mesmos os argumentos expendidos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passa-se, então, à votação da Emenda nº 6.

Os Srs. Líderes que desejarem orientar as suas Bancadas poderão fazê-lo agora.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – A Liderança do Governo encaminha o voto "não", contrário à emenda.

O SR SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Sr. Presidente, o PSDB vota "não".

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, o Bloco vota "sim".

O SR HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, o PFL vota "não".

O SR LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Sr. Presidente, o PPB vota "não".

O SR PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Sr. Presidente, o PPS vota "sim".

O SR JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, o PMDB vota "não".

O SR PRESIDENTE (Geraldo Melo) – As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam a emenda queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitada a Emenda nº 6.

É a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA Nº 6

Altera o inciso IV do Art. 4º

"Art. 4º (...)

IV – outorgar, por intermédio de autorização, o direito de uso de recursos hídricos em corpos de água de domínio da união, de acordo com as diretrizes estabelecidas no respectivo Plano de Bacia e observado o disposto nos art. 5º, 6º, 7º, 8º."

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passa-se à Emenda nº 7, destacada, com parecer contrário.

Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena, como autora do destaque.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, essa emenda, de fato, mexe com mentes e corações espalhados Brasil afora, porque, da forma como está colocada no projeto, é muito sedutora.

Como a classe política é vista perante a opinião pública como um exemplo na arte do cinismo e da dissimulação, como já dizia o Cardeal, então, efetivamente, as pessoas podem até dizer que é muito importante que o Presidente não possa mexer nesse senhor de reputação ilibada, de grande competência que estará dirigindo a ANA. Isso pode até seduzir muitas pessoas, a ponto mesmo de dizerem que isso lhes dará uma certa independência política, livrando-os da interferência daqueles senhores nefastos, que só pensam e conspiram contra a humanidade, que somos nós da classe política. De fato, a sociedade brasileira tem muita motivação para pensar que o poder político realmente só conspira contra a humanidade. Tem motivação não por profundas convicções ideológicas ou partidárias, mas por questões bem objetivas.

Entretanto, o Senador Lauro Campos, ontem, trouxe, de uma forma belíssima, como sempre, a discussão acerca do que é a "neutralidade" desses senhores e de algumas senhoras que se mostram como elementos "neutros", incapazes de sofrer na sua atuação interferência de qualquer setor. Já vimos como eles se posicionam; sabemos da mobilidade das suas posições; sabemos das relações quase fagocitárias entre uns e outros na definição da sua atuação política.

Então, o que queremos aqui estabelecer é o combate ao tráfico de influência, o combate ao balcão de negócios sujos que, muitas vezes, acontece entre o poder político e alguns setores. Queremos garantir o controle social.

Embora seja muito sedutora, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores – e até imagino que aqueles que não querem sequer que o Presidente possa intervir junto a esses senhores intocáveis o façam talvez por uma certa desconfiança do próprio Presidente, e eu desconfio muito de Sua Excelência, a quem faço, inclusive, oposição –, e como não acredito que o Senhor Fernando Henrique Cardoso terá um cargo vitalício, que ficará no poder *ad infinitum, ad nauseam* da população, espero que o Presidente da República possa realmente interferir nos atos desses senhores intocáveis e "imexíveis".

Então, a minha única preocupação é garantir o combate ao balcão de negócios, ao tráfico de influência, à corrupção que, muitas e muitas vezes, acontece nessas relações entre o poder político e as instâncias de decisão e de poder, que têm a ousadia de se apresentar perante a sociedade como instrumentos de neutralidade – e, efetivamente, não o são.

Portanto, Sr. Presidente, Senador Geraldo Melo, agradecendo-lhe por ter agido com isonomia nos encaminhamentos de destaque, o Bloco vota "sim" e pede aos Srs. Senadores que aceitem o "jus *esperiandi*" que nos sobra nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Lembro aos Srs. Senadores que não há encaminhamento de votação. Apenas a Senadora autora do destaque poderia fazê-lo.

Se os Srs. Líderes desejarem orientar suas Bancadas, façam-no agora.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Sr. Presidente, a posição do meu Partido é muito clara quanto à independência das agências e dos mandatos. Nesse caso, o PPS vota "não".

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Sr. Presidente, o PSDB vota "não".

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo recomenda o voto "não".

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – Sr. Presidente, o PTB, unânime, vota "não".

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Sr. Presidente, o PPB vota "não".

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG) – Sr. Presidente, o PMDB vota "não".

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, o PFL vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em votação a Emenda n.º 7.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

Emenda n.º 7

Dá nova redação ao **caput** do art. 10, renumerando-se os §§ 2º e 3º como 1º e 2º:

Art. 10. A exoneração imotivada de qualquer dos membros da Diretoria Colegiada da ANA, ocorrerá a qualquer tempo por decisão do Presidente da República, submetida ao Senado Federal, ou em decorrência de renúncia, condenação judicial transitada em julgado ou por decisão definitiva em processo administrativo disciplinar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa lembra aos Srs. Senadores que, após a conclusão da votação deste item, o primeiro da pauta, há ainda, na Ordem do dia, a votação de um projeto de lei complementar e de duas propostas de emenda constitucional. Todas as três matérias são de votação nominal, exigindo **quorum** qualificado.

Em votação a Emenda n.º 8, destacada, de parecer contrário.

A Presidência esclarece que, embora o parecer tenha sido contrário nas Comissões, os relatores modificaram os seus pareceres e passaram a proferir parecer favorável.

O destaque da Emenda n.º 8 é da Senadora Heloisa Helena, a quem concedo a palavra.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, a única preocupação nossa é em relação ao que foi discutido pelo Senador Antonio Carlos Magalhães quando estava na Presidência da Mesa. Tínhamos dúvida – e isso foi dito ao Plenário – de que estávamos propondo a alteração de “coordenação” para “apoio”. Parece-me que o Senador Bernardo Cabral, enquanto Relator da CCJ, disse que o seu entendimento era de emenda de redação, portanto poderia ser acolhida. Entretanto, os outros Relatores e o Presidente do Congresso Nacional, Senador Antonio Carlos Magalhães, disseram que tinham dúvidas sobre o fato.

Então, precisamos apenas ser esclarecidos, porque a nossa proposta é a de que tire “coordena-

ção” e coloque “apoio”. Se existe consenso que isso é só emenda de redação, concordo.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, por ter sido citado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral pela ordem.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria apenas de esclarecer um aspecto, para que a eminente Senadora possa continuar fazendo uso da palavra. O que declarei foi exatamente o seguinte: reportando-me ao termo empregado pelo Senador Jefferson Péres, com o que V. Ex^a acabou concordando, apoiei-me numa técnica jurídica que declara que a ementa de qualquer lei não tem qualquer efeito normativo, servindo apenas para enumerar o conteúdo da lei. Trata-se obviamente de uma simples revisão de redação. Eu fiz essa afirmação porque sugeri aos meus eminentes colegas Senadores que aceitassem a proposta do ilustre Senador Jefferson Péres, na sessão de ontem, pois, assim, evitar-se-iam conflitos, uma vez que a ementa falava em “coordenação”, embora o melhor seria “apoio”. Convém ressaltar, todavia, – e faço questão de explicar à minha eminente colega – que nenhuma ementa de nenhuma lei tem efeito normativo, já que serve apenas para enunciar o conteúdo da lei. Vejam que os Senadores Jefferson Péres e Marina Silva tinham razão, uma vez que isso poderia levar à confusão. Logo, como o próprio autor da emenda, o Senador Jefferson Péres, entendi que o assunto era concernente à redação.

O Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a, pela ordem.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a questão apontada pela Senadora Heloisa Helena já foi inclusive objeto de orientação e decisão da Mesa. A Liderança do Governo também entende que a emenda não é de redação, pois modifica o projeto. Portanto, a Liderança do Governo encaminha o voto contrário à emenda da Senadora Heloisa Helena.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – O PPS encaminha o voto “sim”, favoravelmente à emenda.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – O Bloco vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – O PFL vota “não”, Sr. Presidente.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – O PPB vota “não”, Sr. Presidente.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – O PMDB vota “não”, Sr. Presidente.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – O PSB vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação a Emenda nº 8, destacada pela Senadora Heloisa Helena.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam a emenda queiram permanecer sentados. (Pausa)
Rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

Emenda nº 8

“Altere-se no texto da emenda:

Onde se lê: “... Coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos”

Lê-se: “... Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos”

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação a Emenda nº 9, destacada, de parecer contrário.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – O Bloco vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Emenda nº 9 foi rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

Emenda nº 9

“Altere-se o **caput** do art. 9º e inclua-se o seguinte parágrafo único:

Art. 9º A ANA será dirigida por uma diretoria Colegiada, composta por cinco membros, nomeados pelo Presidente da República, após aprovação dos respectivos nomes pelo Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, e contará com uma procuradoria.

Parágrafo único: O mandato dos membros da Diretoria Colegiada será de quatro anos, vedada a recondução.”

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação a Emenda n.º 10, que tem parecer contrário.

Concedo a palavra, para encaminhar a votação, à Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, essa emenda, de autoria da Senadora Marina Silva, de fato caminha na mesma direção que nós discutimos até o momento, justamente por um procedimento que contraria a lógica formal, que é o paralelismo de ação, cujas duas instâncias têm as mesmas prerrogativas

O que estamos tentando alterar é que, na elaboração do Regimento Interno da ANA, a organização, a estrutura, o âmbito decisório dessa instância sejam submetidos ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos. É óbvio. A análise e as razões da rejeição nos impõem ainda mais a continuar apresentando a emenda. Vejam o que se diz na análise e nas razões para rejeição: “Cabe a essa autarquia especial dispor sobre a forma do seu funcionamento, com possibilidades” – alertem – “de rápidas mudanças de acordo com as necessidades e experiências acumuladas”.

É exatamente por isso que cabe ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos, efetivamente, aprovar ou não. A agência dos “intocáveis” vai ter a possibilidade de definir a estrutura de funcionamento da agência e, inclusive, a sua própria atuação, com necessidades de rápidas mudanças. Por isso entendemos que é de fundamental importância a modificação do inciso III, do art. 12, possibilitando que a elaboração do Regimento Interno seja submetida ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

O Bloco vota “sim”.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação a Emenda nº 10, que tem parecer contrário.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

Emenda nº 10

"Altere-se o inciso III do art. 12.

Art. 12 (...)

III – elaborar o regimento interno da ANA, a organização, a estrutura e o âmbito decisório de cada diretoria, submetendo ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação a Emenda nº 11, que tem parecer contrário.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem a palavra V. Exª.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, embora essas circunstâncias nos imponham o cansaço, vamos discutir também essa emenda. Trata-se de uma alteração no § 4º do art. 4º, em que a ANA poderá estar no texto, poderá delegar ou atribuir as agências de água dos respectivos Estados a execução de atividades de sua competência.

Vejam a gravidade do problema: a ANA pode atribuir aquilo que se diz ser da sua competência às agências nacionais formadas nos Estados. O que estamos querendo incluir é que essa delegação de competência, essa atribuição às agências de água dos Estados só possa ser feita com a anuência dos respectivos comitês de bacia. É óbvio. Como pode a agência de um determinado Estado ter a competência de executar determinadas atividades que mexem em um complexo, em uma bacia hidrográfica, que não dizem respeito apenas ao seu Estado? Vejamos o exemplo do rio São Francisco. O rio São Francisco diz respeito, na sua bacia hidrográfica, apenas ao que eles dizem por aí, não apenas a Alagoas, a Sergipe, ou a Bahia; diz respeito a Minas Gerais, ao Distrito Federal, que também está nessa mesma bacia hidrográfica, da mesma forma que o Tocantins e o rio Amazonas.

O que estamos querendo é aperfeiçoar. Se já é um problema a ANA, lá em cima, com os cinco "intocáveis" decidindo tudo, imaginem os cinco intocáveis delegando competência aos cinco "intocaveisinhos" de um Estado. E, mais grave ainda, que isso não seja submetido aos comitês de bacia.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Bloco encaminha o voto "sim".

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação a Emenda nº 11, que tem parecer contrário.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

Emenda nº 11

"Altere-se parágrafo 4º:

Art. 4º (...)

§ 4º A ANA poderá delegar ou atribuir a agências de água ou de bacia hidrográfica, com a anuência dos respectivos Comitês de Bacia, a execução de atividades de sua competência, nos termos do art. 44 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e demais dispositivos legais aplicáveis."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2000, foi aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 2000
(Nº 1.617/9, na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República)

Dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I
Dos Objetivos

Art. 1º Esta lei cria a Agência Nacional de Águas – ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, estabelecendo regras para a sua atuação, sua estrutura administrativa e suas fontes de recursos.

CAPÍTULO II

Da Criação, Natureza Jurídica e Competência da Agência Nacional de Águas – ANA

Art. 2º Compete ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos promover a articulação dos planejamentos nacionais, regionais, estaduais e dos setores usuários elaborados pelas entidades que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e formular a Política Nacional de Recursos Hídricos, nos termos da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

Art. 3º Fica criada a Agência Nacional de Águas – ANA, autarquia sob regime especial, com autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, com a finalidade de implementar, em sua esfera de atribuições, a Política Nacional de Recursos Hídricos, integrando o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

Parágrafo único. A ANA terá sede e foro no Distrito Federal, podendo instalar unidades administrativas regionais.

Art. 4º A atuação da ANA obedecerá aos fundamentos, objetivos, diretrizes e instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos e será desenvolvida em articulação com órgãos e entidades públicas e privadas integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, cabendo-lhe:

I – supervisionar, controlar e avaliar as ações e atividades decorrentes do cumprimento da legislação federal pertinente aos recursos hídricos;

II – disciplinar, em caráter normativo, a implementação, a operacionalização, o controle e a avaliação dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos;

III – coordenar a elaboração e supervisionar a implementação do Plano Nacional de Recursos Hídricos e prestar apoio, na esfera, à elaboração dos planos de recursos hídricos das bacias hidrográficas;

IV – outorgar, por intermédio de autorização, o direito de uso de recursos hídricos em corpos de água de domínio da União, observado o disposto nos arts. 5º, 6º, 7º e 8º;

V – fiscalizar os usos de recursos hídricos nos corpos de água de domínio da União;

VI – elaborar estudos técnicos para subsidiar a definição, pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos, dos valores a serem cobrados pelo uso de recursos hídricos de domínio da União, com base nos mecanismos e quantitativos sugeridos pelos Comitês de

Bacia Hidrográfica, na forma do inciso VI do art. 38 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997;

VII – estimular e apoiar as iniciativas voltadas para a criação de Comitês de Bacia Hidrográfica;

VIII – implementar, em articulação com os Comitês de Bacia Hidrográfica, a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União;

IX – arrecadar, distribuir e aplicar receitas auferidas por intermédio da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União, na forma do disposto no art. 22 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997;

X – planejar e promover ações destinadas a prevenir ou minimizar os efeitos de secas e inundações, no âmbito do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, em articulação com o órgão central do Sistema Nacional de Defesa Civil, em apoio aos Estados e Municípios;

XI – promover a elaboração de estudos para subsidiar a aplicação de recursos financeiros da União em obras e serviços de regularização de cursos de água, de alocação e distribuição de água, e de controle da poluição hídrica, em consonância com o estabelecido nos planos de recursos hídricos;

XII – definir e fiscalizar as condições de operação de reservatórios por agentes públicos e privados, visando a garantir o uso múltiplo dos recursos hídricos, conforme estabelecido nos planos de recursos hídricos das respectivas bacias hidrográficas;

XIII – promover a coordenação das atividades desenvolvidas no âmbito da rede hidrometeorológica nacional, em articulação com órgãos e entidades públicas ou privadas que a integram, ou que dela sejam usuárias;

XIV – organizar, implantar e gerir o Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos;

XV – estimular a pesquisa e a capacitação de recursos humanos para a gestão de recursos hídricos;

XVI – prestar apoio aos Estados na criação de órgãos gestores de recursos hídricos;

XVII – propor ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos o estabelecimento de incentivos, inclusive financeiros, à conservação qualitativa e quantitativa de recursos hídricos.

§ 1º Na execução das competências a que se refere o inciso II deste artigo, serão considerados, nos casos de bacias hidrográficas compartilhadas com outros países, os respectivos acordos e tratados.

§ 2º As ações a que se refere o inciso X deste artigo, quando envolverem a aplicação de racionamentos preventivos, somente poderão ser promovidas mediante a observância de critérios a serem definidos em decreto do Presidente da República.

§ 3º Para os fins do disposto no inciso XII deste artigo, a definição das condições de operação de reservatórios de aproveitamento hidrelétricos será efetuada em articulação com o Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS.

§ 4º A ANA poderá delegar ou atribuir a agências de água ou de bacia hidrográfica a execução de atividades de sua competência, nos termos do art. 44 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e demais dispositivos legais aplicáveis.

§ 5º Na inexistência de agências de água ou de bacias hidrográficas, a ANA poderá delegar a órgãos ou entidades públicas federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal, ou atribuir a organizações sociais civis de interesse público, por prazo determinado, a execução de atividades de sua competência, nos termos da legislação em vigor.

§ 6º A aplicação das receitas de que trata o inciso IX será feita de forma descentralizada, por meio das agências de que trata o Capítulo IV do Título II da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 e, na ausência ou impedimento destas, por outras entidades pertencentes ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

§ 7º Nos atos administrativos de outorga de direito de uso de recursos hídricos de cursos de água que banham o Semi-árido nordestino, expedidos nos termos do inciso IV deste artigo, deverão constar, explicitamente, as restrições decorrentes dos incisos III e V do art. 15 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

Art. 5º Nas outorgas de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União, serão respeitados os seguintes limites de prazos, contados da data de publicação dos respectivos atos administrativos de autorização:

I – até dois anos, para início da implantação do empreendimento objeto da outorga;

II – até seis anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado;

III – até trinta e cinco anos, para vigência da outorga de direito de uso.

§ 1º Os prazos de vigência das outorgas de direito de uso de recursos hídricos serão fixados em função da natureza e do porte de empreendimento, levando-se em consideração, quando for o caso, o período e retorno do investimento.

§ 2º Os prazos a que se referem os incisos I e II poderão ser ampliados, quando o porte e a importância social e econômica do empreendimento o justificar, ouvido o Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

§ 3º O prazo de que trata o inciso III poderá ser prorrogado, pela Ana, respeitando-se as prioridades estabelecidas nos Planos de Recursos Hídricos.

§ 4º As outorgas de direito de uso de recursos hídricos para concessionárias e autorizadas de serviços públicos e de geração de energia hidrelétrica vigorarão por prazos coincidentes com os dois correspondentes contratos de concessão ou atos administrativos de autorização.

Art. 6º A Ana poderá emitir outorgas preventivas de uso de recursos hídricos, com a finalidade de declarar a disponibilidade de água para os usos requeridos, observado o disposto no art. 13 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

§ 1º A outorgada preventiva não confere direito de uso de recursos hídricos e se destina a reservar a vazão passível de outorga, possibilitando, aos investidores, o planejamento de empreendimentos que necessitem desses recursos.

§ 2º O prazo de validade de outorga preventiva será fixado levando-se em conta a complexidade do planejamento do empreendimento, limitando-se ao máximo de três anos, findo o qual será considerado o disposto nos incisos I e II do artigo anterior.

Art. 7º Para licitar a concessão ou autorizar o uso de potencial de energia hidráulica em corpo de água de domínio da União, a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL deverá promover, junto à Ana, a prévia obtenção de declaração de reserva de disponibilidade hídrica.

§ 1º Quando o potencial hidráulico localizar-se em corpo de água de domínio dos Estados ou do Distrito Federal, a declaração de reserva de disponibilidade hídrica será obtida em articulação com a respectiva entidade gestora de recursos hídricos.

§ 2º A declaração de reserva de disponibilidade hídrica será transformada automaticamente, pelo respectivo poder outorgante, em outorga de direito de uso de recursos hídricos à instituição ou empresa que receber da Aneel a concessão ou a autorização de uso do potencial de energia hidráulica.

§ 3º A declaração de reserva de disponibilidade hídrica obedecerá ao disposto no art. 13 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e será fornecida em prazos a serem regulamentados por decreto do Presidente da República.

Art. 8º A Ana dará publicidade aos pedidos de outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União, bem como aos atos administrativos que deles resultarem, por meio de publicação na **Imprensa Oficial** e em pelo menos um jornal de grande circulação na respectiva região.

CAPÍTULO III

Da Estrutura Orgânica da Agência Nacional de Águas – ANA

Art. 9º A Ana será dirigida por uma Diretoria Colegiada, composta por cinco membros, nomeados pelo Presidente da República, com mandatos não coincidentes de quatro anos, admitida uma única recondução consecutiva, e contará com uma Procuradoria.

§ 1º O Diretor-Presidente da Ana será escolhido pelo Presidente da República entre os membros da Diretoria Colegiada, e investido na função por quatro anos ou pelo prazo que restar de seu mandato.

§ 2º Em caso de vaga no curso do mandato, este será completado por sucessor investido na forma prevista no **caput**, que o exercerá pelo prazo remanescente.

Art. 10. A exoneração imotivada de dirigentes da Ana só poderá ocorrer nos quatro meses iniciais dos respectivos mandatos.

§ 1º Após o prazo a que se refere o **caput**, os dirigentes da Ana somente perderão o mandato em decorrência de renúncia, de condenação judicial transitada em julgado, ou de decisão definitiva em processo administrativo disciplinar.

§ 2º Sem prejuízo do que prevêm as legislações penal e relativa à punição de atos de improbidade administrativa no serviço público, será causa da perda do mandato a inobservância, por qualquer um dos dirigentes da Ana, dos deveres e proibições inerentes ao cargo que ocupa.

§ 3º Para os fins do disposto no parágrafo anterior, cabe ao Ministro de Estado do Meio Ambiente instaurar o processo administrativo disciplinar, que será conduzido por comissão especial, competindo ao Presidente da República determinar o afastamento preventivo, quando for o caso, e proferir o julgamento.

Art. 11. Aos dirigentes da Ana é vedado o exercício de qualquer outra atividade profissional, empresarial, sindical ou de direção político-partidária.

§ 1º É vedado aos dirigentes da Ana, conforme dispuser o seu regimento interno, ter interesse direto ou indireto em empresa relacionada com o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

§ 2º A vedação de que trata o **caput** não se aplica aos casos de atividades profissionais decorrentes de vínculos contratuais mantidos com entidades públicas ou privadas de ensino e pesquisa.

Art. 12. Compete à Diretoria Colegiada:

I – exercer a administração da Ana;

II – editar normas sobre matérias de competência da Ana;

III – aprovar o regimento interno da Ana, a organização, a estrutura e o âmbito decisório de cada diretoria;

IV – cumprir e fazer cumprir as normas relativas ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

V – examinar e decidir sobre pedidos de outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União;

VI – elaborar e divulgar relatórios sobre as atividades da Ana;

VII – encaminhar os demonstrativos contábeis da Ana aos órgãos competentes;

VIII – decidir pela venda, cessão ou aluguel de bens integrantes do patrimônio da Ana; e

IX – conhecer e julgar pedidos de reconsideração de decisões de componentes da Diretoria da Ana;

§ 1º A diretoria deliberará por maioria simples de votos, e se reunirá com a presença de, pelo menos, três diretorias, entre eles o Diretor-Presidente ou seu substitutivo legal.

§ 2º As decisões relacionadas com as competências institucionais da Ana, previstas no art. 3º, serão tomadas da forma colegiada.

Art. 13. Compete ao Diretor-Presidente:

I – exercer a representação legal da Ana.

II – presidir às reuniões da Diretoria Colegiada;

III – cumprir e fazer cumprir as decisões da Diretoria Colegiada;

IV – decidir **ad referendum** da Diretoria Colegiada as questões de urgência;

V – decidir em caso de empate, nas deliberações da Diretoria Colegiada;

VI – nomear e exonerar servidores prevendo os cargos em omissão e as funções de confiança;

VIII – admitir, requisitar e demitir servidores preenchendo os empregos públicos;

VIII – encaminhar ao Conselho Nacional de Recursos Hídrico os relatórios elaborados pela Diretoria Colegiada e demais assuntos de competência daquele Conselho.

IX – assinar contratos e convênios e coordenar despesas; e

X – exercer o poder disciplinar nos termos da Legislação em vigor;

Ar. 14. Compete a procuradoria da Ana, que se vincula a Advocacia-Geral da União para fins de orientação normativa e supervisão técnica;

I – representar juridicamente a Ana, com prerrogativas processuais da Fazenda Pública;

II – representar judicialmente os ocupantes de cargos e de funções de direção, inclusive após a cessação do respectivo exercício, com referência a atos praticados em decorrência de suas atribuições legais ou institucionais, adotando, inclusive, as medidas judiciais cabíveis, em nome e em defesa dos representantes;

III – apurar a liquidez e certeza de créditos, de qualquer natureza., inerentes as atividades da Ana, inscrevendo-os em dívida ativa para fins de cobrança amigável ou judicial; e

IV – executar as atividades de consultoria e de assessoramento jurídicos;

Art. 15. o ex-dirigente da Ana continuará vinculado a autarquia nos doze meses seguintes ao exercício do cargo, durante os quais estará impedido de prestar, direta ou indiretamente, independentemente da forma por natureza do contrato qualquer tipo de serviço as empresas sob sua regulamentação ou fiscalização inclusive controladas coligadas ou subsidiárias;

§ 1º Durante o prazo da vinculação estabelecida neste artigo, o ex-dirigente continuará prestando serviços a Ana ou a qualquer outro órgão da administração pública direta da União, em área atinente à sua qualificação profissional mediante remuneração equivalente a do cargo de direção que exerceu.

§ 2º Incorre na prática de advocacia administrativa, sujeitando-se o infrator às penas previstas no art. 321 do Código Penal, o ex-dirigente da Ana, inclusive por renúncia ao mandato que descumprir o disposto no **caput** deste artigo.

§ 3º Exclui-se do disposto neste artigo o ex-dirigente que for exonerado do cargo no prazo indicado no **caput** do art. 10 desta lei.

CAPÍTULO IV Dos Servidores da ANA

Art. 16. A ANA constituirá, no prazo de trinta e seis meses a contar da data de publicação desta Lei, o seu quadro próprio de pessoal, por meio da realização de concurso público de provas, ou de provas e tí-

tulos, ou da redistribuição de servidores de órgãos e entidades da administração federal direta, autárquica ou fundacional.

§ 1º Nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição, fica a ANA autorizada a efetuar contratação temporária, por prazo não excedente a trinta e seis meses, do pessoal técnico imprescindível ao exercício de suas atribuições institucionais.

§ 2º Para os fins do disposto no parágrafo anterior, são consideradas necessidades temporárias de excepcional interesse público as atividades relativas à implementação, ao acompanhamento e à avaliação de projetos e programas de caráter finalístico na área de recursos hídricos, imprescindíveis à implantação e à atuação da ANA.

Art. 17. A ANA poderá requisitar, com ônus, servidores de órgãos e entidades integrantes da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, quaisquer que sejam as atribuições a serem exercidas.

§ 1º As requisições para exercício na ANA, sem cargo em comissão ou função de confiança, ficam autorizadas pelo prazo máximo de vinte e quatro meses, contado da instalação da autarquia.

§ 2º Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior, somente serão cedidos para a ANA servidores por ela requisitados para o exercício de cargos em comissão.

§ 3º Durante os primeiros trinta e seis meses subsequentes à instalação da ANA, as requisições de que trata o **caput** deste artigo, com a prévia manifestação dos Ministros de Estado do Meio Ambiente e do Planejamento, Orçamento e Gestão, serão irrecusáveis e de pronto atendimento.

§ 4º Quando a cessão implicar redução da remuneração do servidor requisitado, fica a ANA autorizada a complementá-la até atingir o valor percebido no Órgão ou na entidade de origem.

Art. 18. Ficam criados, com a finalidade de integrar a estrutura da ANA:

I – quarenta e nove cargos em comissão, sendo cinco cargos de Natureza Especial, no valor unitário de R\$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), e quarenta e quatro cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superiores – DAS, assim distribuídos: nove DAS 101.5; cinco DAS 102.5; dezessete DAS 101.4; um DAS 102.4; oito DAS 101.3; dois DAS 101.2; e dois DAS 102.1;

II – cento e cinquenta cargos de confiança denominados Cargos Comissionados de Recursos Hídricos – CCRH, sendo: trinta CCRH – V, no valor unitário

de R\$1.170,00 (mil cento e setenta reais); quarenta CCRH – IV, no valor unitário de R\$855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais); trinta CCRH – III, no valor unitário de R\$515,00 (quinhentos e quinze reais); vinte CCRH – II, no valor unitário de R\$454,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais); e trinta CCRH – I, no valor unitário de R\$402,00 (quatrocentos e dois reais).

§ 1º O servidor investido em CCRH exercerá atribuições de assessoramento e coordenação técnica e perceberá remuneração correspondente ao cargo efetivo ou emprego permanente, acrescida do valor da função para a qual tiver sido designado.

§ 2º A designação para função de assessoramento de que trata este artigo não pode ser acumulada com a designação ou nomeação para qualquer outra forma de comissionamento, cessando o seu pagamento durante as situações de afastamento do servidor, inclusive aquelas consideradas de efetivo exercício, ressalvados os períodos a que se referem os incisos I, IV, VI e VIII e alíneas a e e do inciso X do art. 102 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

§ 3º A Diretoria Colegiada da ANA poderá dispor sobre a alteração de quantitativos e a distribuição dos CCRH dentro da estrutura organizacional da autarquia, observados os níveis hierárquicos, os valores da retribuição correspondente e os respectivos custos globais.

§ 4º Nos primeiros trinta e seis meses seguintes à instalação da ANA, o CCRH poderá ser ocupado por servidores ou empregados requisitados na forma do artigo anterior.

CAPÍTULO V

Do Patrimônio e das Receitas

Art. 19. Constituem patrimônio da ANA os bens e direitos de sua propriedade, os que lhe forem conferidos ou que venha a adquirir ou incorporar.

Art. 20. Constituem receitas da ANA:

I – os recursos que lhe forem transferidos em decorrência de dotações consignadas no Orçamento Geral da União, créditos especiais, créditos adicionais e transferências e repasses que lhe forem conferidos;

II – os recursos decorrentes da cobrança pelo uso de água de corpos hídricos de domínio da União, respeitando-se as formas e os limites de aplicação previstos no art. 22 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997;

III – os recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos celebrados com entidades, organismos ou empresas nacionais ou internacionais;

IV – as doações, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

V – o produto da venda de publicações, material técnico, dados e informações, inclusive para fins de licitação pública, de emolumentos administrativos e de taxas de inscrições em concursos;

VI – retribuição por serviços de quaisquer natureza prestados a terceiros;

VII – o produto resultante da arrecadação de multas aplicadas em decorrência de ações de fiscalização de que tratam os arts. 49 e 50 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997;

VIII – os valores apurados com a venda ou aluguel de bens móveis e imóveis de sua propriedade;

IX – o produto da alienação de bens, objetos e instrumentos utilizados para a prática de infrações, assim como do patrimônio dos infratores, apreendidos em decorrência do exercício do poder de polícia e incorporados ao patrimônio da autarquia, nos termos de decisão judicial; e

X – os recursos decorrentes da cobrança de emolumentos administrativos.

Art. 21. As receitas provenientes da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União serão mantidas à disposição da ANA, na Conta Única do Tesouro Nacional, enquanto não forem destinadas para as respectivas programações.

§ 1º A ANA manterá registros que permitam correlacionar as receitas com as bacias hidrográficas em que foram geradas, com o objetivo de cumprir o estabelecido no art. 22 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

§ 2º As disponibilidades de que trata o caput deste artigo poderão ser mantidas em aplicações financeiras, na forma regulamentada pelo Ministério da Fazenda.

§ 3º A fixação das dotações orçamentárias da ANA na Lei Orçamentária Anual e sua programação orçamentária e financeira de execução não sofrerão limites nos seus valores, para movimentação e empenho.

§ 4º As prioridades de aplicação de recursos a que se refere o caput do art. 22 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, serão definidas pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos, em articulação com os respectivos comitês de bacia hidrográfica.

CAPÍTULO VI

Disposições Finais e Transitórias

Art. 22. Na primeira gestão da ANA, um diretor terá mandato de três anos, dois diretores terão mandato de quatro anos e dois diretores terão mandatos de cinco anos, para implementar o sistema de mandatos não coincidentes.

Art. 23. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – transferir para a ANA o acervo técnico e patrimonial, direitos e receitas do Ministério do Meio Ambiente e de seus órgãos, necessários ao funcionamento da autarquia;

II – remanejar, transferir ou utilizar os saldos orçamentários do Ministério do Meio Ambiente para atender às despesas de estruturação e manutenção da ANA, utilizando, como recursos, as dotações orçamentárias destinadas às atividades fins e administrativas, observados os mesmos subprojetos subatividades e grupos de despesas previstas na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 24. A Consultoria Jurídica do Ministério do Meio Ambiente e a Advocacia-Geral da União prestarão à ANA, no âmbito de suas competências, a assistência jurídica necessária, até que seja provido o cargo de Procurador da autarquia.

Art. 25. O Poder Executivo implementará a descentralização das atividades de operação e manutenção de reservatórios, canais e adutoras de domínio da União, excetuada a infra-estrutura componente do Sistema Interligado Brasileiro, operado pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS.

Parágrafo único. Caberá à ANA a coordenação e a supervisão do processo de descentralização de que trata este artigo.

Art. 26. O Poder Executivo, no prazo de noventa dias, contados a partir da data de publicação desta Lei, por meio de decreto do Presidente da República, estabelecerá a estrutura regimental da ANA, determinando sua instalação.

Parágrafo único. O decreto a que se refere o caput estabelecerá regras de caráter transitório, para vigorarem na fase de implementação das atividades da ANA, por prazo não inferior a doze e nem superior a vinte e quatro meses, regulando a emissão temporária, pela Aneel, das declarações de reserva de disponibilidade hídrica de que trata o art. 7º.

Art. 27. A ANA promoverá a realização de concurso público para preenchimento das vagas existentes no seu quadro de pessoal.

Art. 28. O art. 17 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. A compensação financeira pela utilização de recursos hídricos de que trata a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, será de seis inteiros e setenta e cinco centésimos por cento sobre o valor da energia elétrica produzida, a ser paga por titular de concessão ou autorização para exploração de potencial hidráulico aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios em cujos territórios se localizarem instalações destinadas à produção de energia elétrica, ou que tenham áreas invadidas por águas dos respectivos reservatórios, e a órgãos da administração direta da União.

§ 1º Da compensação financeira de que trata o caput:

I – seis por cento do valor da energia produzida serão distribuídas entre os Estados, Municípios e órgãos da administração direta da União, nos termos do art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, com a redação dada por esta lei;

II – setenta e cinco centésimos por cento do valor da energia produzida serão destinados ao Ministério do Meio Ambiente, para aplicação na implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, nos termos do art. 22 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 e do disposto nesta lei.

§ 2º A parcela a que se refere o inciso II do parágrafo anterior constitui pagamento pelo uso de recursos hídricos e será aplicada nos termos do art. 22 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.” (NR)

Art. 29. O art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A distribuição mensal da compensação financeira de que trata o inciso I do § 1º do art. 17 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, com a redação alterada por esta lei, será feita da seguinte forma:

I – quarenta e cinco por cento aos Estados;

II – quarenta e cinco por cento aos Municípios;

III – quatro inteiros e quatro décimos por cento ao Ministério do Meio Ambiente;

IV – três inteiros e seis décimos por cento ao Ministério de Minas Energia;

V – dois por cento ao Ministério da Ciência e Tecnologia;

§ 1º Na distribuição da compensação financeira, o Distrito Federal receberá o montante correspondente às parcelas de Estado e Município;

§ 2º Nas usinas hidrelétricas beneficiadas por reservatórios de montante, o acréscimo de energia por eles propiciado será considerado como geração associada a estes reservatórios regularizadores, competindo à Aneel efetuar a avaliação correspondente para determinar a proporção da compensação financeira devida aos Estados, Distrito Federal e Municípios afetados por esses reservatórios.

§ 3º A Usina de Itaipu distribuirá, mensalmente, respeitados os percentuais definidos no **caput** deste artigo, sem prejuízo das parcelas devidas aos órgãos da administração direta da União, aos Estados e aos Municípios por ela diretamente afetados, oitenta e cinco por cento dos **royalties** devidos por Itaipu Binacional a Brasil, previstos no Anexo C, item III do Tratado de Itaipu, assinado em 26 de março de 1973, entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, bem como nos documentos interpretativos subsequentes, e quinze por cento aos Estados e Municípios afetados por reservatórios a montante da Usina de Itaipu, que contribuem para o incremento de energia nela produzida.

§ 4º A cota destinada ao Ministério do Meio Ambiente será empregada na implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e na gestão da rede hidrometeorológica nacional." (NR)

Art. 30. O art. 33 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 33. Integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos:

I – O Conselho Nacional de Recursos Hídricos;

II – a Agência Nacional de águas;

III – os Conselhos de Recursos Hídricos dos Estados e do Distrito Federal;

IV – os Comitês de Bacias Hidrográficas;

V – os órgãos dos poderes públicos federal, estaduais, do Distrito Federal e municipais cujas competência se relacionem com a gestão de recursos hídricos;

VI – as Agências de Água. (NR)

Art. 31. O inciso IX do art. 35 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 35.....
.....

IX – acompanhar a execução e aprovar o Plano Nacional de recursos Hídricos e determinar as providências necessárias ao cumprimento de suas metas; (NR)

Art. 32. O art. 46 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 46. Compete à Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos:

I – prestar apoio administrativo, técnico e financeiro ao Conselho Nacional de Recursos hídricos;

II – instruir os expedientes provenientes dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos e dos Comitês de Bacia Hidrográfica;

III – elaborar seu programa de trabalho e respectiva proposta orçamentária anual e submetê-los à aprovação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos." (NR)

Art. 33. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 19, DE 2000 – COMPLEMENTAR
(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2000 – Complementar (nº 113/2000 – Complementar, na

Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *autoriza os Estados e o Distrito Federal a instituir o piso salarial a que se refere o inciso V do art. 7º da Constituição Federal, por aplicação do disposto no parágrafo único do seu art. 22*, tendo Pareceres favoráveis, sob nºs:

– 611, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sérgio Machado, com votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy e, em separado, do Senador José Eduardo Dutra; e

– 612, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Moreira Mendes, com votos contrários dos Senadores Geraldo Cândido, Tião Viana, da Senadora Marina Silva e, em separado, da Senadora Heloisa Helena e abstenção do Senador Sebastião Rocha.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy para discutir. V. Exª dispõe de 10 minutos.

Lembro aos Srs. Senadores que hoje haverá sessão do Congresso Nacional às 19 horas.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estabelecer um piso em cada Estado não constituirá um avanço significativo em relação à história do salário mínimo no Brasil. Hoje, nos diversos países, sobretudo naqueles mais desenvolvidos do que o nosso, define-se um salário mínimo nacional e, além disso, outro instrumento complementar, seja na forma da garantia de renda mínima, seja por meio de imposto de renda negativo – que, por exemplo, nos Estados Unidos e no Reino Unido, denomina-se crédito fiscal por remuneração recebida ou crédito à família que trabalha.

Ora, Sr. Presidente, diante do impacto da criminalidade crescente, dos assaltos, da violência e daquilo que se está tornando verdadeira guerra civil nas grandes metrópoles brasileiras, o Governo Fernando Henrique Cardoso apresentou hoje o seu Plano Nacional de Segurança por meio de um conjunto de medidas, que envolvem, entretanto, acima de tudo, somas consideráveis – por exemplo, para adquirir novos equipamentos para as polícias.

Em verdade, o Governo deixa ao largo o ataque à raiz dos problemas e a resolução de profundidade às causas de tanta violência. Poderia o Governo estar enfrentando melhor a situação. Ainda hoje, a Funda-

ção Abrinq concedeu o prêmio Criança a vinte municípios. Desses, oito são administrações do PT e, se consideradas as administrações das quais o PT participa, somariam onze. Dentre esses, estão administrações que aplicaram o Programa de Garantia de Renda Mínima e o Bolsa-Escola, com prioridade fundamental no orçamento, a exemplo de Belém que aplica nada menos que 2.7% no orçamento municipal em um programa que hoje beneficia mais de 4,8 mil famílias, cerca de 24 mil crianças.

Deveríamos estar pensando, na hora de definirmos um piso mínimo em cada Estado, que seria prioritário verificarmos o comportamento do mercado, as razões que levam pessoas a agir como Sandro do Nascimento, que seqüestrou as moças no ônibus, na penúltima segunda-feira, no Jardim Botânico, no Rio de Janeiro. Será que não teria sido justamente a falta de condições de sobrevivência?

Ainda ontem, na Avenida Brasil, em Madureira, no Rio de Janeiro, dois rapazes tentaram assaltar duas moças, e como as moças disseram que dinheiro algum tinham, os rapazes quiseram ver suas bolsas e encontraram R\$10,00. Como eles se sentiram enganados, deram, como punição, três tiros no pé delas.

Ora, será que se houvesse a garantia de todas as pessoas em nosso País terem o mínimo suficiente para sua sobrevivência, não haveria menos assaltos e homicídios em nosso País? Não me refiro, obviamente, aos homicídios que, porventura, decorram das paixões, do fato de pessoas se verem eventualmente traídas por seu companheiro, por sua companheira, e, num lance de paixão e de desespero, acabarem cometendo um crime. Falo do crime que decorre da dificuldade de as pessoas poderem dar o necessário para suas crianças, para sua família, para si próprio.

Se formos examinar a história de cada uma das pessoas das casas penitenciárias do Brasil, se lermos com atenção **Estação Carandiru**, em que o médico Dráuzio Varella conta as histórias de paixão, crimes, vida, amor e morte daqueles que estão na Casa de Detenção, dos casos de AIDS e tantos outros, dos que se acabaram drogando, vamos verificar que seria próprio que o Governo Fernando Henrique estivesse debruçando-se muito mais para solucionar o problema, não apenas por meio do plano de segurança ou desse plano de estabelecer que os Governos estaduais definam um piso.

Se pelo menos cada Governo estadual, respeitadamente, dissesse: "Aqui, no Estado de São Paulo, ou da Paraíba, ou da Bahia, ou do Acre, ou do Ama-

zonas, ou do Rio Grande do Sul, se uma pessoa adulta não alcançar hoje um certo patamar de renda – que fosse, para começar por baixo, algo em torno de dois salários mínimos, algo em torno de R\$350 -, terá o direito de receber um complemento de um terço – digamos -, ou 50% da diferença entre os R\$350,00 e a sua renda”. Haveria, assim, um mecanismo pelo qual todas as pessoas se sentiriam sempre estimuladas a trabalhar, ainda que tivessem a garantia de um mínimo para sua sobrevivência. O progresso ainda seria garantido. O estímulo ao trabalho existiria.

Parece que Fernando Henrique e os Governadores teimam em não assimilar o que uma plêiade de economistas do mais largo espectro, de há muito, vêm dizendo que seria o mais racional. A equipe econômica, entretanto, não se apercebeu disso. Não parece aprender as lições com os grandes economistas. Perguntassem eles a um dos maiores economistas vivos, James Tobin, laureado com um Nobel em 1981, ele certamente proporia que se instituisse a garantia de uma renda mínima, seja pelo imposto de renda negativo ou, de forma ainda mais avançada, pela renda básica incondicional.

Reitero que esse projeto que estabelece a possibilidade de um piso único em cada Estado não é o mais racional. Estaremos votando “não”, até porque as nossas emendas não foram acatadas nas Comissões onde foi examinado o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Moreira Mendes, para discutir.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, estamos discutindo o projeto de lei que autoriza os Estados e o Distrito Federal instituírem o piso salarial a que se refere o inciso V do art. 7º da Constituição Federal, diferenciado.

O projeto de lei estabelece, em seu art. 1º, que tanto os Estados quanto o Distrito Federal poderão instituir, mediante lei do Poder Executivo, piso salarial para os empregados que não têm o piso salarial definido em lei federal, convenção ou acordo coletivo de trabalho.

A economia brasileira registra, desde 1994, uma série de modificações estruturais em seu funcionamento. A estabilização dos níveis de preço constituiu-se, indubitavelmente, em uma profunda mudança na gestão financeira por parte não só dos governantes como também dos trabalhadores. Uma característica diferenciadora do Plano Real em relação aos efeitos redistributivos dos planos econômicos anteriores

foi exatamente que, com o Plano Real, houve uma real e efetiva redistribuição de renda dos estratos superiores para os estratos inferiores.

Romper com a estratégia anterior de reajustes salariais indiferenciados significa romper com a perspectiva do inflacionismo permanente.

Assim, passado o efeito inicial do fim do “imposto inflacionário”, a concorrência entre os fatores de produção torna-se essencial para a definição da participação da renda. Ou seja, sem o “véu inflacionista” é que a qualificação tanto do trabalho quanto do capital torna-se estratégica. O presente projeto, ao acabar com o engessamento a partir de um salário único, terá importante papel no processo de distribuição de renda nos Estados.

Romper com o padrão distributivo nacional, que tem suas bases primordiais na colônia e suas bases mais recentes no modelo de industrialização adotado a partir da década de 1930, significa romper com a estratégia de desenvolvimento adotada até o momento.

Portanto, esta fase de estabilização constituiu-se na premissa para que se procedessem as reformas institucionais que possibilitassem um processo de redistribuição efetiva de renda em nosso País. Sem a estabilidade, nunca se poderia melhorar o perfil de distribuição de renda. Estamos, agora, no prosseguimento da etapa reformista em benefício do trabalho.

O projeto de lei ora em análise, de fato, insere-se nesse contexto de busca de criação de instrumentos que permitam a construção de uma sociedade mais justa. É mais um passo no aprimoramento institucional de nossa legislação social.

Com a aprovação do presente projeto, que estabelece e fixa o piso regional diferenciado, torna-se possível que trabalhadores consigam articular-se para a melhoria salarial de suas categorias. Assim, pela primeira vez, a participação local na definição do nível salarial, a partir dos Poderes Executivo e Legislativo estaduais, permitirá que o debate sobre a distribuição de renda leve em consideração as peculiaridades da produtividade do trabalho e da eficiência econômica de cada região do País.

Tal prática, com certeza, contribuirá para a elevação gradual do salário médio e, portanto, para a ampliação da participação do fator trabalho na renda nacional. Ora, na medida em que se criam condições favoráveis para a ampliação da discussão em torno da remuneração do trabalhador, criam-se, também, condições para elevação dos ganhos salariais.

Do ponto de vista político, constitui-se em avanço substancial de nossa democracia participativa a instituição do processo de descentralização do piso salarial. De fato, esta ação servirá para fortalecer ainda mais o princípio federativo inscrito em nosso Carta Magna.

Por essa razão, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, proponho que seja aprovado o presente projeto com a rejeição das emendas.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT -- SE) – Sr. Presidente, peço a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, para discutir.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT -- SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sinceramente, acho que este projeto poderia ter sido retirado pelo Governo. O projeto foi apresentado, na época do debate do salário mínimo, para ajudar o Governo a debater com sua base no Congresso Nacional e aprovar a proposta de salário mínimo de apenas R\$151,00. Então, ele apresentou este projeto como uma pílula mais ou menos dourada para dizer: "Não, vamos aprovar só os R\$151, porque esse outro projeto vai permitir que os Governadores e as Assembléias Legislativas estabeleçam pisos diferenciados para cada Estado".

O Governo conseguiu o que queria no Congresso Nacional quando aprovou o salário mínimo de R\$151,00. Poderia, então, retirar essa pílula dourada. O Governo dela se utilizou para tentar transferir sua responsabilidade de definir o salário mínimo a partir de uma política econômica nacional para os Governadores. Ficaria mais fácil estabelecer o debate com a Oposição, como o que vimos no plenário do Congresso Nacional. Alguns Parlamentares disseram: "Por que o PT não vai pedir a Olívio Dutra um salário mínimo maior?", "Por que o Senador Antonio Carlos Magalhães não vai falar com o Governador César Borges?".

O Governo já ganhou! Conseguiu aprovar o salário mínimo de R\$151,00. Assim sendo, não precisaria mais aprovar esse projeto tentando transferir aos Governadores a responsabilidade, quando não são eles que definem a taxa de juros, não são eles que estabelecem a política absurda do BNDES de investir 90% de seus recursos na grande empresa e apenas 2% nas pequenas e microempresas. Não são os Governadores que estabelecem a política absurda do BNDES de manter a maior parte dos investimentos na Região Sudeste. De 1995 para cá, a política soci-

al-democrata de Fernando Henrique Cardoso mostra uma diminuição dos investimentos do BNDES nas regiões Norte, Nordeste e Sul. O investimentos aumentaram, apenas, na região Sudeste, onde o "primo pobre", o Estado do Espírito Santo, teve sua participação reduzida nos investimentos do BNDES, enquanto a de São Paulo foi aumentada.

Então, quando os Governadores não têm poder de estabelecer, de influir, de intervir na política econômica, dizer que eles vão estabelecer o salário mínimo é tentar forçar demais a barra.

Há o argumento de que essa é uma proposta inovadora que permitirá que os Estados estabeleçam um salário diferenciado para fortalecer a Federação. A proposta não é inovadora, até porque no Brasil já funcionou assim em outras épocas e todos os analistas, juristas e economistas apontaram como avanço na Constituição de 1934 ou 1936 quando o Direito do Trabalho passou a ser tratado somente pela União.

Os argumentos de que isso possibilitará o fortalecimento da Federação, em minha opinião, também são risíveis. Os argumentos de que existem regiões que são mais desenvolvidas que, portanto, têm condições de estabelecer um valor maior para o salário mínimo e que o próprio mercado garantirá que os trabalhadores dessas recebam mais enquanto os das menos desenvolvidas receberão menos não convencem.

Ora, se formos radicalizar esse debate, o salário-mínimo não poderia ser estadual, deveria ser até municipal ou, talvez, até por bairro, por região de cada município, porque as diferenças sociais e econômicas que são verdadeiras entre as diversas regiões do Brasil, são verdadeiras dentro de cada estado, muitas vezes são verdadeiras dentro de cada região de cada estado. Portanto, a lógica que muitas vezes é apresentada como justificativa de que não podemos ir contra o mercado, o salário mínimo ideal é aquele do empresário menos competitivo, do município menos competitivo, do estado menos competitivo, esse é o salário mínimo ideal. Esse tipo de argumento, na verdade, é um corolário para estabelecer que não deve haver salário mínimo algum. Deixa-se apenas de acordo com as forças de mercado e uma cidade do interior do Nordeste, onde não haja mercado interno, em que só haja uma bodega que não tem condições de pagar R\$151,00 nem R\$100,00, nem R\$50,00 e, às vezes, nem R\$30,00 para seu empregado é o que balizará nosso salário mínimo.

O que se está dizendo, que as forças de mercado poderiam vir a possibilitar que alguns trabalhado-

res ganhassem mais em outras regiões, já acontece. Nas regiões mais desenvolvidas os trabalhadores não ganham salário mínimo, porque, de um modo geral, são mais organizados, têm maior poder de força, têm maior organização sindical. Deve-se discutir qual é o mínimo que garanta a possibilidade de que qualquer brasileiro morando em São Paulo ou numa cidade menor do interior de Sergipe, receberá como garantia para sua sobrevivência, como garantia para que ele possa ser incluído naquela faixa acima da qual é cidadania e abaixo da qual é barbárie.

Essa é a questão que o Governo tentou mascarar à época do debate sobre o salário mínimo, até porque, em grande parte dos municípios brasileiros, a única fonte de renda é aquele aposentado do Funrural, que é quem movimenta a economia daqueles municípios. Achatar os proventos da aposentadoria, com base nessa história de que irão garantir que algumas pessoas possam receber acima do seu piso, na verdade, estará contribuindo para atrasar ainda mais a situação econômica desses pequenos municípios, que tem nele a única fonte de movimentação do seu comércio, que possibilita que pelo menos o botequeiro, o feirante tenha condições de vender alguma coisa.

Assim, na verdade, se estará agravando a situação desses municípios, e ao contrário do que estavam dizendo, esse salário mínimo que seria contributivo para melhorar as condições econômicas do nosso País, vai contribuir para o seu atraso.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, esse projeto, como disse no início da minha intervenção, poderia ter sido retirado, porque o Governo já conseguiu a sua meta principal, que era a de aprovar o salário mínimo no valor de R\$151,00.

Com relação ao piso dos Estados, os Governadores já tinham poderes de fixar um piso para os servidores públicos de cada Estado, independente desse projeto.

Com relação à iniciativa privada desses Estados, todas as informações que se tem são de que em nenhum Estado se vai aprovar um salário mínimo que seja aplicado também na iniciativa privada acima dos R\$151,00, até porque há questionamentos do ponto de vista da constitucionalidade, se isso poderia acontecer ou não.

Na prática, o salário mínimo para a iniciativa privada, em todos os Estados, será exatamente o que está colocado aí.

Por último, esse projeto ao invés de estabelecer um federalismo em que haja colaboração entre as unidades da Federação, caso viesse a vingar, esta-

beleceria um federalismo competitivo, o que não contribuiria para o desenvolvimento desta Nação como um todo.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, meu voto é contrário a esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra a Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, nossos companheiros Senadores Eduardo Suplicy e José Eduardo Dutra já tiveram a oportunidade de esclarecer o projeto.

Alguns Senadores disseram à opinião pública que estaríamos impedindo alguns Estados de estabelecer um salário mínimo maior do que o do Governo Federal. Trata-se de um argumento sedutor. Um Estado mais desenvolvido, com condições objetivas e dinamização da economia local, já poderia promover um salário maior. Dizem que nós insensíveis da Oposição não estaríamos possibilitando a esses Estados, melhores e mais desenvolvidos, dar aos pobres trabalhadores um salário mínimo maior.

E esse Senador me dizia: “Vocês não disseram que colocaria no **outdoor** o nome dos Senadores que votaram contra os R\$ 177,00? Vou colocar, também, num **outdoor**, dizendo que vocês votaram contra o aumento”.

Vejam, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a importância desse debate! É evidente que, como o Senador José Eduardo Dutra já disse, essa foi uma manobra política, inteligente e perfeita, como as manobras políticas o são, para quebrar a espinha dorsal de uma luta unificada nacionalmente com todos os trabalhadores, que é a luta pelo aumento do salário mínimo.

De fato, é uma manobra inteligente quebrar a espinha dorsal desse movimento unificado nacionalmente em torno do salário mínimo, porque essa discussão continuará existindo. É evidente que a manobra que o Governo faz é importante e ele tem feito: descentralizar a tensão. Quando descentraliza “prerrogativas” efetivamente está descentralizando tensões para os Estados.

Sr. Presidente, poderíamos ter uma grande oportunidade de travar uma belíssima discussão nesta Casa sobre a Federação. Poderíamos travar um grande debate sobre que modelo de federalismo queremos, se é o federalismo competitivo ou o cooperativo. Porque os Senadores estão aqui dizendo que essa experiência maravilhosa – é claro que o Senador José Eduardo Dutra já disse que é antiga -, porque os jovens modernos de 1891 já falavam sobre

essa questão, causando tanta confusão e intervenção em todo o Brasil que, em 1926, isso teve de ser efetivamente modificado. Então, que comentário emittem? "Isso é maravilhoso. É inspirado no modelo do federalismo alemão." Errado, pois tal modelo é cooperativo, não competitivo como o nosso, em que o Governo Federal é incapaz de intervir de alguma forma na guerra fiscal incontrolável existente no País.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, contraria a lógica formal imaginar que um determinado Estado vai reajustar o salário mínimo com valor mais alto, quando o Estado vizinho terá piso salarial bem inferior. Evidentemente, o Governo não vai fazer isso, pois impediria a atração de capital e de investimentos produtivos. Alguns argumentam que é possível viabilizar isso, Senador Antonio Carlos Valadares, esquecendo que hoje realmente pode aprofundar a mobilidade de massas de trabalhadores para uma outra cidade ou Estado, conforme a conveniência do aumento salarial, alegam: "Não, isso não vai ser feito, porque já acontece em face das desigualdades regionais". É verdade. É exatamente por isso que não podemos levar em consideração frente às gigantescas desigualdades regionais que há no Brasil e a absoluta ineficácia do Governo Federal. Não me venham dizer que o que consta no PPA está realmente efetivado. Não venham usar como justificativa o que está escrito no PPA para superar as gigantescas desigualdades regionais que existem no Brasil. Vai continuar havendo aprofundamento desse tipo de modalidade de massa de trabalhadores, mas o que é mais grave é que isso vai ser mais um instrumento na perversa guerra fiscal, que já é algo incontrolável. Para se estabelecer incentivo fiscal, os Estados estão abrindo mão de toda a sua capacidade de arrecadação para atrair investimentos produtivos. Como isso já está se esgotando, em muitos Estados já está completamente esgotado, qual é o novo instrumento para a captação de investimentos produtivos? O salário mínimo com valor mais baixo.

É exatamente por isto, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, por ser uma luta inglória, votamos contra e apelamos para que possamos fazer esse debate, que está no coração. A não ser que nós, do PT, defendamos o unicameralismo, mas a base da presença do Senado é justamente discutir a federação.

Então, à luz deste debate que o Governo, descentralizando tensão, é verdade, fazendo uma manobra política para quebrar a espinha dorsal do movimento unificado dos trabalhadores em torno do salário mínimo, podemos nos apropriar disso para discutir

aquilo que é da essência da existência do Senado: a federação e o modelo de federalismo pretendido.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha, último Senador inscrito.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT AP) – Sr. Presidente, posso falar no encaminhamento da votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Podemos prosseguir a discussão amanhã?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT AP) – Há sessão do Congresso Nacional. Posso falar no encaminhamento da votação, para facilitar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – É lógico que não vou proceder à votação, havendo sessão do Congresso Nacional agora. Eu poderia encerrar esta sessão depois que falassem os que querem falar hoje e votando amanhã ou posso deixar aberta a discussão para amanhã, encerrando a sessão agora. (Pausa)

Então, transfiro a discussão e a votação da matéria para amanhã, bem como os demais itens da Ordem do Dia.

São os seguintes os demais itens cuja apreciação é sobrestada:

Item 3:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8, DE 2000

(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 342, de 2000)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 18, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 2000, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que *autoriza os Municípios a contratarem operações de crédito com a Caixa Econômica Federal, destinadas à implantação de programas de fortalecimento e modernização da máquina administrativa municipal*, tendo

Parecer sob nº 644, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Roberto Saturnino, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAE (Substitutivo), que oferece, e pela rejeição do Projeto de Resolução nº 18, de 2000, com o qual tramita em conjunto.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Item 4:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18, DE 2000

(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 136, de 2000)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 8, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 18, de 2000, de autoria do Senador José Roberto Arruda, que *autoriza os Municípios a contratarem operação de crédito com a Caixa Econômica Federal destinadas à implantação de programas de fortalecimento e modernização da máquina administrativa municipal, tendo*

Parecer sob nº 644, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Roberto Saturnino, contrário à matéria, e favorável ao Projeto de Resolução nº 8, de 2000, que tramita em conjunto, nos termos da Emenda nº 1-CAE (Substitutivo) que oferece.

Item 5:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 59, DE 2000

(Em regime de urgência – art. 336, inciso II, combinado com art. 338, inciso V, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 337, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 59, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 629, de 2000, Relator: Senador Jonas Pinheiro), que *autoriza o Estado de São Paulo a conceder contragarantia à República Federativa do Brasil na operação de crédito a ser realizada entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América, cujos recursos serão destinados ao financiamento do Programa de Despoluição do Rio Tietê – Etapa II.*

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Item 6:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 61, DE 2000

(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 343, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 61, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 638, de 2000, Relator: Senador Freitas Neto, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que *autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser contratada pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A., no valor equivalente a até US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (CREDIAMIGO).*

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Item 7:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1999 (nº 2.892/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências, tendo*

Pareceres sob nºs:

– 174, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta;

– 175, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, (em reexame) Relator: Senador Edison Lobão, ratificando seu parecer anterior e, apresentando, a Emenda nº 4-CCJ, de redação;

– 176, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável ao Projeto e contrário à Emenda nº 4-CCJ;

– 606, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Sena-

dor Edison Lobão, sobre as Emendas de Plenário, favorável à Emenda nº 6-Plen, na forma da subemenda que apresenta e contrário às Emendas nºs 5, 7 a 9-Plen; e

– 607, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, contrário às Emendas nºs 5 a 9-Plen.

Item 8:

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 24, DE 1999
(Votação nominal)**

Terceiro e último dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Lúcio Alcântara, que dá nova redação à alínea "c" do inciso I do art. 12 da Constituição Federal (nacionalidade brasileira), tendo

Parecer sob nº 589, de 2000, da Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Amir Lando, oferecendo a redação para o segundo turno.

Item 9:

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 11, DE 2000
(Votação nominal)**

Quinto e último dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Bernardo Cabral, que dá nova redação ao inciso I do § 1º do art. 73 da Constituição Federal (preenchimento de cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União por auditores), tendo

Parecer favorável, sob nº 559, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Amir Lando.

Item 10:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 219, DE 1999**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 219, de 1999 (nº 129/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Excelsior Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na

cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 75, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

Item 11:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 237, DE 1999**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 237, de 1999 (nº 116/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Champagnat. para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 78, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias.

Item 12:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 244, DE 1999**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 244, de 1999 (nº 139/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural Pedro Três para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, tendo

Parecer favorável, sob nº 79, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gerson Camata, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Roberto Saturnino.

Item 13:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 279, DE 1999**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 279, de 1999 (nº 136/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Integração, Desenvolvimento e Educação do Noroeste do Estado para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 312, de 2000, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emília Fernandes, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Jefferson Peres.

Item 14:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 126, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 126, de 2000 (nº 404/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Israel sobre Isenção de Vistos para Titulares de Passaportes Nacionais Válidos, celebrado em Brasília, em 1º de setembro de 1999, tendo

Parecer favorável, sob nº 641, de 2000, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Pedro Piva.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os Srs. Senadores Ronaldo Cunha Lima, Carlos Patrocínio, Romero Jucá e Emandes Amorim enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, passo a ler, para que conste dos Anais, a publicação “o Governo de Ruy Carneiro”, de autoria do Desembargador Raphael Carneiro Arnaud, publicado como Suplemento do jornal *A União*, do Estado da Paraíba, edição de 9 de abril de 2000.

Trata-se de um trabalho de cunho memorialista, desenvolvido pelo eminente desembargador Raphael Carneiro Arnaud, atual Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba.

O trabalho presta uma justa homenagem a um dos mais talentosos homens públicos do Brasil, o Ex-Senador Ruy Carneiro, cuja história esta Casa muito bem conhece.

O registro é um prêmio ao revelado talento do magistrado como historiador e reconhecimento a um Governo profícuo que deixou marcas indelévels no desenvolvimento da Paraíba.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
ORADOR EM SEU DISCURSO:**

A UNIÃO

CULTURA E HISTÓRIA

A PARAÍBA NOS 500 ANOS DO BRASIL

O Governo de Ruy Carneiro

Raphael Carneiro Arnaud

Qualquer estudioso que se detiver na análise e pesquisa dos acontecimentos históricos da Paraíba, a partir dos anos 40, terá, sem qualquer sombra de dúvida, de fazer dedicados e extensos estudos ao período do governo Ruy Carneiro, para não cometer erros de distorção ou omissão imperdoáveis para qualquer avaliador equilibrado e isento da história de nossa terra.

Há três aspectos a considerar no comportamento político do inolvidável Ruy Carneiro, que marcaram profunda e nitidamente sua personalidade, seu estilo e sua liderança: o aspecto social; o caráter humanitário, no campo administrativo; e o liberalismo, no campo político.

À época, não obstante as circunstâncias impostas ao país, no tumulto de um mundo agitado pela violência e pela força, com limitações às prerrogativas políticas decorrentes do autoritarismo, Ruy assumiu o governo da Paraíba em 16 de agosto de 1940. Implantou então, na terra, paraibana, um clima de paz, harmonia e de límpida tolerância com os adversários do governo, respeitando-lhes as tendências e preferências eleitorais, sem deixar de manter-se fiel à orientação do Palácio do Catete.

Aspecto Social

O caráter social do governo Ruy Carneiro foi sua prioridade, seu principal timbre. Teve sempre especial cuidado e constante preocupação com a promoção das classes desafortunadas, visando, assim, corrigir as distorções sociais e neutralizar as injustiças. De forma a impedir o fermento de situações incontroláveis, em que o Estado, em pleno regime de arbítrio, teria que recorrer à força para fazer cumprir sua supremacia e manter a ordem a qualquer custo.

Como chefe de Estado, buscava sempre as posições conciliatórias, por conceber que, na sua postura de equilíbrio e prudência, poderia encontrar, como conseguiu, o clima ideal para as grandes decisões, tanto na área administrativa quanto no terreno político.

Tendo, pois, a lealdade como legenda político-administrativa, o devotado filho de Pombal foi, inquestionavelmente, o administrador sensato, com espírito disposto ao diálogo, à compreensão e à benignidade.

Devotando-se aos empreendimentos de grande alcance social e com idéia fixa no seu semelhante desassistido, Ruy Carneiro trouxe a Legião Brasileira de Assistência – LBA – para a Paraíba. Ato contínuo, fundou o Hospital Arlinda Marques dos Reis, além de construir o Centro de Reeducação Social, o Centro de Puericultura de Cruz das Armas, a Liga Paraibana Contra a Tuberculose, isola-

damente da infância pobre acometida da tuberculose. Ampliou e reformou totalmente o Orfanato D. Ulrico e o Asílio de Mendicidade Carneiro da Cunha, erigiu a Cantina Maternal, destinada ao fornecimento de alimentação às gestantes carentes do Centro de Saúde de João Pessoa.

Fruto de um projeto lançado por Antenor Navarro, a construção e inauguração da Maternidade Cândida Vargas foi também obra do dinâmico Ruy Carneiro, na perseguição do objetivo de prestar assistência à mãe paraibana. Fez funcionar ainda os Pcs-tos de Higiene das cidades de Mamanguape, Esperança, Sousa, Pombal, Umbezeiro, Santa Luzia, Patos, Cajazeiras, Batalhão, Caçara e Cabaceiras.

Preocupado com a saúde de seus conterrâneos, edificou e fez funcionar o Hospital de Doenças Mentais Agudas, a Colônia Penal de Mangabeira, o Instituto Anatômico-Patológico, o Pavilhão Psiquiátrico Henrique Roxo, a Colônia Agrícola de Camarutuba e o Hospital Clementino Fraga, emprestando substancial ajuda aos Hospitais Regionais de Patos e Cajazeiras. Não esqueceu o abastecimento d'água potável dos habitantes de Tambaú, o reservatório d'água para o abastecimento da cidade de Esperança e ampliação dos serviços do Centro de Saúde da Capital.

As Ações De Alice Carneiro

No Desenvolvimento da ação social, Ruy Carneiro contou com a colaboração decisiva de sua esposa, Alice Carneiro, incansável na execução dos programas de assistencialismo e pioneira no Estado no estilo filantrópico que ainda hoje procura-se imitar, ao longo dos tempos.

Como presidente da LBA, cargo que, hoje, numa nova nomenclatura, corresponde a superintendente, aquela extraordinária criatura, com todo o apoio e incentivo do marido, convocou a sociedade paraibana, através de professores e técnicos em educação, para a construção de grupos escolares e reformulação do sistema educacional no Estado. Tais providências visavam à garantia do ensino público e gratuito aos filhos das classes menos favorecidas, inclusive adaptando e fazendo funcionar o edifício da Colônia de Férias, abrigo de crianças pobres que freqüentavam as escolas públicas do interior, como prêmio ao aproveitamento nos estudos, ao término de cada ano letivo.

No tempo de Alice Carneiro, velhos, mulheres e crianças carentes foram assistidos, tendo sido ela a implantadora da merenda escolar, na Paraíba, grande conquista no setor assistencial e educacional, à época. D. Alice estimulava as ações comunitárias em favor dos humildes e da grande legião de desempregados. Sobre ela, assim escreveu o cronista Gonzaga Rodrigues: "Dona Alice não teve o merecimento de multiplicar os pães, mas conseguiu que eles durassem mais de um dia. A roupa com que vestiu os nus ainda hoje dura. Um trigo que alimentou mais de trinta anos, um tecido sem fim, que ainda hoje veste. Em vez de ensinar a pescar, como manda o saber oriental, simplesmente ela deu o peixe. Esse pesca-

do matou a fome apenas de um dia, mas deixou o gosto para a vida toda. Um gosto, uma lembrança que até de pai a filho se transfere. De que duradoura substância eram feitos esses pães e essas roupas? Que trigo é esse que se come uma vez para sempre? Que tecido subsiste a chuva e sol de trinta anos?"

Ao lado de uma obra social de vulto, Alice Carneiro estimulava o profissionalismo artesanal, promovendo cursos corte e costura, distribuição de vestuário e de alimentos para pessoas comprovadamente necessitadas. Àquele tempo, quando não se vislumbrava, sequer, um Sistema Financeiro de Habitação, o governo de Ruy Carneiro fez distribuir inúmeras casas destinadas às famílias pobres da Paraíba.

O Liberalismo

Ruy Carneiro foi acima de tudo um liberal. Mesmo sendo gestado no Estado Novo, sempre teve acordo pelo liberalismo que, aliás, se confundia com seu próprio estilo de fazer política.

Seus mais ferrenhos adversários reconheciam que, em plena vigência do regime ditatorial, a Paraíba se convertia numa verdadeira Suíça, constituindo-se, assim, uma exceção à regra política do autoritarismo. Veja-se, que, para a pregação em prol da redemocratização do país, Ruy chegou a oferecer ao combativo Carlos Lacerda a própria sacada do Palácio da Redenção. Daí Carlos Lacerda haver definido a Paraíba como "um verdadeiro oásis da liberdade".

O Semeador da Bondade

Homem público de extraordinárias as qualidades, transcendia na largueza dos gestos e do coração em que dizia resistir a Paraíba e seu amado povo, sem distinção de cor partidária. Leito da ternura humana, Ruy Carneiro tinha, dentre tantas outras, a grande virtude de conquistar amizades. Religioso praticante, jamais cultivou o ódio.

À verrina do adversário, a quem soube sempre perdoar, respondia com o esclarecimento justo e convincente. Incansável na dedicação à Paraíba e aos conterrâneos, especialmente aos desamparados, soube ser também o semeador da bondade. Nisso, ele foi único.

Ao assumir o governo, sua primeira preocupação foi construir uma equipe competente e honrada, para a difícil tarefa da administração. Seu governo teve a seguinte constituição:

- Secretário de Governo: Evilásio Feitosa;
- Oficial de Gabinete: Henrique Cândido Cavalcanti de Albuquerque;
- Ajudante de Ordens: Cel. Elísio Sobreira, substituído pelo Cel. Manuel Ramalho;
- Secretário do Interior, Justiça e Segurança Pública: Borja Peregrino, substituído por Samuel Duarte;
- Secretário das Finanças: João Santos Coelho;
- Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas: José Guimaráes Duque, substituído por José Jofily Bezerra;
- Diretor da Saúde Pública: José Janduhy Carneiro;

– Diretor do Departamento do Serviço Público: Severino Ayres;

– Chefe de Polícia – Manoel Moraes;

– Prefeito da Capital: Francisco Cícero de Melo Filho; e Delegados dos 1º e 2º Distrito: Clóvis Lima e João Lelis, respectivamente.

Em todos os seus atos políticos e administrativos, prevaleceu no governo Ruy Carneiro um sentimento superior do mais acendrado liberalismo, agindo sempre com equilíbrio e tendo a tolerância como a principal norteadora dos seus grandes e nobres gestos.

O Populismo

Durante todo o seu governo, e graças ao seu espírito liberal e obstinação pela realização de obras sociais de grande vulto, que o tomaram um homem afeito às camadas populares, Ruy Carneiro pôde estabelecer as bases de um populismo que o transformou no político de maior projeção popular da moderna história política paraibana.

Essa íntima e espontânea vivência de Ruy com os pobres e humildes logo o transformou num mito, tal o poder da projeção de sua liderança sobre o "povão". Ao longo de um governo eminentemente populista e voltado para as classes assalariadas de baixa renda, Ruy Carneiro soube moldar uma liderança política de profundo cunho popular. Logo conseguiu obter uma verdadeira consagração do eleitorado que, a partir da investidura como chefe de Estado, preparou sua continuação na vida pública. Tanto que chegou a ser conduzido vitoriosamente ao Senado da República por quatro vezes consecutivas, estabelecendo uma insígnia inédita na vida pública do Estado e do País.

Dono de uma carisma irresistível, Ruy Carneiro se constituiu num símbolo das virtudes políticas de todos os paraibanos conscientes, que jamais lhe negaram o apoio e a confiança, consagrando-o como líder e leal condutor dos seus ideais políticos. Com seu estilo próprio de comandar, foi insubstituível na liderança popular, tanto que sua morte continua a representar um desafio à classe política, conquanto a nossa heróica Paraíba seja fértil em gerar grandes e combativos líderes. Ruy Carneiro fez, na Paraíba, indubitavelmente, um governo liberal, democrático e pluralista.

Ao transmitir o cargo, em 20 de outubro de 1945, a Samuel Duarte, oportunidade em que assinou o Projeto da Nova Carta Política do Estado, Ruy proclamou aos paraibanos:

"Outros poderão ter servido, e muitos outros servirão ainda à nossa terra, com brilho e mais sabedoria do que eu. Nenhum, porém, a terá servido ou virá a servi-la com maior carinho, maior devotamento e o mais rigoroso sentido de honestidade".

Muitas Obras De Destaque

Como outras relevantes obras do governo Ruy Carneiro, podemos citar:

- Estância Termal de Brejo das Freiras, antiga aspiração de todos os paraibanos;
- Departamento de Classificação de Produtos Agropecuários;
- Manicômio Judiciário do Estado;
- Instituto de Modelo Rural;
- Colônia Agrícola de Camaratuba, no município de Mamanguape, primeiro ensaio de reforma agrária na Paraíba;
- Grupos Escolares nas cidades de Cabedelo, Alagoa Nova, Uiraúna, Itatuba, Cuitê, Serraria, Pombal, Pipirituba, Caiçara, Juares Távora, Aldeia Nova, Gurinhém, Cambucá, Serra Redonda, Pedra de Fogo e o Grupo Escolar "Santa Júlia", em João Pessoa;
- Ampliação e modernização do Centro de Saúde da Capital;
- Remodelação total, na Escola Profissional "Presidente João Pessoa", em Pindobal, dotando-a de oficinas mecânicas, carpintaria, alfaiataria, enfermaria, barbearia, capela, casas para empregados e uma casa de farinha à eletricidade;
- Pavimentação da estrada Cabedelo/João Pessoa;
- Construção do Prédio da Recebedoria de Rendas de Campina Grande;
- Mercado Central de João Pessoa, deixando-o quase concluído.
- Asilo de Mendicidade, atual "Lar da Providência";
- Pavimentou com paralelepípedos grande trecho da estrada João Pessoa/Sta. Rita.
- Edificou e instalou o Hospital da Polícia Militar, junto ao Hospital Santa Isabel;
- Construção do açude público "Boa Vista", na cidade de Malta;
- Construção do prédio – sede própria – do Montepio, hoje Ipep;
- Aquisição de novo e completo equipamento para o Corpo de Bombeiros da Capital;
- Substantial ajuda à Construção, da Escola de Agronomia de Areia, inclusive edificação de barragem do Departamento de Zootécnica daquela Escola, bem assim a construção de Esterqueira daquele mesmo Departamento
- Matadouro Público de Campina Grande, em convênio com a Prefeitura daquela cidade;
- Criação do Departamento das Municipalidades, órgão assistente e fiscalizador das Prefeituras Municipais;
- Criou e fez funcionar o Departamento do Serviço Público;
- Edifício do Serviço de Saneamento de João Pessoa;
- Construção do Prédio do DSPAP, vizinho ao Fórum, em Campina Grande;
- Dotou o Departamento de Viação e Obras Públicas de um conjunto de máquinas para o serviço de terraplenagem de estradas;
- Construção do 2º Batalhão de Polícia de Campina Grande;
- Aquisição e funcionamento de completo Gabinete Dentário;

– Instituição de curso de aperfeiçoamento para os Oficiais da Polícia Militar;

– Organização da Junta Militar do Estado;

– Homologação da Caixa Beneficente dos Oficiais e Praças da Polícia Militar;

– Serviço de Saúde da Força Policial do Estado, compreendendo Chefia, Gabinete Dentário, Tesouraria, Almoxarifado e Aproveitamento;

Administração Reconhecida

– Oficina Mecânica do Fomento da Produção, destinada à reparação de veículos e máquinas agrárias;

– Escola Profissional "Presidente João Pessoa", em Manguape;

– Construção do Edifício da Mesa de Rendas de Sapé;

– Melhoramentos dos Parques de Criação da Fazenda São Rafael;

– Serviço de Reflorestamento da Colônia de Mangabeira, com vastíssimo campo para trabalho agrícola dos sentenciados;

– Desenvolvimento do Plano de Algodão de fibra longa e criação de espécies selecionadas de lanígeros e caprinos, na Fazenda Pendência, em Soledade;

– Adaptação do Palácio da Justiça;

– Construção do Grande Hotel de Campina Grande, em convênio com a Prefeitura daquela cidade;

– Construção do Mercado Público de Pombal.

A sua administração ocupou o terceiro lugar na classificação do então Instituto Pedagógico do Ensino Federal, com sede no Rio de Janeiro. Tudo isso conseguiu enfrentando anos de seca e a paralisação da exportação de nossos produtos, em conseqüência da 2ª Grande Guerra.

Raphael Carneiro Amaid

Nasceu em 1937, em Pombal, Bacharel em Direito, formado em Pernambuco, possui vários cursos. É autor de diversos trabalhos de fôlego e de teses apresentadas em seminários. É um profundo conhecedor da história política recente da Paraíba, particularmente no que diz respeito ao período do Governo Ruy Carneiro, por quem sempre nutriu especial admiração. Desembargador, presidiu o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e atualmente preside o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL TO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no mundo globalizado e no mercado competitivo de nossos dias, a possibilidade de um país conseguir vantagens nas trocas comerciais e de conhecimento está cada dia mais dependente de sua capacidade de produção científica e tecnológica própria. À velha dicotomia entre países desenvolvidos e ricos, de um lado, e atrasados e pobres, de outro, sobrepõe-se agora o contraste entre produtores e importadores de saberes. Na

verdade, o país que não estiver em condições de competir nesse mercado do conhecimento não sairá jamais do atraso; ao contrário, verá aumentar sempre a distância que o separa da vanguarda do desenvolvimento tecnológico.

Ora, se há algo quanto a que estamos de acordo, independentemente de nossas idéias políticas, é o fato de que não desejamos ver o Brasil ancorado ao grupo dos incapazes de produzir conhecimento e tecnologia. Queremos um País próspero e rico, que se ombreie em igualdade de condições com os países que já atingiram um grau elevado de desenvolvimento econômico. Mas como esse desenvolvimento econômico está, como já disse, atrelado à capacidade de inovação nas ciências e nas tecnologias, precisamos cuidar de fomentar a capacidade de nossos centros de pesquisa.

Acontece que manter centros de pesquisa ativos não é coisa barata: implica investimento, e investimento pesado. Trata-se, primeiro, de formar pesquisadores capacitados, o que demanda tempo e recursos. Além disso, é preciso equipar laboratórios, oficinas, manter bibliotecas sempre atualizadas, o que tampouco é barato. Manter toda essa estrutura capacitada a produzir investigação de qualidade, tanto nos setores de pesquisa pura quanto nos de pesquisa aplicada, então, depende de uma política muito bem articulada de planejamento e de investimento em ciência e tecnologia.

Durante o regime militar, a política de financiamento à pesquisa foi centralizada pelo Governo Federal, embora com a participação de alguns Estados mais fortes economicamente, e fundada em recursos públicos, tendo resultado na criação de um aparato de pesquisa inteiramente vinculado ao Estado. Frutos sadios dessa política são, por exemplo, a Embrapa e a pós-graduação das melhores universidades federais, que detêm mais professores entre os mais citados internacionalmente, segundo pesquisa levada a cabo pela *Folha de S. Paulo*, e cujos egressos vêm apresentando os melhores desempenhos no Exame Nacional de Cursos, o popular "provão".

Resulta também dessa política, associada à de expansão do ensino superior, o quadro atual do terceiro grau, em que instituições públicas detêm os centros de excelência da investigação e, por conseqüência, o melhor ensino de graduação.

Surgida a partir do final dos anos setenta, a crise da capacidade de financiamento do desenvolvimento por parte do Estado – que não atingiu somente o setor da educação e da pesquisa, mas se manifesta

igualmente em áreas mais básicas, como a de infra-estrutura – tornou inviável esse modelo. Fazia-se necessário, então, encontrar um novo modelo, que incluísse a participação mais ampla da sociedade, notadamente da iniciativa privada, no financiamento da pesquisa.

Isso, porém, não havia sido feito até agora, e as conseqüências do abandono a que foram relegados os muitos centros de excelência que existiam já se fazem sentir. É suficiente visitar um departamento qualquer de ciência básica ou de tecnologia de nossas melhores universidades para constatar o desalento que se abateu sobre os professores e pesquisadores que ainda insistem em fazer pesquisa nessas instituições, face à penúria de recursos e o desestímulo ao aprimoramento acadêmico com que convivem hoje.

Depois de tantos recursos públicos despendidos ao longo de tantos anos, permitir que se deteriore a qualidade da pesquisa e do ensino produzido por esses centros de excelência não é somente uma pena, mas um grande desperdício. E se há alguma coisa que não podemos mais permitir em nosso País, tão carente de recursos e tão cheio de urgências, é o desperdício. No entanto, isso era o que ocorria durante as duas últimas décadas, marcadas pelas dificuldades econômicas e pela crise do papel do Estado.

Para sanar essa lacuna, o Governo Federal instituiu, no início do mês de maio, os fundos setoriais de apoio ao desenvolvimento tecnológico. Em seu discurso de lançamento do programa, o Ministro da Ciência e Tecnologia, Ronaldo Sardenberg, explicitou como objetivos a geração de *"mais conhecimento, mais tecnologia e mais desenvolvimento"*, além de informar que as atividades dessa área no País serão intensificadas com recursos capitaneados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico — FNDCT, para o qual seriam liberados, inicialmente, cerca de um bilhão de reais por ano. A novidade, porém, é que a gestão e o financiamento desses recursos serão compartilhados pelo Estado e pela iniciativa privada.

No primeiro momento, serão criados os fundos setoriais de Energia, de Recursos Hídricos, dos Transportes, dos Recursos Minerais, além de dois programas: o de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Setor Espacial e o de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação. Futuramente, outros fundos setoriais poderão ser também criados, dotando o País de renovada capacidade de financiamento da pesquisa.

As vantagens desse novo modelo, que desonera o Estado da função de único fiador da pesquisa e do desenvolvimento científico e tecnológico, porém, não podem ser superestimadas. A participação das empresas no financiamento e nas decisões quanto à destinação dos recursos aos diversos setores da pesquisa não pode voltar a atividade investigativa exclusivamente para áreas cujas potencialidades projetadas sejam as mais lucrativas, pois isso traria o risco de liquidação de setores para os quais as estimativas de resultados não sejam tão favoráveis, o que pode ser um erro, tanto para o desenvolvimento do País quanto para as próprias empresas. Ainda mais depois que o próprio Fundo Monetário Internacional já diagnosticou a insuficiência dos mercados para a melhoria do funcionamento da economia e da vida da população dos países emergentes.

A título folclórico, basta lembrar que, quando surgiram, o telefone e o automóvel foram desprezados como esquisitices sem futuro. Na feira do centenário, na cidade da Filadélfia, em 1876, o Imperador D. Pedro II encontrou o Alexander Graham Bell sozinho em seu estande, sem que seu invento atraísse a curiosidade de qualquer dos visitantes da feira. Que esses equívocos sirvam de advertência aos que julgam os investidores privados sempre capazes de perceber as melhores oportunidades de negócios.

Por isso, as decisões a respeito de quanto deve receber cada área de pesquisa devem ser, o mais possível, democratizadas. A participação de setores mais amplos da sociedade, e não somente dos representantes do Governo e da iniciativa privada deve ser garantida. Uma instituição como a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, por exemplo, deve ser ouvida, assim como outras organizações civis, ligadas ou não à comunidade acadêmica.

Tal ressalva é ainda mais válida porque os resultados positivos de uma pesquisa nem sempre se traduzirão em negócios, mas, muitas vezes, trarão mais benefícios sociais do que dividendos financeiros. É o caso, por exemplo, de pesquisas em soluções simples para tratamento de moléstias comuns na população pobre, empregando remédios tradicionais populares. Pesquisas desse tipo, embora ofereçam talvez pouca perspectiva de lucros, também devem ser consideradas.

Isso para não se falar em setores de pesquisa cujos benefícios são bem mais sutis, e que tampouco devem ser deixados à míngua.

Feita essa pequena observação, penso que devemos apoiar a criação dos fundos setoriais de apoio

ao desenvolvimento tecnológico, esperando que logo venham a ser implementados os fundos para outros setores que não os já acordados.

O conhecimento é a maior riqueza em nossa era científica-tecnológica, e o Brasil não pode mais ficar inteiramente a reboque, como se encontra hoje, da capacidade de inovação dos países avançados. Nosso País não está destinado à grandeza somente em termos territoriais ou de riquezas naturais: cabe ao Governo e a cada cidadão e instituição o desenvolvimento de nosso capital humano e de nosso cabedal de tecnologia própria.

Esse é, em minha opinião, o caminho do futuro.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB - RR) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, volto à tribuna do Senado Federal para avaliar alguns dos mais importantes projetos e linhas de ação contemplados no Plano Plurianual 2000-2003, objeto de destaque no âmbito do Programa Avança Brasil, que representa, em síntese, a ação governamental no segundo mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso, ora em curso.

Todos os segmentos de atuação do Estado são abrangidos pelo citado Programa, envolvendo compromissos de realizações nas três esferas de Governo, ao lado de significativa participação da sociedade, tanto do empresariado como das Organizações Não-Governamentais, responsáveis por expressivas tarefas na área social.

Dentre as áreas de destaque sobre as quais gostaria de comentar, não poderia deixar de iniciar pela educação, que considero o pilar de todo o desenvolvimento nacional em longo prazo. A formação educacional de qualidade, para crianças, jovens e adultos, busca agora, ao lado de manter e mesmo expandir o já significativo índice de 96 % dos jovens entre 7 e 14 anos na escola, atacar cenários como o da evasão escolar, da repetência, da capacitação do professorado e do atendimento integral ao alunado. A "Bolsa Criança Cidadã" vai complementar a renda familiar e, com um orçamento global superior a 10 bilhões de reais para o quadriênio, vamos preparar o cidadão do futuro.

De forma complementar e igualmente importante, as ações no sentido de erradicação do trabalho infantil e de geração de emprego e renda para o chefe da família, vão contribuir para o aprimoramento do cenário educacional brasileiro, além de restaurar a dignidade e a esperança de milhares de jovens que hoje trabalham em condições subumanas, quando deveriam estar integralmente dedicados ao seu aperfeiçoamento pessoal.

Ainda no tocante à educação, cabe salientar o Programa da Educação Profissional, no âmbito do ensino médio, dedicado à formação de técnicos para a indústria, o comércio, os serviços e a agropecuária. O programa vai aplicar mais de 2 bilhões de reais na ampliação e modernização de escolas, com o objetivo de formar e remeter ao mercado de trabalho, 500 mil novos técnicos no quadriênio.

Tal compromisso reveste-se de grande importância quando se estima, em função do cenário macroeconômico de referência do PPA, um potencial de geração de 8,5 milhões de novos empregos, suficiente para absorver os novos ingressos na população economicamente ativa, além de restaurar a ocupação de um milhão de trabalhadores ora desempregados.

O cenário de geração de renda e riqueza contempla também a continuidade, no mesmo ritmo e com a mesma responsabilidade, das ações de reforma agrária, sustentado, em termos operacionais, pela alocação de mais de 13 bilhões de reais para as ações do PRONAF, do PROGER e demais programas complementares. A meta é o assentamento de mais 85 mil famílias, fornecendo assistência técnica, extensão rural, armazéns, estradas vicinais e máquinas agrícolas, para efetiva integração do pequeno agricultor familiar ao mercado.

Sr. Presidente, as ações a que me referi, no âmbito da educação e do trabalho, estão intimamente associadas a um cenário de desenvolvimento econômico, onde a infra-estrutura de energia e transportes é premissa indispensável para que sejam efetivamente implementadas. O Programa Avança Brasil contempla um amplo leque de projetos nas duas áreas, sendo oportuno destacar, no Plano Plurianual, algumas das metas mais significativas até 2003.

No Brasil, temos a predominância da geração de energia hidrelétrica, mas a avaliação do quadro energético nacional, de forma global, conduz à necessidade da busca de alternativa na geração termelétrica, sendo prevista, até 2003, a implantação de 53 usinas, com a capacidade de geração de vinte e dois mil megawatts, que se refletiram num acréscimo de 20 % na oferta total de energia em nosso País. De forma absolutamente integrada e compatível, estão sendo providenciadas as implantações de gasodutos nas Regiões Norte e Centro-Oeste, que disponibilizarão o adequado combustível para a maioria de tais usinas.

O suprimento de energia é fator fundamental para o desenvolvimento econômico daquelas regiões e, por conseqüência, para a geração de renda e emprego para nossos concidadãos.

No mesmo sentido, o programa de oferta de petróleo e gás natural, com investimentos superiores a 50 bilhões de reais, visa elevar a oferta nacional de 1,1 para 1,7 milhão de barris/dia, até o final do mandato de Fernando Henrique Cardoso, com expressiva participação da atuação da Petrobrás e da iniciativa privada.

No que tange aos transportes, Sr^s e Srs. Senadores, alguns projetos merecem especial destaque, por sua influência direta e marcante na vida das regiões que atingem.

A duplicação da rodovia BR-101, nossa artéria litorânea nacional, no Leste, entre o Rio de Janeiro e Vitória, e no Nordeste, entre Aracaju e Natal, é cumulativamente um enorme passo para o escoamento das riquezas regionais, ao lado de requisito primordial para o desenvolvimento do turismo em ambas as extensas e maravilhosas faixas praianas servidas por aquela rodovia.

A duplicação da BR-153, entre Goiânia e Uberlândia, e a pavimentação da BR-230, entre Marabá e Itaituba, representam, no primeiro caso, uma inquestionável adequação de tráfego entre o Norte e o Leste do Brasil, e, no segundo caso, a complementação do binômio transporte-energia, para toda a região de influência de Tucuruí, propiciando significativo progresso ao interior do Pará.

Ainda nos transportes, podem ser também destacadas as obras previstas nos novos anéis viários para as principais metrópoles brasileiras, São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte, cujo tráfego de carga já atingiu os limites da malha viária atual.

Especial atenção também pode ser observada, no PPA, às questões das hidrovias, onde serão alocados cerca de 280 milhões de reais, e das ferrovias, onde, em parceria com a iniciativa privada e em regime de concessões, continuarão as obras de implantação da Ferronorte, da Norte-Sul e da Transnordestina.

De forma consolidada, os projetos de transportes a que me referi perfazem um investimento superior a 2 bilhões de reais.

Finalmente, e não menos importantes, cabem ser ressaltados alguns projetos de desenvolvimento regional, como a transposição das águas do rio São Francisco, que, finalmente, deixa as pranchetas e vai para o campo, e a integração do meu Estado de Roraima com a Venezuela, com a implantação efetiva do eixo representado pela BR-174 e pelo uso de energia produzida no país vizinho.

Ainda como amazônida, cabe-me destacar a continuidade e aprimoramento do Sistema de Vigilân-

cia da Amazônia, cuja relevância para a segurança regional e nacional é inegável.

Sr. Presidente, a multiplicidade de questões e a abrangência dos projetos que compõem o plano de governo atual demonstram, de forma inequívoca, o comprometimento do Presidente Fernando Henrique Cardoso com o desenvolvimento nacional, honrando suas bandeiras de campanha e refletindo o pensamento partidário de nossa agremiação, o PSDB.

Cabe-me, assim, conclamar meus ilustres Pais para que analisem, de forma responsável e consequente, voltada aos interesses maiores do Brasil, as propostas do PPA, cuja operacionalidade e sucesso estão, em relevante medida, nas mãos do Congresso Nacional.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, hoje estamos tratando da Agência Nacional de Águas; também do Sistema Nacional de Unidades de Conservação com prazo de 5 anos para o Poder Público criar novas unidades em terras devolutas; e tramita Medida Provisória que modificou o Código Florestal para elevar de 50% para 80% a área das propriedades particulares na Amazônia que devem ser destinadas para reserva florestal. Na qual também acaba a possibilidade de novos projetos de colonização e reforma agrária naquela região. E está nas páginas dos jornais internacionalização da Amazônia, em razão de questões ambientais.

Por que tanta preocupação com essa questão? Por que o território nacional está sendo imobilizado em nome do meio ambiente e os direitos de propriedade dos brasileiros estão sendo seqüestrados?

A questão é o aquecimento global. O serviço prestado pelo meio ambiente para o clima. Não a diversidade biológica. Para preservar a diversidade, bastam 20% de reserva, não 80%.

A organização britânica de pesquisas ambientais **Christian Aid** calculou que entre 2000 e 2020, até três quartos da população do mundo correm o risco de enfrentar fortes secas ou enchentes em 245 catástrofes climáticas.

Aquela organização identificou que onze, dos últimos treze desastres ambientais, foram resultados de mudanças no clima, dentre os quais, os seguintes:

• ciclone que atingiu o sudeste de Bangladesh em 1997, deixando 1,5 milhões de pessoas sem moradia, e as inundações de setembro de 1998, afetando 3% do país.

- furacão George que atingiu a República Dominicana e o Haiti em 1998; o El-Niño que causou inundações no Peru, no mesmo ano; o furacão Mitch que atingiu a América Central em 1998, matando 10.000 pessoas, e destruindo edifícios, estradas e pontes.

- a seca no Sudão em 1998; a avalanche de lama na Venezuela em 1999; o ciclone que devastou a Índia nesse mesmo ano, deixando 10.000 pessoas mortas ou desaparecidos e as colheitas de subsistência destruídas;

- as inundações em Moçambique e a seca na Etiópia, que deixou 16 milhões de pessoas a mercê da fome e miséria em 2000. Além da seca no norte da Índia, que afetou mais 100 milhões de pessoas, também nesse ano.

E esses desastres vão continuar e vão aumentar se não houver redução nas emissões de gases que pioram o efeito estufa.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, esses gases, principalmente o dióxido de carbono provocado pela queima de combustíveis fósseis – petróleo e carvão –, dificultam a radiação do calor para fora do espaço. O resultado é que a temperatura média da atmosfera está aquecendo.

A poluição do ar começou com a revolução industrial aproximadamente há 200 anos. Desde então, as quantidades crescentes de carvão, de óleo e de gás usados como combustíveis têm produzido um nível da poluição de dióxido de carbono que excederam a capacidade dos processos naturais de absorção. No último século, as emissões de dióxido de carbono na atmosfera aumentaram em 25%, de óxidos nitrosos em 19% e de metano em 100%.

Desde 1900, a temperatura da superfície da terra elevou-se entre 0,3 e 0,6 graus Celsius. Os quatorze anos mais quentes já registrados ocorreram desde 1980. A década de 90 foi a mais quente do milênio. As temperaturas da superfície do mar elevaram-se de 2 a 3 graus, e os níveis do mar elevaram-se entre 10 e 25 centímetros; os peixes moveram-se para o norte; as geleiras estão recuando. A tundra está derretendo e liberando metano; a primavera está chegando uma semana mais cedo no hemisfério do norte do que ocorreu em vinte anos atrás.

A mudança periódica na circulação do oceano oriental do Pacífico, conhecido como EL Niño, tem sido recentemente mais freqüente e mais severo.

1998 não foi somente ano mais quente do milênio. Foi também um ano recorde para desastres climáticos, incluindo enorme fogo nas florestas do Brasil, México e EUA; ondas de calor assassinas no Oriente Médio e na Índia; a pior seca em setenta anos no México; inundação na China que deixou 14 milhões desabrigados.

De acordo com uma seguradora gigante de Munique, nos anos 60, houve 16 desastres relacionados ao clima; nos anos 90, foram 70. E os custos de desastres climáticos têm dobrado a cada década, indo de US\$50 bilhões nos anos 60 a quase \$400 bilhões nos anos 90.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a responsabilidade histórica é das nações ricas, cuja riqueza atual foi criada com a utilização indiscriminada do combustível fóssil.

A responsabilidade atual também está no Norte, embora a propaganda e as pressões internacionais queiram responsabilizar o desmatamento e as queimadas dos trópicos.

Os 20% da população do mundo que vive nas nações industrializadas, são responsáveis por 80% das emissões de gases que contribuem para piorar o efeito estufa.

Fazendo uma estimativa da poluição global que é sustentável, o Reino Unido usa quase seis vezes sua parte justa, e os Estados Unidos da América usam doze vezes sua parte justa. Os Estados Unidos, com uma população de 300 milhões de habitantes, produz dióxido de carbono equivalente a 135 países, o que daria uma população combinada de 3 bilhões de pessoas.

- 4,5% da população do mundo, vive nos EUA e eles emitem 22% dos gases que contribuem para o efeito estufa no mundo;

- 17% da população do mundo vive na Índia e eles emitem 4,2% dos gases do efeito estufa do mundo;

- a Grã Bretanha emite 9,5 toneladas de dióxido de carbono por pessoa, enquanto Honduras emite-se 0,7.

- Os países pobres do mundo contribuem com apenas 0,4% das emissões de dióxido de carbono;

- 45% do dióxido de carbono do mundo são emitidos pelos 8 países mais ricos sozinhos, o G8.

Esses são os dados. E isso explica a pressão que fazem para evitar desmatamentos e queimadas no Brasil. Assim continuam podendo poluir com seus automóveis, suas usinas térmicas, suas indústrias.

E no Brasil esse modelo se repete, com o Sul em relação ao Norte.

Mas diante desse problema, na ECO 92, os governos do mundo assinaram a Convenção das Nações Unidas na Mudança de Clima, com o objetivo de estabilizar as concentrações dos gases que provocam o efeito estufa. Em novembro, nova conferência dessa convenção será realizada.

Mas o que foi feito? O que tem sido feito no mundo e no Brasil? No Brasil, assistimos a uma política para sustar o desflorestamento.

Normas estabelecendo que não estão emitindo carbono com queimadas e derrubadas são editadas a todo momento sem qualquer ponderação com a realidade, com efeitos nos direitos dos brasileiros que vivem na Amazônia. Não há qualquer discussão pública da verdadeira motivação.

Além de impedir derrubadas de florestas, o que mais tem sido feito? O que o Brasil coloca na mesa de negociação para conter a emissão de carbono são leis que proíbem a derrubada de florestas e obrigam a recomposição? O que o Brasil tem exigido para executar essa política que permite ao primeiro mundo continuar seu desperdício? O que está na pauta das negociações, além de promessas de compensação financeira?

Há exigências na modificação estrutural das relações econômicas? Fim do protecionismo? Fim das barreiras alfandegárias? Fim do subsídio à agricultura?

Esse é um assunto que não está transparente, não está sendo discutido na sociedade nacional. Está trancado em quatro paredes. Não se tem conhecimento dele, não há divulgação, não há discussão.

No Brasil, o Ministério da Ciência e Tecnologia foi incumbido de acompanhar a questão, embora a competência explícita do Ministério do Meio Ambiente em relação a acordos internacionais na área Ambiental. Na verdade, apenas recentemente foi criada uma comissão que também tem participação desse Ministério. Então, é preciso esclarecer, dizer o que está acontecendo.

E para trazer o assunto ao debate, estamos encaminhando requerimento na Comissão de Assuntos Sociais, convocando os ministros de Estado do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia, para informarem sobre a política nacional no setor, os compromissos assumidos e o que foi realizado; além de prestarem informações sobre as previsões da próxima conferência sobre o clima.

É preciso esclarecer esse assunto. Então, acredito que a Comissão de Assuntos Sociais sabe-

rá aproveitar essa oportunidade, abrindo e desenvolvendo essa discussão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência lembra às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que haverá sessão conjunta do Congresso Nacional, a realizar-se hoje, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

Às 15h 30min

– 1 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 2000 – COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

(Votação nominal)

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2000 – Complementar (nº 113/2000 – Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *autoriza os Estados e o Distrito Federal a instituir o piso salarial a que se refere o inciso V do art. 7º da Constituição Federal, por aplicação do disposto no parágrafo único do seu art. 22, tendo*

Pareceres favoráveis, sob nºs:

– 611, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sérgio Machado, com votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy e, em separado, do Senador José Eduardo Dutra; e

– 612, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Moreira Mendes, com votos contrários dos Senadores Geraldo Cândido, Tião Viana, da Senadora Marina Silva e, em separado, da Senadora Heloísa Helena e abstenção do Senador Sebastião Rocha.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, ficando para hoje o prosseguimento de sua discussão.

- 2 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 20, DE 2000
(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2000 (nº 2.549/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências, tendo

Pareceres favoráveis sob nºs:

- 649, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenção do Senador José Eduardo Dutra; e

- 650, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Romero Jucá, com votos contrários do Senador Geraldo Cândido e da Senadora Emília Fernandes, e, em separado, da Senadora Heloísa Helena.

- 3 -

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 24, DE 1999**
(Votação nominal)

Terceiro e último dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Lúcio Alcântara, que dá nova redação à alínea "c" do inciso I do art. 12 da Constituição Federal (nacionalidade brasileira), tendo

Parecer sob nº 589, de 2000, da Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Amir Lando, oferecendo a redação para o segundo turno.

- 4 -

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 11, DE 2000**
(Votação nominal)

Quinto e último dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Bernardo Cabral, que dá nova redação ao inciso I do § 1º do art. 73 da Constituição Federal (preenchimento de cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União por auditores), tendo

Parecer favorável, sob nº 559, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Amir Lando.

- 5 -

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 124, DE 1999 – Complementar**
(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 1999 – Complementar, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que estabelece normas de acesso ao SIAFI – Sistema de Administração Financeira – e outros sistemas de informações de órgãos públicos, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 395, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Iris Rezende, favorável nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) que oferece; e

Pareceres da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Roberto Saturnino, sob nºs:

- 978, de 1999, (em audiência, conforme Requerimento nº 548/99), favorável ao Projeto e à Emenda nºs 1-CCJ (Substitutivo), com Subemendas nºs 1 e 2-CAE que apresenta; e

- 566, de 2000, (em reexame, nos termos do Requerimento nº 190/2000), favorável, nos termos dos Pareceres anteriores, com Subemendas nºs 3 a 6-CAE.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 12 de abril último, quando teve sua discussão adiada, em virtude da aprovação de requerimento de reexame da Comissão de Assuntos Econômicos.

- 6 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8, DE 2000
(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 342, de 2000)
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 18, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 2000, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que autoriza os Municípios a contratarem operações de crédito com a Caixa Econômica Federal, destinadas à implantação de programas de fortalecimento e modernização da máquina administrativa municipal, tendo

Parecer sob nº 644, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Roberto Saturnino, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAE (Substitutivo), que oferece, e pela rejeição do Projeto de Resolução nº 18, de 2000, com o qual tramita em conjunto.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

- 7 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18, DE 2000

(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 136, de 2000)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 8, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 18, de 2000, de autoria do Senador José Roberto Arruda, que *autoriza os Municípios a contratarem operação de crédito com a Caixa Econômica Federal destinadas à implantação de programas de fortalecimento e modernização da máquina administrativa municipal*, tendo

Parecer sob nº 644, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Roberto Saturnino, contrário à matéria, e favorável ao Projeto de Resolução nº 8, de 2000, que tramita em conjunto, nos termos da Emenda nº 1-CAE (Substitutivo) que oferece.

- 8 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 59, DE 2000

(Em regime de urgência – art. 336, inciso II, combinado com art. 338, inciso V, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 337, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 59, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 629, de 2000, Relator: Senador Jonas Pinheiro), que *autoriza o Estado de São Paulo a conceder contragarantia à República Federativa do Brasil na operação de crédito a ser realizada entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América, cujos recursos serão destinados ao financiamento do Programa de Despoluição do Rio Tietê – Etapa II.*

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

- 9 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 61, DE 2000

(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 343, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 61, de 2000 (apresentado pela Comissão de

Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 638, de 2000, Relator: Senador Freitas Neto, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que *autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser contratada pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A., no valor equivalente a até US\$ 50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (CREDIAMIGO).*

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

- 10 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 63, DE 2000

(Em regime de urgência-art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 346, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 63, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 640, de 2000, Relator: Senador Wellington Roberto), que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor de até dezessete milhões oitocentos mil Direitos Especiais de Saque, equivalente a, aproximadamente, vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Fundo Internacional para o Desenvolvimento da Agricultura – FIDA, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Desenvolvimento Sustentável para os Assentamentos da Reforma Agrária no Semi-Árido da Região Nordeste.*

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

- 11 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 73, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1997 (nº 3.500/97, na Casa de origem), que *institui a Semana Nacional de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata*, tendo

Pareceres sob nºs:

– 522, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, favorável; e

– 523, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Sebastião Rocha, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

- 12 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1999 (nº 2.892/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências*, tendo

Pareceres sob nºs:

- 174, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta;

- 175, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, (em reexame) Relator: Senador Edison Lobão, ratificando seu parecer anterior e, apresentando, a Emenda nº 4-CCJ, de redação;

- 176, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável ao Projeto e contrário à Emenda nº 4-CCJ;

- 606, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão, com as Emendas de Plenário, favorável à Emenda nº 4-Plen, na forma da subemenda que apresenta e contrário às Emendas nºs 5, 7 a 9-Plen; e

- 607, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, contrário às Emendas nºs 5 a 9-Plen.

- 13 -

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 86, DE 1999

Primeiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 1999 (nº 82/95, na Câmara dos Deputados), que *altera os arts. 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde*, tendo

Parecer sob nº 598, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável, com abstenções dos Senadores Bernardo Cabral, Romeu Tuma, Lúcio Alcântara, Edison Lobão e Djalma Bessa.

- 14 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 219, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 219, de 1999 (nº 129/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Excelsior Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer favorável, sob nº 75, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

- 15 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 237, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 237, de 1999 (nº 116/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Champagnat. para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Curitiba, Estado do Paraná*, tendo

Parecer favorável, sob nº 78, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias.

- 16 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 239, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 239, de 1999 (nº 119/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Orlândia Rádio Clube Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Orlândia, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer favorável, sob nº 236, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

- 17 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 244, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 244, de 1999 (nº 139/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural Pedro Três para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo*, tendo

Parecer favorável, sob nº 79, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gerson Camata, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Roberto Saturnino.

- 18 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 269, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 269, de 1999 (nº 160/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Pesquisa, Planejamento e Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Toledo – Fundação Toledo para executar serviço de radiodifusão*

são sonora em frequência modulada na cidade de Toledo, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 122, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias, com abstenções dos Senadores Jefferson Peres e Roberto Saturnino.

– 19 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 279, DE 1999**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 279, de 1999 (nº 136/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Integração, Desenvolvimento e Educação do Noroeste do Estado para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, tendo*

Parecer favorável, sob nº 312, de 2000, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emilia Fernandes, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Jefferson Peres.

– 20 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 52, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 2000 (nº 202/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga a permissão à Rádio FM da Ilha Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barra de Coqueiros, Estado de Sergipe, tendo*

Parecer favorável, sob nº 619, de 2000, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 21 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 93, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 2000 (nº 307/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural e Educacional de Itajaí para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, tendo*

Parecer favorável, sob nº 614, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ramez Tebet, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 22 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 47, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 2000 (nº 341/99, na Câmara

dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre a Supressão de Vistos em Passaportes Diplomáticos e de Serviço, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Angola, em Luanda, em 31 de maio de 1999, tendo*

Parecer favorável, sob nº 413, de 2000, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Pedro Piva.

– 23 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 126, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 126, de 2000 (nº 404/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Israel sobre Isenção de Vistos para Titulares de Passaportes Nacionais Válidos, celebrado em Brasília, em 1º de setembro de 1999, tendo*

Parecer favorável, sob nº 641, de 2000, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Pedro Piva.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 14 minutos.)

(OS 15315/00)

**AGENDA CUMPRIDA PELO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

20-6-2000

Terça-feira

15h30 – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

19h – Sessão Conjunta do Congresso Nacional

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar convoca a 11ª Reunião do Conselho, a realizar-se no dia 27 de junho próximo, terça-feira, às 9h, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir o Senador Luiz Otávio, nos autos da Denúncia nº 1, de 2000, conforme requerido pela Srª Relatora, Senadora Heloísa Helena.

Brasília, 20 de junho de 2000. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

EMENDA

EMENDA ADICIONADA PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA N.º 2000-17**, ADOTADA EM 09 DE JUNHO DE 2000 E PUBLICADA NO DIA 10 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999, QUE DEFINE O SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CRIA A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":

CONGRESSISTA	EMENDA N.º
Deputado ANÍBAL GOMES.....	102.

SACM

TOTAL DE EMENDAS CONVALIDADAS: 101

TOTAL DE EMENDAS ADICIONADAS: 001

TOTAL DE EMENDAS: 102

RELATOR: Deputado MANOEL CASTRO

MP 2.000-17

000102

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2 000-17, DE 9 DE JUNHO DE**EMENDA SUPRESSIVA**

Suprimam-se os incisos XXV, e suas alíneas, e o XXVI do art. 7º, da Lei Nº 9782, de 26 de janeiro de 1999, constantes da Medida Provisória Nº 2000-17, de 9 de junho de 2000, pelos motivos justificados.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 7º da Lei Nº 9782/99 define as ações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. A MP amplia as ações da Agência, com a introdução dos incisos XXV e XXVI àquele art. 7º.

O Inciso XXV, e suas alíneas, traz, para o âmbito de competência da Agência, atribuições que são estritamente da área econômica. Especificamente, monitoramento de preços na área da saúde. Ademais, a Agência passa a ter autoridade para fazer auditorias contábeis e de materiais nas empresas, ficando encarregada de avaliar a prática de aumento arbitrário de lucros e o exercício abusivo de posição dominante (segundo definido no art. 20, incisos III e IV da Lei Nº 8884/94, que trata das atribuições da Secretaria de Direito Econômico- SDE).

O Inciso XXVI, do mesmo art. 7º, estipula que a Agência deve controlar, fiscalizar e acompanhar, sob o prisma da legislação sanitária, a propaganda e a publicidade de produtos submetidos ao regime de vigilância sanitária.

A ANVS não é um órgão voltado para as preocupações de política econômica e, por isso, despreparado para fazer as intervenções estipuladas, no inciso XXV, uma vez que não lhe compete dar consistência econômica às medidas tomadas. Dito de outra forma, uma decisão setorial, de ordem econômica, por parte da ANVS, pode criar problemas para a coerência de políticas, definidas, para todo o País e todos os setores, no âmbito do Ministério da Fazenda, em especial na Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE/MF, que trabalha em estreita cooperação com a Secretaria de Direito Econômico/MJ e o CADE.

Trata-se, assim, de introduzir um sério precedente de ineficiência, seja sob a perspectiva institucional, seja econômica, gerando uma circunstância de duplo comando - Ministério da Fazenda e Ministério da Saúde - na gestão da política econômica, que afeta os setores subordinados à vigilância sanitária.

A mesma duplicidade aplica-se ao inciso XXVI. Controlar a propaganda, quanto aos seus efeitos sociais negativos, como a propaganda enganosa, é uma atribuição do CADE e, em última instância, do Poder Judiciário.

Naturalmente, aquele órgão e aquele Poder se valem, para suas análises, da opinião e da cooperação consultiva de diversas instituições, inclusive a ANVS.

Em suma, a MP, no que se refere aos dois incisos, prejudica a ordem institucional do Governo. Essa ordem é estruturada de forma a conferir consistência e coerência para a política de governo. É impensável que se venha a ter uma política cambial para cada tipo de setor econômico, da mesma forma, é inaceitável, sob a perspectiva de eficácia da política econômica, conviver com políticas que afetam a estrutura dos preços nacionais de forma setorializada.

A ANVS pode e deve ser um órgão consultivo para as matérias que a MP trata. Não um órgão executivo.

Sala das Sessões, em _____ de junho de 2.000.



Deputado Aníbal Gomes

PUBLIQUE-SE EM,

20 / 06 / 2000


Serviço de Comissões Mistas
do Senado Federal

ATOS DO PRESIDENTE

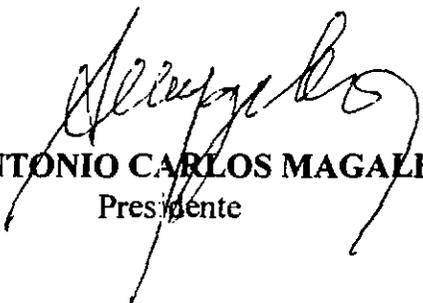
PUBLICADO EM
20 JUN 2000
Associação de Senadores
Brasília

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 33, DE 2000**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 006705/00-6,

RESOLVE dispensar o servidor CESAR AUGUSTO N. L. DE BARROS, matrícula 1801, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 2 – Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-8, do Gabinete da Senadora Thelma Siqueira Campos, com efeitos financeiros a partir de 02 de junho de 2000.

Senado Federal, 20 de junho de 2000.


Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

PUBLICADO
Em 29.6.00
Legislação
Diretor-Geral

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 34, DE 2000**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 007635/00-1

RESOLVE designar o servidor **GLAUCIO RIBEIRO DE PINHO**, matrícula 4398, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 2 – Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-8, do Gabinete da Senadora Thelma Siqueira Campos, com efeitos financeiros a partir de 02 de junho de 2000.

Senado Federal, 20 de junho de 2000.


Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PUBLIQUE-SE
EM 20/06/00

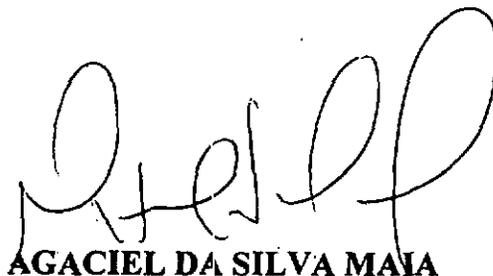
Diretor da SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 663, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 008202/00-1,

RESOLVE dispensar a servidora MARNIA LUCIA BEZERRA, matrícula 1111, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Estatística da Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional, com efeitos financeiros a partir de 15 de Junho de 2000, e lotá-la na Subsecretaria de Ata a partir da mesma data.

Senado Federal, 20 de junho de 2000.



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

EM 20/06/00

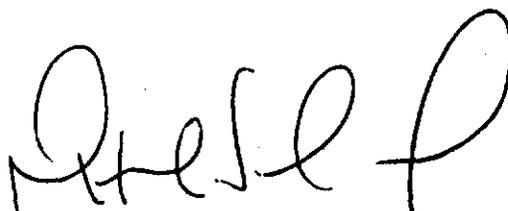
Diretor de SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 664, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 008094/00-4,

RESOLVE dispensar a servidora **CARLA ROMANO CAVALCANTI**, matrícula 4195, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete da Senadora Thelma Siqueira Campos, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Hugo Napoleão, com efeitos financeiros a partir de 13 de junho de 2000.

Senado Federal, 20 de junho de 2000.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

EM 20/06/00

Diretor da SSAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 665, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 008167/00-1,

RESOLVE dispensar a servidora **RILVANA CRISTINA DE SOUZA MELO**, matrícula 3774, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Jurídico, Símbolo FC-6, da Advocacia do Senado Federal, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Secretário de Comissão, Símbolo FC-6, da Subsecretaria de Comissões, com efeitos financeiros a partir de 14 de junho de 2000.

Senado Federal, 20 de junho de 2000.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

EM 20/06/00

Diretor de SCAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 666, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 008168/00-8,

RESOLVE dispensar o servidor JATACI GOMES CORDEIRO, matrícula 2697, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Artesanato, da Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-4, da Secretaria-Geral da Mesa, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-5, da Secretaria de Controle Interno, com efeitos financeiros a partir de 15 de junho de 2000.

Senado Federal, 20 de junho de 2000.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE
EM 20/06/00

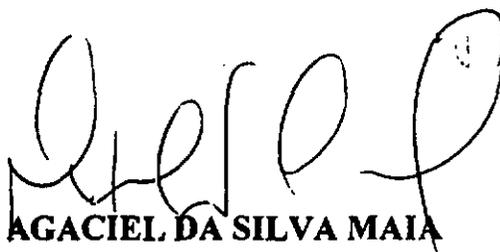
Diretor da SEAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 667, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 008304/00-9,

RESOLVE designar a servidora HONORINA DA LUZ NASCIMENTO MELLO, matrícula 2889, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete do Senador Artur da Távola, com efeitos financeiros a partir de 16 de junho de 2000.

Senado Federal, 20 de junho de 2000.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

EM 20/06/00

Diretor de SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 668, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007903/00-6,

RESOLVE, fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I, alínea a, da Lei n.º 8.112/90, conceder pensão vitalícia a MARIA DA PAZ SANTOS CREPALDI, na qualidade de cônjuge, na proporção de 4/8 (quatro oitavos), e no inciso II, alíneas a, conceder pensão temporária a ADRIANA SANTOS CREPALDI, ALEXANDRE SANTOS CREPALDI, JESSICA SANTOS CREPALDI e PRISCILLA SANTOS CREPALDI, na qualidade de filhos menores, na proporção de 1/8 (um oitavo) para cada, dos proventos que percebia o ex-servidor HUGO ANTONIO CREPALDI, a partir data do óbito, 04/06/2000.

Senado Federal, 20 de junho de 2000.



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE
EM 20/06/00
Diretor de SEAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 669, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 008266/00-0,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, **ANTÔNIO SOARES BORDALO FILHO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Bello Parga.

Senado Federal, 20 de junho de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE
EM 20/06/2000

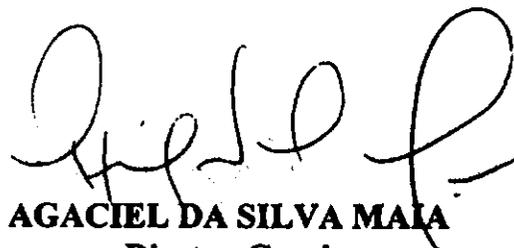
Diretor de SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 670, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997,

RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 655, de 2000, que dispensa a servidora MARIA JOSÉ NASCIMENTO, matrícula 2959, Ocupante do Cargo efetivo de Analista Legislativo, da função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-4, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, com efeitos financeiros a partir de 02 de junho de 2000.

Senado Federal, 20 de junho de 2000.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

(1) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 30-6-1999)

Presidente: Ramez Tebet (*)

Vice-Presidente: Juvêncio da Fonseca (*)

Titulares

Suplentes

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna
5. Amir Lando

1. Marluce Pinto
2. Gerson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)
5. (Vago)

PFL

1. Geraldo Althoff
2. Francelino Pereira
3. Paulo Souto
4. Juvêncio da Fonseca

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Djalma Bessa
4. Freitas Neto

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. Osmar Dias
3. José Roberto Arruda

1. Antero Paes de Barros
2. Luzia Toledo
3. Romero Jucá

Bloco de Oposição

1. Lauro Campos
2. Heloisa Helena
3. Jefferson Peres

1. José Eduardo Dutra
2. Marina Silva
3. Roberto Saturnino

Membro Nato

Romeu Tuma (Corregedor do Senado) – SP/2051 (PFL)

(*) Eleitos em 24.11.99.

(1) Ao Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, vinculado à Secretaria-Geral da Mesa, compete providenciar o expediente de seus dirigentes e conceder suporte administrativo, de informática e de instrução processual referentes às suas atribuições institucionais definidas na Constituição Federal (art. 220 a 224), na Lei nº 8.389, de 1991, no Regimento Interno e, especificamente, nas Resoluções nºs 17 e 20, de 1993, e 40, de 1995. (Resolução nº 9/97).

Fone: 311-3265
311-4552

SECRETARIA - GERAL DA MESA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)

DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal 3510)

JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3492)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)

CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4256)

HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe:

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários:

CAE	- DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
	- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
CAS	- JOSÉ ROBERTO ASSUNÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
	- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: (3515)
CCJ	- ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612)
	- GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)
CE	- JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
	- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)
CFC	- JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
	- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)
CI	- CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
CRE	- MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
	- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES

(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: NEY SUASSUNA

Vice-Presidente: BELLO PARGA

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTE	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1.	GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2.	PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3.	ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4.	ALBERTO SILVA	PI	3065/3067
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5.	MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6.	MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7.	WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3196
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8.	AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9.	JOÃO ALBERTO SOUZA (3)	MA	4073/4074

PFL

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTE	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1.	JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2.	JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3.	ROMEU TUMA	SP	2061/2067
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4.	BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5.	MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6.	GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7.	MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTE	UF	Ramais
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	1.	SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2.	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3.	LUIZ PONTES	CE	3242/3243
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4.	LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5.	OSMAR DIAS	PR	2121/2137

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTE	UF	Ramais
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3213/3216	1.	ANTONIO C. VALADARES - PSB (1)	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2.	SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3.	PAULO HARTUNG - PPS (1)	ES	1129/1031
ROBERTO SATURNINO - PSB (1)	RJ	4229/4230	4.	MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5.	HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199

PPB

TITULAR	UF	Ramais		SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (2)	PA	3050/4393	1.	ERNADES AMORIM	RO	

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfilou-se do PPB, em 15/12/1999.

(3) Licenciado, a partir de 22/5/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS

Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA

(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
GILVAN BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA (2)	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PÉDRO SIMÓN	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
RIBAMAR FIGUENE	MA	4073/4074	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1150/1153	8. VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. RICARDO SANTOS	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMÍLIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2161/2167	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE-PPS (1)	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNADES AMORIM	RO	2251/2257

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Licenciado, a partir de 22/5/2000.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jrco@senado.gov.br

2.1) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS

Presidente: SENADORA MARLUCE PINTO
Vice-Presidente: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
Relatora: SENADORA HELOÍSA HELENA

PMDB	
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65
PFL	
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
PSDB	
OSMAR DIAS	PR-2121/25
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)	
HELOÍSA HELENA (PT)	AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT)	AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT)	RS-2331/37

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jracs@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

2.2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Presidente: SENADOR LUIZ ESTEVÃO
Vice-Presidente:

PMDB	
LUIZ ESTEVÃO MARLUCE PINTO	DF-4064/65 RR-1301/4062
PFL	
JUVÊNCIO DA FONSECA DJALMA BESSA	MS-1128/1228 BA-2211/17
PSDB	
ANTERO DE BARROS	MT-1248/1348
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)	
SEBASTIÃO ROCHA(PT)	AP-2241/47
PPB	
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jracs@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

DESIGNADA EM: 06/10/1999

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPINO
Vice-Presidente: RAMEZ TEBET
(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262	2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4346/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3246/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. VAGO		
ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTONIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES – PSB (1)	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE – PPS (1)	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA – PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA – PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPPLY – PT	SP	3215/3217

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: altairg@senado.gov.br

3.1) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS "INDICAÇÕES APONTADAS" NO RELATÓRIO FINAL DA "CPI DO JUDICIÁRIO" E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

Presidente:
Vice-Presidente:

(7 membros)

PMDB - 3

PFL - 2

PSDB - 1

BLOCO DE OPOSIÇÃO - 1

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE

Presidente: FREITAS NETO

Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VAGO		
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. VAGO		
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3055/3057	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
RIBAMAR FIQUENE	MA	4073/4074	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4056/4057

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON (3)	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	3. VAGO (Cessão ao PPS)		
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDHO COELHO	MS	2381/2387
TEOTONIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA -PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES - PSB (1)	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES - PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO - PSB (1)	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (2)	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfilou-se do PPB, em 15/12/1999.

(3) Filiou-se ao PPS, em 23/9/1999. Licenciado a partir de 26/5/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

4.1) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

Presidente:
(9 titulares)

PMDB	
AMIR LANDO GERSON CAMATA PEDRO SIMON	RO-3130/32 ES-3203/04 RS-3230/32
PFL	
DJALMA BESSA ROMEU TUMA	BA-2211/17 SP-2051/57
PSDB	
ÁLVARO DIAS ARTUR DA TÁVOLA	PR-3206/07 RJ-2431/37
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)	
GERALDO CÂNDIDO – PT EMILIA FERNANDES – PDT	RJ-2171/77 RS-2331/37

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

4.2) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

Presidente: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
Relator: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
(6 titulares e 6 suplentes)

PMDB			
JOSÉ FOÇAÇA	RS- 1207/1607	1- AGNELO ALVES	2461/67
MAGUITO VILELA	GO- 3149/50	2- GERSON CAMATA	3203/04
PFL			
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17	1- MARIA DO CARMO ALVES	4055/57
PSDB			
LÚCIO ALCANTARA	CE- 2303/08	1- ÁLVARO DIAS	3206/07
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)			
ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ- 4229/30	1- SEBASTIÃO ROCHA	2241/47
PPB			
LUIZ OTÁVIO (2)	PA-3050/4393	1- LEOMAR QUINTANILHA	2071/79

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfilou-se do PPB, em 15/12/1999.

ÍOES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS

ETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
ONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
11-3121

E: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Presidente: JOSÉ SARNEY

Vice-Presidente: CARLOS WILSON

(19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3108	1. AGNELO ALVES	RN	2481/2487
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA (2)	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4084/4085
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4082
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1807	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3246/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3216/3217	2. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/33/2000.

(2) Licenciado, a partir de 22/5/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)
 Secretário: Marcos Santos Parente Filho
 Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 07 - Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3387
 Fax: 311-3546

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.
 Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: ALBERTO SILVA

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3067	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPINO	RN	2381/2387	1. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3065/3067
VAGO			4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. RIBAMAR FIQUENE	MA	4073/4074
ARLINDO PORTO PTB (cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ALVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO (Cessão ao PPS)		
TEOTONIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. VAGO		

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB (1)	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS (1)	PE	2181/2184	4. ROBERTO SATURNINO - PSB(1)	RJ	4229/4230

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ
Vice-Presidente: ROMEU TUMA
(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA VAGO	PI	3668/3667	1. GILVAM BORGES	AP	2161/2167
JOÃO ALBERTO SOUZA(2)	MA	4073/4074	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. RENAN GALHEIROS	AL	2261/2262
NEY SUASSUNA	PB	4346/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3196			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3088/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2261/2265			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ROBERTO SANTOS	ES	2022/2024	1. PEDRO PIVA	SP	2361/2363
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2261/2267
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

(1) BLOCO DE CIPSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3216/3216	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO - PSB(1)	RJ	4229/4230
JEF - ERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

() Licenciado, a partir de 22/5/2000.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)
Secretário: José Francisco B. Carvalho
Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

Sala nº 06 - Ala Senador Nilo Coelho
Telefone da Sala de Reunião: 311-3254
Fax: 311-1060

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

MESA DIRETORA							
CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5821	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2860

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTE				
SENADORES									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIÃO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSÉ JORGE	PE	• 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	** 24	311 1248	321 9470	GERALDO LESSA	AL	#02	3111102	3233571
PEDRO PIVA	SP	•01	311 2351	323 4448	LUZIA TOLEDO	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	Ⓜ EDIFÍCIO PRINCIAL
** ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	Ⓜ ALA SEN. RUY CARNEIRO
*** ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	* ALA SEN. AFONSO ARINOS
ⓂⓂⓂ ALA SEN. DINARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2328	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFUCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMÃO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARCHEZAN	RS	# 13	318 5963	318 2963	MARISA SERRANO (*)				
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	JOÃO HERRMANN NETO	SP	637	318 5637	318 5637
PPB									
JULIO REDECKER	RS	821	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

LEGENDA:

* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III

GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

Http://www.camara.gov.br (botão de Comissões Mistas)

e-mail - mercosul@abordo.com.br

SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

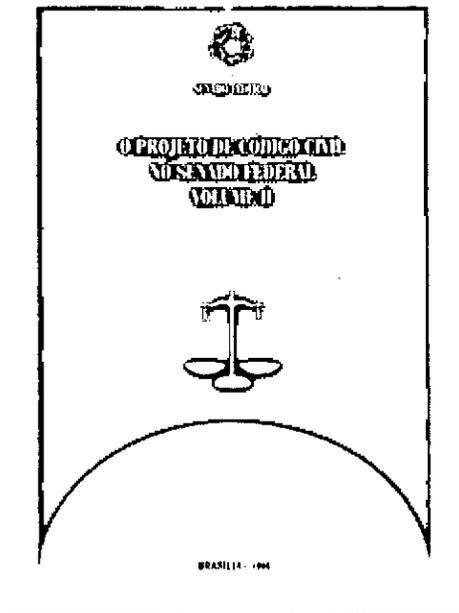


SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

O Projeto do Código Civil no Senado Federal

Projeto de Lei do Código Civil, em dois volumes. No primeiro, textos elaborados e revistos, os pareceres do Relator-Geral e os dados da discussão e votação da matéria no Plenário. No segundo volume encontram-se as contribuições dos juristas ao trabalho legislativo.

Preço (dois volumes): R\$ 30,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



SENADO FEDERAL
 Secretaria Especial de Editoração e Publicações
 Subsecretaria de Edições Técnicas

De Profecia e Inquisição

Coleção Brasil 500 Anos

Coletânea de textos da autoria do padre Antônio Vieira, referentes ao processo que o Santo Ofício promoveu contra o grande missionário e pregador. Edição alusiva ao terceiro centenário da morte do autor, com 278 páginas.

Preço por exemplar: R\$ 20,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,0
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho. Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386-2 PAB SEEP, conta nº 920001-2. Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X – Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3812 e (0xx61) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.

SENADO
FEDERAL



SECRETARIA
ESPECIAL
DE EDITORAÇÃO
E PUBLICAÇÕES

EDIÇÃO DE HOJE: 128 PÁGINAS